ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 177
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 7 DE AGOSTO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Major Chachá Pereira

Rio, 5.

Telegramma recebido da Bahia diz que o cadaver do major Chachá Pereira chegou ali em decomposição, sendo transportado para terra em um saveiro conduzido em uma ambulancia para o quartel, onde esteve em camara ardente até ser sepultado.

Na ceremonia prestou as honras funebres o batalhão 16º, comparecendo ao enterro o general José Pinheiro, commandante do districto, e a officialidade ali estacionada.

Vaccinação obrigatoria

Rio, 5.

Consta que o major Gomes de Castro nenhuma pena soffrerá visto ter informado ao governo que a sua attitude na reunião contra a vaccina obrigatoria foi dda calma.

Aquelle official declama de que aconselhara aos presentes á reunião a appellarem para o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Cruzador «Vineta»

Rio, 5.

O cruzador allemão «Vineta» estará ahi de 23 a 24 do corrente.

General Carlos Soares

Rio, 6.

O Supremo Tribunal Federal negou a ordem de «habeas-corpus» requerida pelo general Carlos Soares.

Faculdade de direito do Recife

Rio, 6.

No despacho de segunda-feira, será assignado o decreto que exonera a pedido, o bacharel Antonio Lucena da Motta Silveira, do cargo de sub-bibliothecario da Faculdade de direito do Recife,

Será nomeado para substituil-o o bacharel Eduardo Waldemar Tavares Barretto.

Ainda a vaccinação

Rio, 6.

O major Gomes de Castro foi advertido em officio por ter tomado parte na reunião de protesto do Centro das classes operarias contra a vaccina obrigatoria.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 6

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, declarou ao dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda que á falta de officiaes e praças, não póde ser guarnecida a alfandega dessa capital.

Obras do porto

Rio, 6.

O engenheiro Francisco Bicalho, chefe da commissão das obras do porto, representou ao dr. Lauro Muller, ministro da industria, contra o máo e insufficiente material destinados aos respectivos trabalhos.

Vinhos falsificados

Rio, 6.

O dr. João Salgado, consul de Portugal nesta capital, intentará acção contra os negociantes de vinhos Hespanhóes com rotulos falsos.

Rio, 6.

O sr. Camello Lampreia, ministro de Portugal, declarou que dará por terminada a sua missão aqui caso a justiça do Districto Federal insista em relaxar a apprehensão dos vinhos hespanhóes rotulados como portuguezes.

Os jornaes commentam essa declaração.

Em aviso expedido hoje, o dr. J. J. Seabra, ministro do interior, mandou que o laboratorio da Alfandega examinasse os vinhos apprehendidos.

Consul do Mexico

Rio, 6.

O sr. Ernesto Pereira Carneiro será nomeado consul do Mexico nesse Estado.

A companhia Sorocabana

Rio, 6.

O Tribunal de contas opinou que o orçamento do exercicio corrente comporta o pagamento da quantia de 6[illegible]:000 contos de reis, pela qual o governo da União arrematou a companhia Sorocabana.

Forças do norte

Rio, 6.

Chegaram enfermos a Manáos, vindos do Alto Purús, quatorze praças do 33.º batalhão de infanteria.

Suicidio

Rio, 6.

Suicidou-se em Paraná o sr. Modesto Polycarpo, thesoureiro da delegacia fiscal do thesouro federal em Paraná.

Esse funccionario achava-se envolvido no desfalque de 19:000$000, de que era accusado o sr. Francisco Britto, agora reconhecido innocente.

Excursão presidencial

Rio, 6.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, inaugurou no meio de festas o prolongamento da estação de Curvello, em Minas Geraes.

O chefe do Estado e sua comitiva partiram hoje ás oito horas da manhã para Bello-Horisonte, afim de visitar as minas do Morro Velho.

Depois seguirão todos para o Rio de Janeiro, onde chegam amanhã ao meio dia.

« A Tribuna » noticia que os drs. Herculano Bandeira e Moreira Alves, senador e deputado federal por Pernambuco, virão no mesmo carro em que viaja o presidente da Republica.

Está preparada aqui imponente recepção ao dr. Rodrigues Alves.

Formará no largo da Central uma grande força do exercito.

Espancamento

Rio, 6.

O sr. Eduardo Michel, que ha poucos mezes tentou assassinar o seu padrasto, o conhecido industrial dr. Julio Ottoni, foi hontem á noite espancado, no Parque Fluminense, por uma questão amorosa.

O seu estado é grave.

O cruzador « Benjamin Constant »

Rio, 6.

Chegou a Spezzia o cruzador « Benjamin Constant».

Senado

Rio, 6.

Hoje não houve sessão no senado, par falta de numero.

Camara dos deputados

Rio, 6.

Ainda hoje não houve sessão na camara dos deputados.

Cambio

Rio, 6.

O cambio fechou hoje a 12.

EXTERIOR

Importação do alcool

Lisboa, 6.

O governo, reconhecendo a falta de alcool por causa da falsificação dos vinhos, decidiu importal-o em quantidade indispensavel para o consumo.

Beri-beri

Lisboa, 6.

Appareceu o beri-beri em Lourenço Marques.

A população acha-se alarmada.

O rei de Portugal

Lisboa, 6.

El-rei d. Carlos e o infante d. Affonso chegaram a Cintra.

Assucar falsificado

Lisboa, 6.

Foi descoberta no Porto a industria da falsificação do assucar.

Russia e Japão

Londres, 6.

O general Kouropatkine, commandante supremo das forças russas, communicou officialmente que a artilheria salvou o exercito russo na retirada de Haitcheng.

— Os japonezes estão exhaustos.

A sua situação em Porto-Arthur peiora consideravelmente.

Londres, 6.

Seguem tropas russas para Vladivostok, afim de operar ao norte da Coréa.

— Telegrammas de Pariz dizem que o general chinez Yanchihai concentrou em Lião cento e cincoenta mil homens pertencentes ás suas forças.

O facto causa estranheza.

— Os russos tiveram quatro mil baixas em Haitcheng.

No combate de Tumuthgneff os russos perderam setecentos homens e os japonezes oitocentos.

Londres, 6

Despachos telegraphicos procedentes de S. Petersburgo dizem que o ministerio da guerra russo declara-se satisfeito com a situação de Porto-Arthur, que juizos competentes consideram inexpugnavel.

— Correm rumores de ter havido um encontro armado entre os belligerantes, em Lião-yang.

— Os japonezes restituiram aos russos em Tumontcheng um destacamento medico que haviam aprisionado.

Waldeck-Rousseau

Pariz, 6.

Continúa melindrosissimo o estado do sr. Waldeck-Rousseau.

O notavel estadista tem sido extraordinariamente visitado.

Conflictos

Madrid, 6.

Por motivo da cobrança dos novos impostos de consumo, têm se dado conflictos entre a policia e o povo.

Politica norte-americana

Nova-York, 6.

Activa-se a propaganda da reeleição do sr. Theodoro Roosevelt á presidencia da Republica.

Os democratas vão organizar conferencias contra essa candidatura.

Os democratas pensaram a principio na candidatura do sr. Bryan, cujos elementos no Sul não são para desprezar. Deante, porém, de certas resistencias, o mesmo sr. Bryan levantou o nome do sr. Hearst, um homem de fortuna e de responsabilidades, pois é possuidor de um «trust» jornalistico. Estabelecendo-se, porém, correntes de antiphatia contra o poderoso industrial, o seu proprio protrocinador refugou a candidatura malsã, surgindo então a do juiz Parker.

As farinhas argentinas

Buenos-Aires, 6.

O dr. Manoel Gorostiaga permanecerá no Rio de Janeiro reencetando com o dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda do Brazil, as negociações relativas á questão das farinhas.

Chile e Bolivia

Santiago, 6.

Em setembro proximo será assignado o tratado entre a Bolivia e o Chile.

A escarlatina

Montevidéo, 6.

Grassa epidemicamente a escarlatina.

O governo da Bolivia

La Paz, 6.

O coronel Ismael Montes assume hoje a presidencia da Republica.

POINCARÉ: —"A SCIENCIA E A HYPOTHESE"

II

O mundo, isto é, a totalidade dos phenomenos que nos cercam, está repartido entre varias especies de conhecimentos, a que se dá o nome de sciencias.

Cada sciencia em particular tem o seu objecto proprio. Objecto, porém, não é uma coisa em si, nem mesmo um sêr, um facto, uma dada especie material de sêres; mas um «poncto de vista», um certo modo de conceber, descrever, figurar, explicar e até reproduzir methodicamente o processo, a fórma ou ainda o modo de ser, segundo o qual se nos apresenta a realidade.

Mas que realidade é essa, de que tanto se occupam as sciencias?

Nada mais, nada menos que o conjuncto das relações das coisas entre si.

O que vemos fóra de nós, são corpos movendo-se no espaço; o que experimentamos dentro em nós, sentimento. Nem taes corpos conhecem o que em nós se passa, nem nós sabemos o que elles sentem.

Assim, a realidade é um systema de interacções constantes, e não a materia; de que só vemos as manifestações e estados.

O mundo objectivo, pode-se dizer um desdobramento de nossa personalidade; uma projecção de nossa consciencia, como esta é ainda um reflexo desse mundo.

Objectivo e subjectivo não são, portanto, vocabulos oppostos. Nem antonymos, nem synonymos; porém dous aspectos de um mesmo facto. Um suppõe o outro, como o corpo suppõe o espaço, o espaço a materia e esta o movimento.

Ao effeito dessas «coisas» sobre os nossos sentidos denomina se experiencia.

A base da sciencia é essa.

Os dados da experiencia compõem-se de tres elementos fundamentaes: « o sentimento, as formas do sentimento, ou suas differenças, e finalmente a significação que elle possa ter.»

Em summa: os dados da experiencia são verdadeiros estados de consciencia. Quando os podemos representar, a essas representações damos o nome de «objectos», que vulgar e erroneamente chamamos «coisas».

Dir-se-á, porém: — Se a base da sciencia pura é a experiencia e esta em summa um processo psychico, as sciencias em geral são puramente ramos da psychologia.

E' engano. Cada sciencia tem em seu proprio «objecto» um previo limite. Abstraindo esse «objecto» da experiencia, e o tomando como dominio exclusivamente seu, ella se distingue e especialisa numa ordem methodica de conhecimentos, que não dependem já da experiencia commum; porém visam norteal-a, disciplinal-a ou corrigil-a

Attingindo á sciencia pura, as sciencias especiaes, applicadas ou praticas se convertem numa admiravel synthese das experiencias accumuladas.

De ponctos de vista apparentemente contrarios partiu cada sciencia. E quando nos elevamos de seu «objecto», proprio a uma generalização final, reconhecemos que a deducção e a inducção antes se completam, em vez de se oppôr.

***

Dissemos quaes os elementos fundamentaes dos dados da experiencia. Por elles se viu, como além da experiencia fornecida por nossos sentidos, — e chamada sensivel; — ha a experiencia formal.

Nossas impressões sensiveis não são simples amontoados de sensações. Cada uma dellas adquire forma propria, distingue-se das outras e tem para nós uma significação especial.

Dahi falar-se da experiencia haurida por meio dos sentidos e daquella que a razão nos fornece.

Comtudo uma e outra não existem completamente separadas; antes se inteiram e se corrigem.

Por isso no estado actual dos conhecimentos, a velha distincção entre sciencias deductivas, abstractas ou formaes, e sciencias inductivas, concretas, ou experimentaes só tem uma importancia secundaria.

Vem assim a mutilar-se a harmonia e solidariedade que se observam nas creações do espirito humano, creando-se um dualismo logico nas sciencias, como se ellas fossem antinomicas.

Podemos agora retomar o livro de Poincaré.

Partimos de noções pouco attinentes ao assumpto; mas só apparentemente; porque elle é intricado e complexo.

Quer Poincaré demonstrar que nas sciencias, deductivas ou não, tem sido relevante o papel da hypothese.

Mostra que a Mathematica, ou sciencia da quantidade, não só é deductiva como inductiva.

Passa á Geometria, ou sciencia das formas, grandesas e situações. E como taes formas grandezas e situações presuppõem o espaço, prova o auctor que essa noção differe geometricamente da fornecida por nossos sentidos.

Tanto assim, que além da geometria enclidiana, ahi está a denominada «metageometria», recentemente creada por Lobatchevski e Riemann.

Na Mecanica, ou sciencia do movimento e das forças, encontra Poincaré um outro exemplo da evolução do raciocinio deductivo nas sciencias em raciocinio inductivo. Seus principios, «comquanto mais directamente apoiados na experiencia, participam ainda do caracter convencional dos postulados geometricos.»

Vêm as sciencias physicas ou experimentaes.

Ellas se firmam na inducção, — dizem todos os interessados. Trata-se aqui duma outra especie de hypotheses.

Sem duvida; mas ao concluirem sua tarefa, taes sciencias ambicionam alguma coisa de superior á pura inducção: formulam os resultados obtidos em uma synthese e os generalisam com a mesma segurança e rigor logico das mathematicas.

Eis em substancia o pensamento fundamental da obra de Poincaré.

Não é diversa a nova corrente de idéas entre os proprios homens de sciencia.

Havia uma outra face da questão mais attrahente e porventura fecunda em resultados praticos.

Era encarar a sciencia como um phenomeno social.

Sua missão não pode mais circumscrever-se a um «objecto» isolado.

Além desse, ha o que o sabio crê, o que presume, o que descobre, o que affirma, o que nega, o que pensa.

Quer dizer: ha o interesse na descoberta da verdade.

Mas a verdade não é privilegio de um só; nem mesmo de um grupo, dum corpo de sabios, eruditos ou lettrados.

Do poncto de vista social, pertence a todos, porque é o meio social que modela e facêla nossas idéas e sentimentos.

E nelle que bebemos nossa concepção da verdade.

Na sciencia, como na sociedade, ha convenções, ha transacções e ideaes com visos de verdades liquidas e axiomaticas.

A hypothese na sciencia não será tambem um reflexo de tudo isso?

Está claro.

Poincaré não vae até ahi; contenta-se com enumerar e indicar a posição actual do problema.

Mas a sciencia pela sciencia é uma verdadeira anomalia social, não tem alcance pratico, renuncia ao que ha de mais bello: á humanidade.

França Pereira.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 1 do corrente designou o 2.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Correntes, Francisco de Souza Leão Junior para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca marcando-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

— Por acto de 5 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado designou o 3.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos do municipio de Caruarú, Leocadio Rodrigues Duarte Porto, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, marcando-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

— Por portaria de 5 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado declarou sem effeito a de 21 de julho ultimo, em virtude da qual foi removido o promotor publico bacharel Adalberto Baptista Vieira da comarca de Ouricury para a de Salgueiro.

— O governador do Estado de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 5 do corrente, o alferes do corpo de policia José Antonio Carneiro, delegado do municipio de Altinho; 1.º supplente do delegado do municipio de Limoeiro, ao alferes do mesmo corpo Manoel de Hollanda Cavalcante e para 2.º supplente de delegado do municipio de Pau d'Alho capitão Chrispiniano Pimentel Angellim, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

×

A Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, nesta cidade, composta dos srs. monsenhor Casemiro Tavares Dias, José Azevedo dos Santos, Manoel José Ferreira Vieira, Adriano Azevedo de Andrade, Manoel da Silva Maçães, Marcelino Ferreira Passos e Placido Alves de Faria solennizará com caprichoso apparato o 53.º anniversario da inauguração de sua Bibliotheca, designando os dias 14 e 15 do corrente sendo, domingo e dia santificado para as festas.

No primeiro dia ás 6 horas da tarde terá logar uma sessão magna e no segundo pelas 8 horas da noite, realizar-se-á um grande concerto vocal e instrumental, organizado e dirigido pelo talentoso maestro cav. Romeu Dionesi, com o valoroso concurso de gentis senhoritas, amadores e profissionaes revertendo o producto em beneficio da bibliotheca.

A utilissima instituição enviou-nos ingressos para assistirmos a ambos os actos, a attenção que muito nos penhorou e que agradecemos.

Fazemos votos para que o Gabinete obtenha o mais excellente resultado dos esforços empregados pelos seus dignos directores.

×

O sr. dr. Glycerio Gouveia, delegado do 1.º districto da capital, iniciou hontem o summario da culpa de Maria Magdalena do Espirito Santo, processada por crime de ferimentos leves e Ricardo José Ferreira, por crime de furto.

A mesma autoridade concluiu em igual data a formação da culpa de Ananias da Silva, processado por ferimentos leves.

×

A Independencia

De um artigo do sr. dr. Lunapio Deiró, publicado no *Jornal de Noticias*, da Bahia destacamos os seguintes trechos:

« Ora, a critica, analysando o povo brazileiro desde 1817 até 1821 e 1822, verifica—que a revolução da independencia não é obra de nenhuma individualidade, quer esta individualidade chame-se José Bonifacio, quer o Principe D. Pedro. O grande e esforçado obreiro foi o povo brazileiro, que se havia habituado á idéa da independencia, mormente desde a revolução de 1817, em Pernambuco. E' este movimento a principal e mais efficaz causa. As aspirações e phantasias anteriores haviam passado; nem podiam ter a importancia do movimento real de 1817. Este facto não foi simplesmente uma aspiração platonica, ou uma conjuração imaginaria—sem actos, sem esforço, sem homens—como a inconfidencia de Villa-Rica. A revolução pernambucana foi uma realidade; uma revolução armada, com exercito, com renhidas batalhas, com victorias e derrotas, com heroismo e crueis martyrios. A geração, que vivia de 1821 a 1822, era ainda a mesma de 2817: conservava bem vivas as impressões do recente successo. Esta geração estava animada do mesmo sentimento patriotico; queria a independencia nacional; estava prompta a sacrificar-se por ella. Quando irrompeu a revolução liberal do Porto, que obrigou D. João VI a sahir do Brazil, em todos os corações começou a ferver a paixão da liberdade. Evidentemente não ha um acto, ou siquer uma palavra de José Bonifacio que concorresse para acoroçoar os patriotas.

Os movimentos foram se manifestando como que por força occulta e mysteriosa daquillo, que tem de ser. Nesse momento José Bonifacio absolutamente não pensava em revolução da independencia e até repellia a perigosa e funesta idéa, á nefanda aspiração, porquanto, homem illustrado sabia que vivia sob um regimen de governo absoluto, que classificava—crime de lesa-magestade—qualquer idéa, aspiração, ou pensamento, sob um regimen, que acabava de decretar o alvará de 30 de março,—lei digna de Sylla.

D. Pedro, por seu turno, queria e não queria o movimento, até certo ponto. Não temia a severidade da legislação; era, porém, herdeiro da corôa. Nada temia, mas o seu interesse justamente cifrava-se em manter o reino americano unido ao portuguez; em conservar inteiro o rico patrimonio da casa de Bragança, cujo herdeiro era. O seu desejo, todavia, limitava-se á separação simplesmente do governo, mantida a união, porque, desta forma, guardaria intacta a sua herança e com a separação administrativa saciaria a sua ambição de exercer desde já o poder, uma de suas ardentes e soffregas paixões. »

×

O delegado do municipio da Escada, sr. Arruda Falcão, tendo recebido denuncia de que em terras do engenho *Giquiá* se achavam acoitados diversos ladrões de cavallos sob a chefia de Antonio Gomes Frazão, apontado como um dos assaltantes do povoado de Jussurá, do municipio do Cabo, occorrrido em dias do mez de junho, no dia 2 dorrente ás 12 horas da noute partiu da cidade á frente de diversos agentes da força publica.

Ali chegando, o sr. Arruda Falcão fez cercar diversas casas que se conservaram sob a vigilancia da policia, até pela manhã, quando na occasião de dar busca nas mesmas, além de Antonio Frazão, prendeu José Frazão, Luiz Marcolino Pereira e Luciano José de Sant'Anna.

Em poder desses individuos foram apprehendidos 9 cavallos, cangalhas, sellas, botas, freios, uma gazua e brocas.

Os presos foram recolhidos á cadeia local.

×

Uma das ultimas descobertas, a dos raios X, acaba de achar uma estranha encarnação. Eram conhecidos os raios Roentgen, mas ignorava-se que podiam existir independentemente de apparelhos especiaes.

Uma creança chamada Affey-Leonel Brett sorprende agora os homens de sciencia, manifestando nos olhos a propriedade desses raios. Esse menino vê através dos corpos opacos. Diversas autoridades medicas da Inglaterra têm verificado esse facto extraordinario. Leonel Brett concentra as suas forças visuaes no objecto, que deseja examinar e os seus olhos fixos, immoveis, tornam-se insensiveis á luz solar. Distingue, então, o objecto envolto numa luz verde-clara, e nitidamente o analysa. Esse esforço fatiga-o extremamente e, ao cabo de meia hora, cáe em profunda prostração.

×

Tendo saido hontem do nosso porto para a villa de Itamaracá, a barcaça *Esperança*, tripulada pelo proprietario e mestre, Martinho Gonçalves e mais duas pessôas, succedeu que no altura da Pedra de S. Bento, ao meio dia, virasse a embarcação, perdendo-se todo o apparelho inclusive o mastro que partiu-se.

A tripulação poude felizmente salvar-se, dando á praia dos Milagres sobre a quilha da mesma barcaça.

A barcaça não levava carga, pelo que só ha a lamentar os prejuizos do respectivo mestre e proprietario.

×

ALMA RELIGIOSA

Amanhã, ás 7 1/2 horas do dia, celebrar-se-ão, na matriz do Corpo Santo, missas por alma de João Bento Monteiro da Franca Filho.

✠ Amanhã, ás 8 horas, na egreja da Santa Cruz será rezada uá missa por alma de Pacifico José de Andrade, a mandado dos empregados da secretaria da justiça a que pertencia o extincto.

×

A tripolação do navio de guerra francez *Decidée* notou, ha pouco, na bahia de Along, na Indo-China, a presença de um monstro marinho, que tinha cerca de trinta metros de comprimento. Era provavelmente a famosa *serpente do mar*.

O sr. Girard leu, na Academia das sciencias de Pariz, o relatorio, que, a respeito desse monstro, escreveu o commandante da *Decidée*, tenente L' Eost.

Esse official conta que a principio suppuzeram ser o monstro uma tartaruga gigantesca, da côr dos rochedos da costa, fluctuando na superficie das aguas. Mas logo se viu o animal estender-se até o comprimento de trinta metros, mais ou menos, mergulhar por diversas vezes perto do navio para reapparecer do lado opposto, tornar á superficie, fazer subir de uma das extremidades do seu corpo a agua em fórma de vapor, e por fim desapparecer dahi a dez minutos.

Tinha a pelle negra, cheia de manchas amarellentas; a cabeça, de coloração cinzenta e coberta de escamas, lembrava vagamente a de uma tartaruga. Tinha tres buracos no alto da cabeça, mas não emergia delles o alludido vapor de agua.

O sr. Giard notou que taes observações estão de accôrdo como outras, anteriores, que foram feitas em 1897 nessa mesma bahia de Along pelo commandante Langreaille.

O sr. Edmundo Perrier accrescenta mais um testemunho. O almirante de *La Bédollère*, no tempo em que commandava o *Bayard*, viu, nas aguas dessa mesma bahia de Along, dous dessas animaes. Um dos officiaes do seu navio, filho do sr. Fernando Buissou, chegou a tirar delles uma photographia.

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Amelia de Freitas Bevilaqua, virtuosa e amoravel esposa do notavel jurista brazileiro dr. Clovis Bevilaqua, lente da Faculdade de direito do Recife.

Respeitosos cumprimentos.

— Passará amanhã a data natalicia do illustre director do Instituto Ayres Gama, o sr. dr. Alfredo de Albuquerque Gama.

Seus alumnos, á frente dos quaes acha-se o gremio litterario *Ayres Gama*, offertar-lhe-ão á noite uma deliciosa festa, em que serão representadas peças ensaiadas a capricho.

Saudamos antecipadamente ao digno educador da mocidade Pernambucana.

×

Trás-ante-hontem, ás 3 1/2 horas da madrugada, Bellarmino dos Santos e Romão José de Oliveira penetraram no sitio do sr. Manoel Carneiro Leal, á rua 13 de Maio, em Beberibe, furtando diversas aves do gallinheiro.

Presentidos pelo criado do sr. Leal, José Francisco dos Santos, este perseguio-os conseguindo prender Bellarmino, que foi entregue á policia.

Interrogado Bellarmino pelo sr. capitão Odon Cabral, declarou que em companhia de Romão tem praticado diversos furtos de igual natureza, sendo uma das victimas um sr. Carlos, morador em Santo Amaro das Salinas.

Em poder de Bellarmino que foi recolhido á cadeia de Olinda, foram apprehendidas diversas gallinhas.

×

Uma theoria do sol. — Sir Norman Lockyer, o celebre astronomo, emitte uma theoria nova e notavel sobre as manchas do sol. O que a este respeito nós sabemos até hoje é limitado; mas sir Lockyer pretende que quando tivermos uma explicação concludente do facto, será permittido transformar o Sol em agente de resistencia ás seccas e ás fomes, devendo as manchas do Sol fornecer o meio infallivel de prever quando a miseria apparece em qualquer ponto do globo.

×

Em a madrugada de hontem o capitão Pinto Ribeiro, delegado do municipio de Correntes capturou no logar Santa Rita municipio de Garanhuns, os individuos João Pereira da Silva, conhecido por Nascimento, e Pedro da Cruz Vilella, criminosos: o primeiro em Garanhuns e o segundo em Canhotinho.

O sr. dr. chefe de policia recebeu a respeito communicação telegraphica.

VARIAS

Por motivo de molestia em pessôa de sua exm.ª familia, o illustre sr. dr. Estacio Coimbra, deputado federal pelo 4.º districto deste Estado, não embarcou para o Rio de Janeiro, hontem, como tencionava no paquete *Maranhão*.

×

Acha-se depositado na subdelegacia do Peres, um cavallo que foi encontrado pastando solto, em terrenos pertencentes ao engenho *S. Paulo*.

×

Os srs. Guilherme & C. participaram-nos em data de hontem que abrirão na proxima terça-feira á rua Barão da Victoria n. 10, o seu estabelecimento commercial de artigos para homens, senhoras e creanças, sob a denominação de *Casa metropole* que adoptará o systema de preços fixos e á vista do freguez.

A nova casa, bem como aos seus proprietarios desejamos amplas prosperidades.

×

Seguindo para o Rio de Janeiro, enviou-nos hontem as suas despedidas o sr. tenente-coronel Tristão Araripe.

Agradecidos, desejamos-lhe bôa viagem.

×

Entrará de semana na proxima segunda-feira, na Caixa Economica, como director, o pharmaceutico sr. Francisco Dias da Costa.

×

De viagem para o Rio de Janeiro, enviou-nos seu cartão de despedida o sr. Silvino C. Paes Barretto.

Bôa viagem.

×

A sociedade *Previdente* faz sessão de assembléa geral para eleição, á 1 hora da tarde, á rua Dr. Rosa e Silva n. 42, 1.º andar.

E' esta a 2.ª convocação.

×

Pelo juizo commercial foi decretada ante-hontem, a requerimento d'um dos socios da firma, a fallencia dos droguistas Guimarães Braga & C., fazendo-se retrotrahil-a a 4 de dezembro ultimo.

A' porta do estabelecimento á rua Marquez de Olinda, foi affixado o respectivo edital.

×

De regresso de Maceió, chegou hontem á tarde a esta capital, o sr. d. Luiz, bis[illegible]o da diocese.

×

No Hospital P[illegible]ortuguez estará de semana de 7 a 1[illegible] do corrente, o msrdomo sr. Al[illegible] Rodrigues da Silva Carvalho.

×

Segundo edital publicado, deverá reunir amanhã, ás 10 horas no concelho municipal do Recife, a commissão apuradora da eleição procedida ultimamente para um senador e um deputado ao congresso federal.

×

O academico sr. João Demetrio, communicou-nos hontem que expontaneamente se havia retirado da redacção da *Gazeta Mercantil*.

A publicação em Bruxellas das cartas trocadas entre George Sand e Alfredo de Musset empresta luz inteiramente nova a esse romance do decimo nono seculo.

Com certa previsão do futuro, Alfredo de Musset, que então tinha vinte e dous annos de idade, escreveu estas palavras: «A prosperidade repetirá os nossos nomes, como os desses amantes immortaes que têm ambos um só nome feito dos dous, como Romeu e Julieta, como Heloisa e Abelardo... Não se falará nunca de um sem falar do outro. Será um consorcio mais sagrado do que aquelles que fazem os sacerdotes, o consorcio imperecivel e casto da intelligencia.»

Não é possivel, por manifestas razões, entrar em uma narração circumstanciada desta tragedia conforme se apresenta nessas cartas.

Parece claro, todavia, das palavras com que Marcel Prevost commenta o livro, que a publicação dessa correspondencia, sem justificar naturalmente George Sand diante das leis correntes de moralidade, a isenta, pelo menos, de qualquer suspeita de traição ou dobiez.

A attracção entre o poeta e a romancista foi, a principio, uma affinidade meramente intellectual.

×

José Lopes da Silva, quar-feira ultima ás 6 horas da tarde, furtou da casa de seu patrão, o sr. João Negreiros, á rua do Paysandú, um relogio de nickel para cotejo e uma corrente de ouro.

O gatuno, em poder do qual foram encontrados os objectos furtados foi preso ante-hontem pela manhã em Jaboatão, a requisição do sr. Augusto Jungmann, subdolegado do 1.º districto da Boa Vista.

×

Os escriptores francezes. — Um redactor do *Scribner's Magazine* mostra-se impressionado com as tendencias anglo-saxonias que se manifestam nos escriptores francezes, não tanto no que elles dizem, como na maneira por que se exprimem; dir-se-ia que suas phrases são traduzidas do inglez; adoptam destes o modo positivo, rapido, directo de dizer. A *Revue* indaga curiosa quaes são esses intellectuaes a que se refere o confrade inglez.

×

11 de Agosto

Firmado pelos membros da commissão academica promotora da solennidade em homenagem á data acima, que creou os cursos juridicos no Brazil, recebemos convite para assistir a conferencia que realizará ao meio dia, no salão nobre do edificio da faculdade de direito, o illustrado lente cathedratico da referida escola, sr. dr. Laurindo Carneiro Leão.

Gratos os distinctos moços srs. R. Gomes de Mattos, Souza Nogueira, Lourenço Carneiro, Adalberto Rayneiro e Lydio Gomes, membros da commissão, pela remessa do convite que nos enviaram.

×

O arcebispo de Havana enviara ultimamente a Sua Santidade, o Papa Pio X, um brilhante do valor de 8:000$, destinado a ornar uma estatua da Immaculada Conceição no Vaticano. Qual não foi o espanto em Havana, sabendo-se que o brilhante havia sido avaliado, apenas chegou, em 960$000!

Suppõe-se que a pedra, enviada pelos catholicos de Havana ao Santo Padre, foi substituida em viagem; e para se averiguar o facto, abriu-se um inquerito, que difficilmente apurará a verdade.

×

OS RESPINGOS

Bem acolhido, como foi no Senado, o projecto, que impõe a obrigatoriedade da vaccinação, protestou o centro das classes operarias, protestaram os alumnos das escolas, protestarem os *comtistas*, e com tal violencia todos, que o governo teve necessidade de agir com a maxima energia, afim de evitar a perturbação da ordem publica.

Não faltaram boletins violentos, incitando o povo á rebellião em nome de um pretenso individualismo, que não assenta em outra base senão o mais cego e odioso egoismo.

Informam os telegrammas que a *Noticia* iniciou a publicação de serie de suas consultas ás summidades medicas, relativamente á vaccinação ante-variolosa e sua obrigatoriedade, achando-se publicados os pareceres dos drs. Rocha Farias e Miguel Couto.

Dizem que a obrigatoriedade da vaccinação importa em uma coacção ou violencia á liberdade individual em nome do interesse collectivo; mas nota Leon Bourgeois no discurso proferido perante o *Comité* consultivo de hygiene publica, da França, que as medidas sanitarias, uma vez que sejam de uma efficacia certa no ponto de vista scientifico, são indiscutiveis no ponto de vista juridico e economico. São conformes á justiça, porque não se applicam a um cidadão senão na justa medida, em que são necessarias para defender a saúde e a vida dos outros cidadãos.

Disraeli, fazendo a apologia da intervenção do Estado em materia de hygiene dizia:

« A saúde publica é o alicerce sobre o qual repousam a felicidade do povo e o poder do Estado. Imaginai o mais bello paiz do mundo, povoado por cidadãos intelligentes e laboriosos, possuindo manufacturas prosperas e uma agricultura florescente; com architectos, que cubram o solo de templos e palacios; tendo para defender todos estes bens, força, armas de precisão, armada, etc.; se a população fica estacionaria, se de anno para anno diminue em estatura e vigor, a nação fatalmente desapparecerá. E' por isso que considero o interesse e o cuidado da saúde publica como os primeiros deveres do estadista.»

Aquelles que combatem a vaccinação em nome do individualismo, repetem as palavras de Spencer:

« O direito sagrado da maioria, geralmente estupida e ignorante, de constranger a minoria, ordinariamente mais intelligente e instruida, estende-se a todas as injuncções, que lhe apraz promulgar, e este arranjo parece de uma rectidão e de uma evidencia absolutas.»

Mas a questão não é de maioria nem de minoria, porque o proprio Spencer reconhece que o numero dos aggressores não santifica a aggressão; a questão é saber de que lado está a aggressão, se dos que impõem a vaccinação, se dos que a repellem.

Não ha direitos individuaes contra a naturesa e desenvolvimento do organismo social, do qual o individuo faz parte.

Neste sentido tinha razão Augusto Comte, quando escrevia:

« A noção do direito deve desapparecer do dominio philosophico. O positivismo só conhece deveres, pois com o seu fim social não póde comportar nenhuma noção de direito sempre fundado sobre a individualidade. »

Em nome do *liberalismo*, ou melhor, *romantismo politico*, porque o *liberalismo* não é outra cousa senão o *romantismo* em politica, é que para certos espiritos a justiça do Estado consiste na protecção dos chamados direitos individuaes, e a dos individuos no respeito dos referidos direitos. O Estado só póde intervir para garantir a liberdade humana, e nunca para limital-a. Fóra dahi só ha despotismo.

Eminentemente individualista, e por ahi inorganico, anarchico, o liberalismo é o que póde haver no mundo de mais anti-politico. Para elle, o Estado, a nação e a sociedade não são, sob diversos aspectos, senão o aggregado de individuos. A vida social para o romantismo politico não é quanto ao espaço senão a addição, e quanto ao tempo não é senão a successão das vidas individuaes. Dahi esta exaltação, esta dilatação do individuo, para o qual tudo existe, e deante do qual tudo desapparece.

A hallucinação individualista, porém não tem mais razão de ser em face dos achados, desde as descobertas de Pasteur.

Com effeito, os trabalhos daquelle eminente sabio puzeram em evidencia a solidariedade bio-social dos organismos por meio do contagio e da hereditariedade, e dahi a necessidade de submetter os chamados direitos individuaes ás restricções, impostas pela sciencia a bem do interesse geral.

O facto só de viver em sociedade, ensina Stuart Mill, impõe a cada um uma certa linha de conducta para os outros. Esta conducta consiste: 1.º em não prejudicar os interesses alheios, que devem

---

De domingo a domingo

Bem longe estavamos de suppôr que o nosso innocente rodapé de domingo ultimo, rabiscado tão ligeiramente e sem preoccupações de sciencia, pudesse escandalisar e irritar tanto o erudito escriptor que está honrando as columnas editoriaes d'*A Provincia*!

Não era preciso tambem que elle nos melindrasse, zombando das *nossas pantalonas excessivamente compridas e sem elegancia*: nós mesmos nos confessamos *mal feitos de corpo*, sobretudo mettidos aqui nesta *fatiota de vêr a Deus* aos domingos.

Todavia, o illustrado plumitivo não ha de querer impedir-nos de apparecer, embora na modestia do nosso guarda roupa.

O confrade é intransigente e cruel!

Em outros tempos da éra da graça de Nosso Senhor Jesus Christo, quando imperava o livro 5.º das Ordenações Philippinas, parte integrante da legislação de Portugal, que a lei constituinte de 20 de outubro de 1823 mandou vigorar em todo o Brazil, quem sabe si elle não teria cogitado de arrastar-nos com o professor Faustino nas malhas da condemnação capital?

Com a severidade com que então se punia a heresia, a blasphemia, a apostasia e a feitiçaria, com que eram castigados os que, sem licença de el-rei e dos prelados, benziam cães e bichos e os que penetravam nos mosteiros para tirar freiras ou pernoitar com ellas, o escriptor d'*A Provincia* pretende ainda agora condemnar aos que *appellam para fluidos desconhecidos*!

« Se se abre mão do que [illegible] a sciencia estabelece, se se expulsa todo crite[illegible]io de verdade, allegando que muita cousa ainda [illegible]ta a descobrir pelo homem, que fabula se recusará como inadmissivel?

A consequencia logica do raciocinio do redactor do *Diario* é que as praticas da feitiçaria, com os encantamentos pela figurinha de cêra, pelo sapo, pelo cirio bento, etc., bem podem repousar em solidos fundamentos. »

Ora, por mais supersticioso que seja o nosso respeito pelos conhecimentos scientificos do escriptor d'*A Provincia*, não é possivel deixar de oppôr-lhe, ainda que medrosamente, umas profanas objecções.

Conta-se que o visconde de Uruguay, na roda de seus intimos, costumava fazer a apologia do filho do modo o mais engenhoso e original.

Dizia elle, em tom de sorpreza e admiração:

— Os moços de hoje são um verdadeiro prodigio pelos enormes progressos que revelam em todos os ramos dos conhecimentos humanos! Ao passo que nós velhos levamos uma vida inteira a estudar para saber alguma cousa, a mocidade dos nossos dias brilha e se impõe por sua illustração variadissima. Quando, depois de ter eu lido uma obra moderna de sciencia, apresso-me a chamar para ella a attenção do meu Paulino, este responde-me, com ar de desvanecimento, que ha muito tempo já fez a sua leitura.

A phrase do visconde de Uruguay pode ter sido de uma ingenuidade compromettedora, mas, não se dirá que não encerre uma verdade.

O estudo não é realmente privilegio de ninguem e aos conceitos do jornalista d'*A Provincia* nós poderemos aqui oppôr o autor d'*Os respingos*, cuja illustração ninguem conscientemente contestará:

« Mas isto não quer dizer que não haja uma causalidade superior, que possa influir sobre o determinismo physico.

Ordinariamente um individuo não pode levantar senão um peso de cem kilos; mas em face de um perigo imminente, a consciencia do perigo como que duplica as forças do individuo e este levanta duzentos kilos.

Este exemplo de Peladan dá bem a entender que não ha razão para que não confessemos um pouco mais na concentração das forças psychicas.

Essas forças agem não só no mesmo individuo sobre as outras forças organicas e inorganicas, mas ainda entre si, através de individuos differentes.

Basta admittir que o organismo humano é dotado de radio-actividade, « especie de fluido, analogo em face dos outros fluidos á luz branca em relação ao prisma. »

Assim se explica que os padres egipcios tivessem o poder de se communicar a grandes distancias antes da descoberta da telegraphia sem fio; assim se explica que um fakir possa fazer germinar e florescer na palma da mão uma semente.

A radio-actividade humana produz na mão do fakir o que as chamadas leis naturaes fazem no seio da terra.

Mme. Curie isolou um simples metal; mas a descoberta deste metal faz suppor a existencia de forças até hoje desconhecidas e que são causas de tantos phenomenos maravilhosos, que, produzidos nos templos ou nos laboratorios e hospitaes, merecem todas as attenções do verdadeiro homem de sciencia, que é aquelle que não faz parte de syndicatos, sejam materialistas ou espiritualistas. »

O escriptor d'*A Provincia* não cede uma linha além do que a sciencia hoje conhece de positivo.

No entretanto, nós que *não pescamos nada dessa ordem de conhecimentos*, lemos a affirmativa de Laplace: « *Nous sommes si éloignés de connaitre tous les agents de la nature et leurs divers modes d'action qu'il serait peu philosophique nier l' existence de phenoménes, uniquement parce qu'ils sont inexplicables dans l'état actuel de nos connaissances.* »

O estudo do hypnotismo, depois de ter sido considerado por tanto tempo como uma exploração da credulidade ignorante foi afinal reconhecido como verdade scientifica.

« *Si l'hypnotisme a de tous temps preoccupé les espirits, il faut cependant reconnaitre qu'il n'a eté accepté par la science officielle que depuis une vingtaine d'années, depuis les recherches de Charcot,* disse o dr. Crocq fils no *Avant propos* de seu livro *L'hypnotisme scientifique*.

O circulo dos conhecimentos humanos actuaes é bem limitado, escrevemos nós ha dias atraz. Dentro delle cabem talvez os conceitos do escriptor d'*A Provincia*; mas ha sempre umas tantas coisas que, é preciso confessar, são surprehendentes.

E concluimos: quantos não bemdizem os dedos do professor Faustino, a despeito dos protestos da sciencia medica!

Magendie dizia que *não ha nada mais teimoso do* que um facto. Cedo ou tarde elle acaba por se impôr á attenção geral.

Ha phenomenos até hoje inexplicaveis ou ao menos inexplicados.

Nem Richet, nem Crookes, nenhum outro grande homem de sciencia se atreveu até hoje a incorporar a lei que rege esses factos á sciencia positiva, declarando ter achado a theoria que os deve explicar, escreve o sr. Medeiros e Albuquerque, no prefacio da these de douramento apresentada pelo sr. Albert Coste a uma das Faculdades da França.

Nesse mesmo trabalho, encontra-se o arrojo da seguinte hypothese, que será de certo um insulto para o Torquemada d'*A Provincia*:

« Quando se diz, por exemplo, que Hippocrates creou a medicina, é possivel que se lhe dê mais do que se deve: o que elle fez foi divulgar generosamente os methodos que aprendêra como iniciado.»

No Oriente, a magia se elevou á altura de uma verdadeira sciencia occulta e os saltimbancos hindus, os psyllas do Egypto possuem ainda hoje processos secretos e chegam a produzir effeitos que assombram mesmo os europeus instruidos.

A sciencia antiga consistia n'uma collecção disparatada até de factos veridicos e erros grosseiros, que as novas descobertas estão todos os dias apurando.

Certos phenomenos muito elementares de electricidade—a simples producção de pequenas faiscas—eram tidos como prodigios.

De Rochas, no seu livro *L'art des thaumaturges dans l'antiquité*, mostra como experiencias, agora correntes, de hydrostatica, causavam assombro aos não iniciados.

E' um erro, pensa o citado sr. Medeiros e Albuquerque, repellir sem mais exame as asserções dos occultistas, como é erro aceital-as desde logo.

Toda idéa tende a realisar-se, continua o illustrado representante de Pernambuco.

Como? não sabemos. Mas a idéa é uma força: uma força capaz de mover um dedo no organismo de quem a produziu; capaz de produzir qualquer alteração phisiologica, capaz de agir sobre a evolução do embryão no ventre materno; capaz de forçar, por suggestão mental, outro individuo a proceder de determinado modo; capaz emfim de materialisar objectiva e realmente no espaço corpos.»

No anno de 1881, o dr. Charles Richet, professor adjunto á Faculdade de medicina de Paris, leu em nome do seu collega dr. A. Barety, uma memoria manuscripta que tinha por titulo—*Proprietés physiques d'une force particulière du corps humain (force neurique rayonnante) connue vulgairement sous le nom de magnetisme animal*.

Essa memoria foi impressa na *Gazette médicale de Paris* e depois, mais largamente desenvolvida, faz objecto do livro de Barety—*Le magnetisme animal*.

A theoria dos neuronas é actualmente acceita: pelos movimentos amiboides dos seus prolongamentos elles transmittem a impressão externa ao cerebro e do cerebro transmittem as ordens de movimento ás varias partes do corpo.

Em uma das edições da *Revue internationale d'electrotherapie*, que temos á vista, estão publicadas umas conferencias do dr. Stacquez, em Liége, sobre o Od, «novo agente imponderavel, unico, universal.»

Lemos alli esta confissão:

« *Nous devons reconnaitre que les phenoménes qui nous sont signalés ici sont remarquables au plus haut degré et que si de nouvelles experiences viennent en confirmer la realité, toutes les sciences naturelles, l'art de guérir, auront subi une véritable revolution.*

L'od donne lieu a tous ces phenomènes connus sous le nom de magnetisme animal ou de mesmerisme.

En un mot, le mesmerisme est l'od appliqué a la thérapeutique.»

Diante de todas essas abalisadissimas opiniões, a que fica reduzida a original teimosia do escriptor d'*A Provincia*, que não faz concessão alguma ao professor Faustino?

Mas, deixemos essa escarpa, a que nos atirámos com a inhabilidade de quem não sente attractivos pelos ingremes da sciencia.

Disse o plumitivo d'*A Provincia*:

« Desafiamos o escriptor do *Diario* a que nos apresente um só caso de exito vantajoso logrado pelo seu pupillo em affectados da vista ou em entrevados, em que não se trate de amblyopia ou amaurose ou paralysia ou contractura hystericas.»

O professor Faustino não é nosso pupillo e nem temos com elle compromisso de qualidade alguma.

Por um dever ou um direito de quem registra os successos do dia, citámos uns casos verificados muito ás claras.

Entre estes está o do administrador deste *Diario*, sr. Marques da Trindade, cuja declaração a respeito, o *Jornal Pequeno* publicou.

Sejam, porem, somente curas de casos de *amblyopia ou paralysia ou contractura hystericas*.

Será um pelotiqueiro boçal, maluco, impostor e charlatão esse homem que isso consegue.

O escriptor d'*A Provincia* é muito apaixonado.

ILEGÍVEL

ser considerados como direitos; 2.º em tomar cada um sua parte nos trabalhos e nos sacrificios necessarios para defender a sociedade ou seus membros contra qualquer damno.

E' em nome da escola liberal ou individualista que se combate a vaccinação obrigatoria, escola que faz mais questão de palavras que de factos, mais questão de logica que de experiencia, mais questão de theoria que de realidade. A campanha anti-vaccinica é filha da difficuldade de bem vêr, de bem raciocinar sobre o que se vê, de bem concluir sobre o que se raciocina.

Em Beberibe, foi preso ante-hontem pelo respectivo subdelegado, Manoel Galdino da Silva.

Esse individuo acaba de ser condemnado pelo tribunal correccional do visinho municipio de Olinda.

×

O capitão Theodoro Rotillo Xavier Ramos, na qualidade de 1.º supplente assumiu ante-hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto policial da freguezia de S. José.

O effectivo, sr. tenente Manoel Epiphanio de Oliveira, acha-se doente, motivo pelo qual passou o exercicio.

×

Hygiene publica

Movimento dos postos medicos:

S. José—dr. Manoel Carlos—no dia 5 foram receitadas 6 pessôas;

Casa Forte—dr. Costa Ribeiro—no dia 5 foi receitada 1 pessôa;

Encruzilhada—dr. Eustachio de Carvalho—no dia 5 não compareceram doentes á consulta;

Caxangá e Varzea—dr. Baptista Fragoso—no dia 5 tambem não compareceram doentes;

Santo Amaro—dr. Theophilo de Hollanda—do dia 6 não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

Capunga—dr. Theophilo de Hollanda—no dia 6 foram receitadas 5 pessôas;

S. José—dr. Manoel Carlos—no dia 6 não compareceram pessôas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos foi intimado o proprietario do predio n. 27, á rua Vidal de Negreiros, para apresentar as chaves á repartição de hygiene no prazo de 24 horas.

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 34, á rua da Guia, a mandar caiar e pintar o mesmo predio no prazo de 25 dias;

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 105, 107 e 70, á rua Visconde de Albuquerque, para no prazo de 48 horas mandar á repartição de hygiene as chaves dos mesmos predios:

— Desinfecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requisitada a desinfecção do predio n. 127 á rua de S. Jorge.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 13 e 133, á rua Imperial e 52, no largo do Forte, sendo encontrados os referidos predios em bôs condições hygienicas.

— Multas:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi multado em 25$000 o proprietario do predio n. 107, á rua Visconde de Albuquerque, por infracção ao art. 39 do regulamento de hygiene.

— Hoje haverá sessão de vaccinação em Ponte de Uchôa, ás 8 horas do dia; amanhã na Pharmacia Popular, da Capunga e terça-feira em Santo Amaro; todas pelo dr. Theophilo de Hollanda.

×

UM CONGRESSO DE LETTRAS.—A 19 de setembro inaugura-se em S. Luiz um grande congresso scientifico e litterario para o qual fôram convidados os representantes mais illustres da cultura moderna. Otto-Pfleiderer falará sobre a philosophia da religião, Poincaré, Darboux, Picard sobre as mathematicas, Delitzsch sobre as linguas semiticas. Vêm ainda Brunetière, Richard Mather, Van t'Hoff, Pickering, Jean Réville, Marconi, Lombroso, Pierre Janet, d'Estournelles de Constant, etc.

Haverá 128 sessões em quatro dias; em cada uma serão lidas duas memorias, no prazo de quarenta e cinco minutos.

×

O sr. Theotonio Costa subdelegado do 2.º districto policial da Bôa-Vista remetteu hontem á chefatura de policia 8 facas de ponta.

Essas armas foram apprehendidas em poder de varios desordeiros.

×

Vida Social

Reunirá hoje em assembléa geral, afim de tratar da reforma dos estatutos, a sociedade litteraria *José de Alencar*.

— Reune ás sete horas da noite, em sua séde, á rua dos Pescadores n. 11, o club carnavalesco *Barbeiros em folia*, para em assembléa geral dar posse a sua nova directoria.

×

Pelo sr. dr. Manoel Gomes de Mattos foram recebidos mais os seguintes donativos para o monumento á Immaculada Conceição:

Filhas de Maria Immaculada do collegio de S. Vicente de Paulo	500$000
Padre Bento Maria P. Barros.	20$000
Um anonymo	5$000
Quantia já publicada	1:629$500
Rs...	2:154$500

×

PROTESTANTES NO BRAZIL—Conforme os ultimos dados colhidos na egreja presbiteriana do Brazil, eleva-se o numero de membros dessa communidade a 8.800, contando ainda com a adhesão de 5.000 crentes não professos, e cerca de 6.000 creanças baptizadas, o que dá approximadamente o numero de 19 a 20 mil pessôas ligadas áquella communidade no Brazil.

Para quinze milhões d'almas está ainda muito fraca a proporção.

×

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, deixou de haver sessão, sendo adiados os trabalhos para amanhã segunda-feira 8 do corrente, ás 11 horas do dia.

Foram multados em 5$000 os jurados que intimados deixaram de comparecer.

×

£ 22.500—isto é, 450 contos de réis da nossa moeda, foi o bonito preço dado recentemente em Londres por um collar de perolas.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para amanhã:

11 ás 12 horas—Dr. Frederico Curio.
12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
1 ás 2 » —Dr. Vicente Gomes.

Durante a semana o movimento foi de 72 doentes.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está publicado o n. 284, anno 5.º d'*A Pimenta*, periodico humoristico que se publica nesta cidade, tendo por proprietario *Lingua de prata*.

Traz na primeira pagina o retrato do distinto maestro da trupe Silva Pinto, sr. dr. Assis Pacheco.

×

SPORT

Do supplemento sportivo da *Revista da Semana*, do Rio, transcrevemos o seguinte:

« O sr. dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio de Janeiro, em companhia do alto funccionalismo fluminense, assistiu no domingo passado á corrida anniversaria do Jockey-Club, na qual fôram disputados o grande premio 16 de julho e o pareo classico Estado do Rio de Janeiro.

S. exc., agradavelmente impressionado com o brilhantismo daquella festa e tendo em attenção os relevantes serviços do Jockey-Club á industria pastoril, em 36 annos de existencia, dáclarou, em nome do governo do Estado do Rio, que este offerecia á veterana sociedade sportiva um premio de 3:000$000 para ser disputado annualmente por animaes nascidos no dito Estado.»

— Aos amadores das funcções hippicas offerecemos os seguintes palpites para a corrida a realizar-se hoje no Hippodromo do Campo Grande:

1.º pareo—Prinz e Pirata.
2.º—Lisarb e Good-night.
3.º—Stanley e Feniano.
4.º—Radium e Esperto.
5.º—Soberano e Cid.
6.º—Good-night e Trieste.
7.º—Fantoche.

Acham-se em bôas condições os animaes: Monarcha, Marechal, Prinz, Good-night, Soberano, Lizarb, Stanley, Esperto, Fantoche, Radium, Trieste e Cyro.

Sahiram sentidos no ensaio de sexta-feira ultima os animaes: Pandego, Imperio e Plutão.

Fôram multados, por faltas commettidas na ultima corrida realizada, os jocks José Marcellino em 40$000, Manoel Ramos e Cincinato em 20$000 cada um.

ARTES E DIVERSÕES

A actriz portugueza Luiza de Oliveira realizará na proxima terça-feira, o seu beneficio. Será levado á scena, em ultima representação, o *Rio-nú*, uma das peças do repertorio da companhia Silva Pinto.

O espectaculo é dedicado á colonia portugueza, representada pelos srs.: commendador Albino José da Silva, Luiz Duprat, José Maria de Andrade, Francisco d'Assis Cardoso, Antonio Francisco Loureiro, Manoel Simão, Manoel Ferreira Leite, José Ferreira Dourado e commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Os bilhetes marcados com a data de 3 servirão para a noite de 9 do corrente.

Auguramos á festejada actriz uma noite cheia.

Agradecemos o convite que nos foi endereçado.

— Effectuará no proximo domingo a Sociedade recreativa Juventude o grande sarão commemorativo do 49.º anniversario de sua fundação.

Pelos preparativos e grandes esforços da commissão administrativa, é de esperar que a noite de 14 do corrente seja um verdadeiro delirio para os socios e convidados da acreditada sociedade.

A referida commissão acaba de, para maior brilhantismo da festa, nomear as commissões seguintes:

De obsequios aos convivas, os socios dr. Pereira Junior, Alberto Rego e Carlos Galvão;

De recepção, os socios Elyseu Duarte, João Campos, João Sicupira, Manoel Ferreira, Francisco Oliveira, Alberto Rego, José Nunes, Jayme B. Leite e Alfredo Lopes.

A séde da sociedade, no pateo de S. Pedro, estará rica e artisticamente ornamentada tanto interna como externamente.

No pateo tocará em um coreto adrede preparado, uma banda de musica.

A illuminação estará a cargo do digno socio honorario sr. Roberto Jones, gerente da Companhia do gaz.

A' recepção das familias e sociedades convidadas far-se-á ouvir a banda de musica dos aprendizes marinheiros.

Sabemos que a digna sociedade expediu convites para as autoridades superiores do Estado, clubs e associações congeneres.

Será portanto uma bellissima festa com que a actual directoria solennizará o anniversario da mais antiga das sociedades pernambucanas.

— A apreciada banda musical Mathias Lima realiza hoje a 2.ª retreta publica no jardim da praça 17.

Principiará a diversão ás 5 1/2 horas da tarde.

O programma a observar e que se acha caprichosamente confeccionado já foi por nós publicado.

Antes da retreta a distincta philarmonica irá cumprimentar o seu prestimoso consocio sr. Bento Luiz de Aguiar, á rua Dr. Rosa e Silva.

— Realiza á noite nos respectivos salões, o Club recreativo Juvenil um recreio, para o brilhantismo do qual muito se esforçou a directoria.

***

A *Claudia*, de George Sand, que acaba de ter sua « reprise » no Theatro Francez, de Pariz, alcançou um vivo successo.

Esse bello poema pastoral que, no dizer da *Revue*, serviu de modelo á *Denise*, d'Alexandre Dumas, encantou o publico pela sua grandeza simples e tragica.

×

N. 103-19.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE AGOSTO DE 1904

32137	200:000$000	20090	3:000$000
6894	10:000$000	38039	3:000$000
20547	5:000$000	....	......

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

974 | 19669 | 22103 | 33602

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

7875 | 18145 | 20557
15773 | 19513 | 26211

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

1836 | 14521 | 17206 | 20372 | 29516
4942 | 16701 | 18547 | 25536 | 31833

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1147 | 15949 | 20560 | 27455 | 34419
8483 | 17075 | 23925 | 27950 | 34716
12711 | 17479 | 24765 | 28208 | 34953
13232 | 19127 | 26566 | 28906 | 38941
14584 | 19524 | 27170 | 30734 | 39947

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

32031 | 32033 | 32035 | 32038 | 32040
32032 | 32034 | 32036 | 32039 | ....

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

6891 | 6893 | 6896 | 6898 | 6900
6892 | 6895 | 6897 | 6899 | ....

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

20541 | 20543 | 20545 | 20548 | 20550
20542 | 20544 | 20546 | 20549 | ....

APPROXIMAÇÕES

32036	1:500$000	6895	200$000
32038	1:500$000	20546	100$000
6893	200$000	20548	100$000

Os numeros de 32001 a 32100 estão premiados com 100$000 exceptos o do primeiro premio.

Os numeros terminados em 37 estão premiados com 60$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 20$000, excepto os terminados em 37.

×

39.ª LOTERIA DO PLANO 136 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 6 DE AGOSTO DE 1904

10012	15:000$000	58710	1:000$000
24899	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

41091 | 164328 | 264967

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

31745 | 145187 | 181180 | 195497 | 213541

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

61853 | 86163 | 108446 | 224773
67717 | 92382 | 145391 | 238843
77993 | 106922 | 151657 | 239628

APPROXIMAÇÕES

10011 e 10020 .... 100$000
24898 e 24900 .... 50$000
58709 e 58711 .... 50$000

DEZENAS

10011 a 10020 .... 20$000
24891 a 24900 .... 10$000
58701 a 58710 .... 10$000

MUNICIPIOS

Cabrobó, 11 de julho 1894

No dia 1.º do junho ultimo teve a cidade de Cabrobó, a honra de receber a visita de um dos seus filhos, o talentoso padre Americo Novaes, sacerdote jesuita.

S. revdm. veiu em visita á sua digna familia e á terra que lhe serviu de berço. Durante um mez e 17 dias o illustre hospede, sómente ausentou-se desta cidade 4 dias, indo ao povoado de Pambú (Bahia), onde foi ministrar o segundo sacramento. Nesta cidade prestou relevantes serviços á humanidade religiosa.

No dia de hoje, dia de sua partida, commungaram 400 pessôas e mais 19 meninas e 8 meninos que fizeram a primeira communhão. S. revdm. durante quasi um mez, fez na egreja matriz instrucções de alto merito, deixando de continual as por ter sido acommettido de uma enfermidade num pé, que o prostrou no leito por alguns dias.

A's 2 horas da tarde de hoje, embarcou o padre Americo Novaes, em uma funé que o conduzia a villa de Jatobá de Tacaratú. Antes, porém, percorreu todas as ruas desta cidade, despedindo-se em todas as casas e choupanas.

Na praia de S. Francisco, onde embarcou s. revdm., compareceram approximadamente duas mil pessôas, todas tristonhas pela ausencia do querido patricio e a quem desejamos a mais bonançosa viagem.

— Esta cidade que se achava alarmada, pelos acontecimentos de 4 de maio, tem estado na maior calma e socego desde que aqui chegou o sr. tenente João Izidoro. Agora que este foi mudado para Floresta, já vão apparecendo boatos; felizmente, aqui ficaram sete praças com um commandante e esperamos das altas autoridades do Estado que as conservem para garantia das nossas vidas e propriedades.

Nas eleições de 9 e 10 de junho a opposição se absteve, correndo as urnas livremente e em paz.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem, ás 10 1/2 horas da noite falleceu, victimada por antigos padecimentos a veneranda matrona, exma. sra. d. Carlota Bezerra de Assumpção, na casa de residencia de seu neto o sr. João Martins de Assumpção, á rua do Padre Floriano n. 64.

A estimadissima e virtuosa extincta contava 94 annos de idade.

O enterro teve logar hontem ás 4 1/2 horas da tarde, sendo o corpo sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

Nossas condolencias á exma. familia.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de agosto de 1904:

Jeronymo Pires de Carvalho, solicitando pagamento da quantia de 60$000, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Cabrobó, do periodo de janeiro a março do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Aurelio Borges Gondim, solicitando pagamento da quantia de 199$400, despendida com o fornecimento de kerozene e outros utensilios ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Timbaúba, no periodo de 2 de abril a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado no mez de junho, como das contas que juntou e documentos comprobatorios, na importancia liquida de.... 1:204$450.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, pedindo a gratificação a que se refere o art. 83 do regulamento da casa de detenção, visto ter exercido o cargo de medico d'aquelle estabelecimento por mais de 20 annos—Concedo.

Adelino Francisco Barbosa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Antonio de Oliveira Mello, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.

Placido Ferreira de Barros, senciado pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, para mandar certificar.

Antonio Fernandes de Azevêdo, pedindo para ser encaminhada ao sr. ministro do interior a petição que juntou pedindo carta de naturalização.—Selle o documento junto com sello federal.

Empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento relativo aos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, da prestação de seu contracto de publicações e impressões com a secretaria da justiça.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de agosto de 1904:

A. Northern Assuran Company e Candido Olympio Simões.—Encaminhe-se.

Aquino Fonseca & C.ª, Moreira & C.ª, Costa Lima & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Andrade Maia & C.ª e Luiz Amorim.—Restitua-se.

Loureiro Barboza & C.ª, 2 petições, Guedes & Duarte, Martins & Rodrigues, J. Pereira Barbosa, 2 petições, Santos da Figueira & C.ª, Alves Lima & C.ª, Azevêdo & C.ª, 3 petições, Amorim Fernandes & C.ª, Costa Lima & C.ª, 2 petições, Lopes Araujo, 3 petições, Francisco Pinto, 2 petições, Dubeux & C.ª, Costa Maia, 2 petições e Joaquim M. da Silva.—De conformidade com o art. 9 das disposições geraes da lei de orçamento do exercicio em liquidação, passe a constituir renda ordinaria a importancia em deposito por não ter sido apresentada a certidão de descarga das mercadorias

Domingos Gonçalves Villa Verde, J. Campos e Antonio Eugenio da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Ramiro M. Costa.—Junte os conhecimentos dos impostos do exercicio passado.

Emilia Francisca Rodrigues.—Prove estar nas condições da lei n. 684 de 8 de junho ultimo.

Manoel Candido de Albuquerque.—Certifique-se o que constar nesta repartição.

José Luiz Ribeiro, José Ventura, Manoel Olymtho Coêlho, Joaquim Lopes de Barros, Alfredo José Pires, Maria da Conceição, e Philomena Paes Barretto.—Com officio ao sr. dr. director geral do Thesouro.

Francisca Maria da Conceição e Magno & Siqueira.—Informe a 1.ª secção.

Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyanna.—Encaminhe-se.

Pohlman & C.ª—Selle a petição e documentos e volte querendo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de agosto de 1904:

José Candido Affonso Moreira, ex-collector estadual no municipio de Gravatá.—Indeferido.

— Despacho do dia 5:

Luiz Apollinario da Silva Manso, abaixo assignados empregados extranumerarios da inspectoria geral de hygiene e Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino do juizo dos feitos da fazenda do Estado e municipal desta comarca.—Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de agosto de 1904:

Manoel Francisco Correia da Silva, pedindo a concessão do lote n. 99 da 1.ª secção da colonia Suassuna.—Tendo sido marcado prazo ao actual concessionario para liquidação de seu debito, o supplicante não pode ser attendido.

Anna Joanninca da Silva Paes, pedindo que lhe seja entregue o seu filho Sizenando da Silva Paes, educando da escola Frei Caneca.—Attendida nos termos do officio desta data dirigido ao reitor da escola Frei Caneca.

— Despacho do dia 3:

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da importancia da illuminação publica da cidade de Olinda, relativa ao mez de julho findo.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

— Despacho do dia 4:

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento de reparos feitos na escola de engenharia.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

— Despachos do dia 5:

Severiano de Paula Franco, zelador dos objectos no Lazareto do Pina, pedindo para ser incluida a sua gratificação na folha de pagamento da repartição de hygiene, assim como que lhe sejam equiparados os seus vencimentos aos dos desinfectadores.—Attendido. Quanto ao augmento de gratificação, indeferido.

Guilherme Figueira de Mendonça, reclamando contra o facto de não o ser permittido ao commercio daquella localidade o embarque e desembarque de mercadorias fóra dos pontos estabelecidos.—A' vista da informação não tem logar o que requer.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, pela verba do n. 44 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Agricio da Vera-Cruz Campos, a quantia de 60$000, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 582, de 27 de junho findo, proveniente do aluguel da casa que, em Afogados de Ingazeira, serviu de cadeia e quartel á força publica, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, conforme o documento junto.

— Ao mesmo. — Declaro-vos que não procede a observação feita pelo chefe de secção da contabilidade do Thesouro constante da informação annexa ao vosso officio n. 546, de 13 do mez proximo findo, com relação ao facto de não ter sido ainda lavrado contracto do aluguel do predio pertencente ao coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz, para servir de quartel e cadeia no municipio de Floresta, pelo preço de 20$000 mensaes, uma vez que o referido contracto foi lavrado e approvado pelo governo, em 29 de janeiro do corrente anno, depois de prestadas pela repartição a vosso cargo as devidas informações, tendo sido, na mesma data, em officio sob n. 66, remettida ao Thesouro a cópia do respectivo termo, conforme tudo se verifica da informação prestada pela Directoria da Justiç, em 22 do mez findo.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 589, de 27 de junho proximo findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, ao tenente-coronel Antonio Andrelino Pereira da Silva, a quantia de 486$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, em Villa-Bella, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de junho proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de julho de 1904

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Rita de Jesus Bastos, professora da cadeira de Pesqueira, e tendo em vista a autorização contida na lei n. 676, de 31 de maio ultimo e a informação n. 64, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de ré, deste porto ao de Manáos, ao desembargador Paulino de Mello, sua senhora e dois filhos menores e de prôa á dois criados do mesmo desembargador, que acha-se habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 590, de 27 do mez passado, mandae pagar ao conservador interino da Bibliotheca Publica, Francisco Joaquim Clemente dos Santos, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 58 do orçamento em liquidação, a quantia de vinte e sete mil e duzentos réis (27$200), despendida com o asseio e limpeza daquella repartição, durante os mezes de abril e maio ultimos, conforme a conta junta.—Communicou-se ao director da Bibliotheca Publica.

— Ao mesmo.—Fazei escripturar, para ser opportunamente paga ao delegado de ensino de Buique, vigario João Ignacio de Albuquerque, a quantia de quinhentos e sessenta e quatro mil réis (564$000) proveniente da despesa feita com a acquisição de moveis para as escolas estaduaes daquella localidade, conforme a conta junta, que deverá ser sellada.

Julgo ter assim respondido o vosso officio n. 583, de 27 do mez passado.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento em liquidação, mandae pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de um conto quatrocentos e cincoenta e cinco mil e quarenta rs, (1:455$040), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de abril ultimo, conforme o mappa junto.

Fica assim respondido vosso officio n. 587, de 27 do mez passado. — Communicou-se ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão João Tavares de Lima, do logar de 2.º supplente do juiz municipal da Victoria e nomear, para substituil-o, o tenente-coronel Daniel Moreira da Costa.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins que, em 24 do mez proximo findo, o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, conforme participou nessa data, deixou o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Gravatá, por ter ficado em disponibilidade, em virtude do acto de 21 do referido mez.

— Ao dr. juiz de direito da comarca da Victoria.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria desta data, exonerou, a pedido, o cidadão João Tavares de Lima, do logar de 2.º supplente do juiz municipal e nomeou, para substituil-o, o tenente-coronel Daniel Moreira da Costa, marcando-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JULHO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear Manoel de Souza Cirne, para o cargo de subdelegado do 4.º districto da comarca do Cabo, em substituição do actual, que fica exonerado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de junho proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 2 de julho de 1904.

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o dr. Alfredo Costa, para exercer o cargo de medico do Theatro Santa Izabel, em substituição ao dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, que fica dispensado. — Fizeram-se as devidas communicações.

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloy Brazileiro sirva-se de dar passagem de ré, deste porto ao do Rio de Janeiro, ao sr. João Barabano, que se acha habilitado a satisfazer a respectiva importancia, com o abate a que tem direito o governo.

Officios:

Ao administrador do Theatro Santa Izabel.—Satisfazendo o pedido do concelho municipal do Recife, em officio de hontem datado, sob n. 772, recommendo que providencieis no sentido de ser franqueado ao eleitorado da 3.ª secção, um dos compartimentos desse theatro, nos dias 9 e 10 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se ás eleições de um senador e de um deputado ao Congresso Federal e de concelheiros municipaes.

— Aos membros da Inspectoria dos theatros.—Recommendo que informeis sobre o assumpto do telegramma junto, relativo ao pedido da companhia lyrica, actualmente no Rio de Janeiro, para trabalhar em outubro e novembro vindouros, no Theatro Santa Izabel.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao vice-presidente do concelho municipal de Palmares.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, conforme solicitastes em officio n. 203, de 30 de junho ultimo, sete exemplares impressos das leis deste Estado, promulgadas nos annos de 1896 a 1903.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de junho ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de outubro de 1903

Officios:

N. 346.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, emprezario da illuminação publica desta cidade a quantia de 37:856$920, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido durante o mez proximo findo, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 6 da lei orçamentaria vigente.

—N. 347. —Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Caetano de Barros, a quantia de 648$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados, por ordem da Secretaria da Industria, nas pontes das estradas da Luz e da Colonia, sobre os rios Jaboatão e Una, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de outubro de 1903

Officios:

N. 348.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 2:396$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio do palacio do governo, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

—N. 349.—Ao director da Instrucção Publica.—Communico-vos que, pela 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, já fôram dadas as providencias reclamadas pelo delegado de ensino da Varzea, sobre o mau estado das latrinas existentes na escola Pinto Damaso, convindo que as referidas latrinas tenhem o asseio necessario, afim de que não se reproduzam as obstrucções.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de outubro de 1903

Officios:

N. 350.—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.—Rogo-vos digneis de encaminhar ao exm. sr. ministro dos Negocios da Fazenda, o incluso officio, em que solicito isenção de direitos aduaneiros, para a encommenda de dez carros destinados á usina da Escola Industrial Frei Caneca, feita pelo respectivo director á fabrica dos srs. Ken, Stuart & C., em Londres.

— N. 351.—Ao ministro dos Negocios da Fazenda.—Tendo sido encommendados pelo director da Escola Industrial Frei Caneca, de propriedade deste Estado, á fabrica dos srs. Ken, Stuart & C., em Londres, dez carros que estão a chegar, com a capacidade de quatro toneladas cada um e destinados ao transporte de cannas da usina annexa áquella Escola, rogo-vos digneis providenciar no sentido de terem os referidos carros isenção de direitos aduaneiros na Alfandega deste Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 31 de outubro de 1903

Officios:

N. 352.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Amaro José da Cruz, contractante dos reparos da ponte de Pau Sangue, em Gameleira, a quantia de 6:515$956, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados na mesma ponte, devendo o Thesouro do Estado deduzir dessa quantia a de... 651$595, correspondente a 10 % de reforço da caução de garantia do respectivo contracto.

Essa despesa deverá effectuar-se pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 353.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco Pereira, a quantia de 469$300 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos para a Casa de Detenção, devendo correr a despesa por conta do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 354.—Ao mesmo —Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco de Miranda, a quantia de 54$900, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos para os fórnos de incineração do lixo, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 355. — Ao superintendente da Great Western.—Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 584, de 23 do mez proximo passado, em que me communicastes ter na mesma data reassumido o exercicio do cargo de superintendente dessa estrada.

Agradecendo-vos essa communicação, retribúo os vossos protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de outubro de 1903

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 946, de 2 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 2.º n. 2 da lei do orçamento vigente, á empreza do *Diario de Pernambuco*, a quantia de... 3:924$100, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á procuradoria dos feitos da fazenda, em agosto ultimo, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo. — Nos termos do vosso officio n. 945, de 2 do corrente, mandai escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 323$353, a que tem direito o Banco das Classes, como procurador do fallecido Francisco de Paula Marinho Falcão, servente da Camara dos Deputados, proveniente dos vencimentos que se lhe ficou a dever, relativos ao periodo de 1 de março a 14 de junho ultimo, ficando assim resolvido o pedido de Antonia Maria de Meira Marinho Falcão, viuva do alludido servante.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.— Communico-vos que, em vista das informações prestadas pelo Thesouro e Recebedoria, deferi nesta data a petição em que Rodrigues Machado, reclama contra a intimação que lhe foi feita, para pagamento de impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 22, da rua do Torres, freguezia do Recife.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Devolvo-vos, para o vosso conhecimento, o incluso processado, constante do vosso officio n. 2935, de 5 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1903

Officios:

Ao presidente do Estado da Parahyba. — Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias vindas desse Estado e aqui entradas por terra, durante o mez de setembro ultimo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam ahi sujeitas e rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos para o fim de poderem ditas mercadorias ser aqui isentas do imposto de exportação.— Rogo-vos ainda que me communiqueis o resultado dessa verificação.

— *Mutatis mutandis* aos governadores dos Estados de Alagôas e Rio Grande do Norte.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Devolvo-vos, para o vosso conhecimento, os inclusos processados constantes dos vossos officios ns. 2963 e 2.919, de 1.º do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado do dia 10 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em vista das informações constantes do vosso officio n. 951, de 7 do corrente, mandai entregar ao dr. João Carlos da Silva Guimarães, procurador dos feitos *ad hoc*, a quantia de 200$000, afim de ser applicada ás despesas judiciaes, na acção que, contra a fazenda do Estado, propôz Boaventura Fernandes Clapp, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei do orçamento vigente e devendo, opportunamente, o mesmo doutor prestar as devidas contas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de outubro de 1903

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o chefe da 1.ª secção da Recebedoria, no exercicio do cargo de administrador, em officio n. 2.950, de hoje datado, resolve nomear o chefe da 3.ª secção e os primeiros escripturarios das 1.ª e 2.ª secções da mesma repartição, dr. José Joaquim Alves de Albuquerque, João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos e dr. José Joaquim Correia de Araujo, para, em commissão, procederem ao balanço das contas do fallecido thesoureiro, Antonio Augusto Ferreira Lima.— Communicou-se ao administrador da Recebedoria.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Urbano Mamede de Almeida, para exercer o cargo de thesoureiro da Recebedoria do Estado.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ao 2.º official addido a repartição da Recebedoria, José Semeano das Mercês, fica concedida uma gratificação mensal, que arbitro em 88$888, a contar do 1.º de julho ultimo em diante, correndo a respectiva despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 22 do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Nos termos do vosso officio n. 952, de 7 do corrente, mandae escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 404$144, a que tem direito o Banco das Classes, como procurador do dr. Francisco de Carvalho Nobre, proveniente dos vencimentos que se ficou devendo ao mesmo doutor, relativos ao mez de agosto de 1900, pelo exercicio do cargo de juiz municipal e substituto do commercio desta capital, devendo, por occasião de se effectuar o pagamento, ser recolhida a importancia de 7$985, dos 2 % de contribuição sobre os referidos vencimentos, bem como a de 8$888, relativa ao monte-pio.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 959, de hoje datado, mandai entregar ao agente da estação « Rosa e Silva », a quantia de 113$322, afim de occorrer á despesa com o pagamento dos vencimentos dos empregados da alludida agencia, relativo ao periodo de 14 a 30 de setembro ultimo, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 22 da lei do orçamento vigente e devendo ser recolhida a importancia de 11$321 dos 10 %, constantes da folha junta.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Tendo, por portaria desta data nomeado o bacharel Urbano Mamede de Almeida, para exercer o cargo de thesoureiro dessa repartição, autorizo-vos a empossal-o no referido cargo, independente da fiança, que será prestada no prazo de 15 dias.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de outubro de 1903

Officios:

Ao collector do municipio de Palmares.—Recommendo-vos que, até segunda ordem, estejais presentes em Palmares, por occasião da baldeação das mercadorias vindas de Alagôas e das transportadas deste Estado para aquelle, nos carros da Companhia Great Western, afim de que as mesmas não passem sem o pagamento dos impostos a que estão sujeitas em virtude da lei do orçamento vigente.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Communico-vos que, nesta data, recommendei ao collector do municipio de Palmares, como medida provisoria, que estivesse presente á baldeação das mercadorias vindas de Alagôas e das transportadas deste Estado para aquelle nos carros da Companhia Great Western, afim de que as mesmas não passem sem o pagamento dos impostos estabelecidos na lei do orçamento vigente, uma vez que o agente da estação fiscal de « Glycerio » acha-se impossibilitado de fazer a respectiva cobrança, pelo facto de ditas mercadorias virem em carros fechados e lacrados.

— *Mutatis mutandis* ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Informado de que Joaquim Rosa e Antonio Augusto de Araujo foram incluidos na classe n. 10 da tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, sem que tenham armazens de materiaes, como consta do mappa organizado pela respectiva commissão, recommendo-vos que mandeis proceder com urgencia, as necessarias averiguações, dando-me conta do resultado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de outubro de 1903

Portarias:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do thesoureiro da Recebedoria, annexa ao officio n. 2.958, do chefe da 1.ª secção no exercicio do cargo de administrador da mesma repartição, resolve nomear o bacharel Antonio Augusto Ferreira Lima, para exercer o cargo de fiel do alludido thesoureiro.

— O governador do Estado, resolve nomear o cidadão Caetano Francisco de Souza Freitas, para exercer o cargo de thesoureiro da repartição do Canal de Goyanna.—Communicou-se ao director da repartição do Canal de Goyanna.

Officios:

Ao dr. governador do Estado da Bahia.—Levando ao vosso conhecimento o facto de haver a repartição fiscal da cidade de Joazeiro, nesse Estado, recusado receber os despachos de exportação de borracha de maniçoba, expedidos pela mesa de rendas do municipio de Petrolina, rogo-vos que providencieis no sentido de fazer cessar semelhante procedimento, uma vez que difficultando sobremodo as transacções commerciaes naquellas localidades, acarreta graves inconvenientes á arrecadação deste Estado.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 899, de 17 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que as duvidas suscitadas a respeito do pagamento de emolumentos cobrados pelas certidões, provém do facto de não ser observada a tabella organizada em 31 de maio de 1893, combinada com o § 6.º do art. 1.º da lei n. 579, de 28 de junho do anno passado, que manda contar 4$500 pela busca de dez a vinte annos e não 4$500 para cada anno, como se fez na guia annexa ao processado que acompanhou o vosso citado officio.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Devolvo-vos, para o vosso conhecimento, os inclusos recursos de classes n. 2, 18, 19, 25, 33, 36 e 39 e bem assim os interpostos contra a collecta do imposto de patente para retalhar aguardente, que acompanharam os vossos officios ns. 2.940, 2.948 e 2.949.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo deferido, nesta data, a petição em que o coronel Manoel Antonio dos Santos Dias, concessionario da usina «Bomfim», solicita para pagar, em prestações mensaes, os juros do emprestimo contrahido para o auxilio da mesma usina, relativos ao periodo de janeiro de 1902 a dezembro de 1903, autorizo-vos a mandar lavrar o necessario termo, pelo qual o mesmo concessionario se obrigará a recolher a importancia de 79 800$000, em prestações mensaes de 8:866$660, a começar de 31 de outubro corrente e a terminar em 30 de junho do anno vindouro, sem prejuizo da prestação dos juros relativos ao semestre de janeiro a junho de 1904, que será paga no respectivo vencimento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 20 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Recommendo-vos que me informeis, com a possivel brevidade, se é verdadeira a denuncia que se lê no recurso de J. A. Leinig & C., quanto a não inclusão de Augusto Moreira & C., no mappa organizado pela commissão distribuidora da classe n. 13 da tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, apezar de ter a referida firma armazem de inspecção de algodão, á rua da Boia n. 28.

— Ao mesmo.—Devolvo-vos, para o vosso conhecimento, os inclusos recursos da classe n. 1, bem como o mappa respectivo

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de outubro de 1903

Officios:

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Remetto-vos o incluso processado, constante do vosso officio n. 196, de 26 de novembro do anno passado e as informações prestadas pelo Thesouro e Recebedoria, em vista das quaes não se póde verificar o nome do empregado responsavel pelo executivo indevidamente promovido contra Augusto F. dos Santos Porto.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Recommendo-vos que me informeis, com a possivel brevidade, se José Paulo Botêlho, ou José Botêlho & C., têm armazem de madeiras, serraria, ou armazem de materiaes que venda madeiras de construcção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Devolvo-vos, para o vosso conhecimento, os inclusos recursos da classe n. 3 e bem assim os que acompanharam os vossos officios ns. 2.960, 2.963 e 2964.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de outubro de 1903

Officios:

Ao dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.—Devolvendo-vos a inclusa carta precatoria expedida por esse juizo e que acompanhou o vosso officio de 3 de setembro ultimo, declaro-vos que só depois de observado o que dispõe o art. 201 do regulamento de 2 de julho de 1879, poderá ser cumprida a referida carta.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações constantes do vosso officio n. 984, de 22 do corrente, mandai pagar a José Fernandes Decrescencio, a quantia de...... 4:117$212, restante da de 14:117$212, que se acha escripturada, proveniente da prestação que lhe é devida, pela construcção do predio para escola publica no municipio da Escada, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Respondendo a consulta constante do vosso officio n. 987, de hontem datado, declaro-vos que as verbas (custas e emolumentos) do § 10 art. 1.º da lei orçamentaria vigente, não estão sujeitas ao pagamento do addicional de 15 %, por isso que essas verbas não constituem uma contribuição e sómente sobre a arrecadação de impostos é cabivel aquelle pagamento, devendo-se assim attribuir á omissão o facto de não ter a citada lei isentado as mesmas verbas do alludido addicional.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Remetto-vos o incluso processado, constante do vosso officio n. 131, de 23 de junho ultimo e as informações prestadas pelo Thesouro e Recebedoria, em vista das quaes não se póde verificar o nome do empregado responsavel pelo executivo promovido contra Pedro Francisco dos Santos Costa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de outubro de 1903

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Respondendo ao vosso officio n. 2987, de hontem datado, declaro-vos que approvo os contractos celebrados pelos agentes fiscaes dos povoados «Rosa e Silva» e «Glycerio», referentes ao aluguel das casas em que se acham funccionando as respectivas agencias, devendo a despesa com o pagamento do mesmo ser effectuada com a renda arrecadada.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio do Cabo. — Declarovos, para que façais constar ao juiz do 1.º districto deste municipio, em solução á consulta constante do seu officio de 22 de setembro ultimo e que por vosso intermedio me devara ter sido dirigida, que em face da lei n. 137, de 5 de maio de 1896, não póde ser permittida a accumulação dos cargos de supplentes de juiz municipal e o de advogado dos presos pobres.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador e para os devidos fins que, em 28 do mez proximo findo, o bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, juiz municipal de Petrolina, conforme participou na mesma data, interrompeu o exercicio do seu cargo, para entrar no goso da licença de 2 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 21 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de outubro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de novembro de 1903

Officios:

Ao dr. director da Escola de Engenharia.—De accôrdo com o final de vossa informação n. 37, de 29 de outubro findo, prestada sobre o assumpto do requerimento do tenente Raphael Archanjo da Fonseca, ouvinte do 3.º anno dessa Escola, tenho resolvido que o peticionario preste exame das materias que constituem aquelle anno. O que vos declaro, para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o final de vossa informação n. 36, de 29 de outubro findo, prestada sobre o requerimento do alferes Miguel Joaquim Machado, ouvinte do 1.º anno dessa Escola tenho resolvido que o peticionario preste exame das materias que constituem aquelle anno. O que vos declaro, para os fins convenientes.

Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officicio datado de 29 do mez passado, sob n. 35, ao qual acompanhou o requerimento de João Gualberto Dantas, alumno matriculado na 1.ª cadeira do 1.º anno, unica que lhe falta e ouvinte da do 2.º anno, pedindo permissão para prestar na 1.ª época, exame deste ultimo anno tenho resolvido que fique em vigor a circular do sr. ministro da Justiça e Negocios interiores, de 14 de outubro ultimo, para o fim de ser attendido o peticionario.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Intrucção Publica resolve nomear o professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, para servir de commissario nos exames de 1.ª seria que devem ser iniciados hoje na Escala Normal, mantina pela Sociedade Propagadora do Instrucção Publica, em substituição do dr. Alfredo Odilon Duarte, que pediu dispensa.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, pora as devidos fins que, no râquerimento em que Julia Barretto Alvarenga, professora da cadeira de S. Pedro das Lages, pediu prorogação, por mais 60 dias, do prazo morcado para tomar posse da mesma cadeira, o exm. sr. dr. governador do Estado exagerou hoje o seguinte despacho:—Cocedo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, attendendo ao que requereu Marfa da Natividads Ferreira, professora da cadeira de Loreto, justificou nesta data, as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, a contar de 1 de julho a 30 de agosto ultimos, visto estarem comprehendidas no prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira,

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, participou, em 28 do mez proximo findo, ter nessa data deixado o exercicio da vara de direito, reassumindo o de seu cargo, por ter o respectivo juiz de direito renunciado o resto da licença em cujo gozo estava.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador e para os devidos fins que, em 1.º deste mez, o bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho juiz de direito do municipio de Correntes, interrompeu o exercicio de seu cargo, conforme participou nessa data, para entrar no gozo da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 7 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 996, de 30 de outubro proximo findo, mandai escripturar afim de ser opportunamente paga a José Justino da Hora, a quantia de 138$000, que lhe é devida, pelo fornecimento dagua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Villbella, durante o periodo de setembro da anno passado a junho do corrente conforme os documentos que vos envio.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de outubro proximo findo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador, manda communicar-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 360, de hontem datado, exonerou na mesma data a pedido, do cargo de guarda de primeira classe da Casa de Detenção, o cidadão Gaspar Fragoso de Albuquerque.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de novembro de 1903

Officios:

Ao administrador dos Correios.—Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto do officio junto, que devolvereis, n. 1513, de 24 de outubro findo, em que o sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores declara não ter ainda recebido diversos exemplares de livros, acondicionados em dois volumes, que fôram entregues a essa repartição em 12 de agosto ultimo, conforme se verifica do recibo passado pelo empregado Castro Nunes.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Engenharia, referente ao mez de outubro findo.

— Ao mesmo.—O exm sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convinientes, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de outubro ultimo, e bem assim a folha das despezas feitas, no referido mez, com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações, ser entregue ao amanuense Rodolpho de Albuquerque.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de novembro de 1903

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, lente da cadeira de historia natural da Escola Normal, e tendo em vista a informação do respectivo director, datado de 7 de julho deste anno, resolve, de conformidade com o art. 82 do regulamento de 22 de outubro de 1901 applicavel aos lentes e professores daquelle estabelecimento, por força do art. 95 do regulamento de 26 de janeiro do alludido anno, conceder ao peticionario a gratificação de cinco por cento (5 %) sobre os vencimentos que percebe, visto contar mais de dez annos de effectivo exercicio no magisterio.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Domingos Mafra procurador da empreza J. de Carvalho, determina que se lavre contracto, na Secretaria da Fazenda, com o peticionario, afim de fazer trabalhar no Theatro Santa Isabel a companhia de operetas «Silva Pinto», mediante as condições seguintes:

1.ª

Dar uma serie de espectaculos, do dia 9 a 31 do corrente mez, exceptuando o dia 15.

2.ª

Dar começo aos espectaculos, o mais tardar, ás 8 horas e meia da noite.

3.ª

Observar strictamente o regulamento do Theatro, cumprindo as determinações do governo, da inspectoria dos theatros, da policia e da administração.

4.ª

Garantir, com o material scenico da companhia, o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o Theatro e seus pertences, durante o tempo em que a companhia occupal-o.

5.ª

Cobrar por:

Camarotes de 1.ª ordem......	30$000
» » 2.ª »	30$000
» » 3.ª »	18$000
» » 4.ª »	8$000
Cadeiras de 1.ª »	6$000
» » 2.ª »	5$000
Platéa......	3$000
Paraizo......	1$500

6.ª

Pagar a contribuição de 50$000 por cada espectaculo, de accôrdo com o art. 40 do regulamento em vigor.

O presente contracto terá, para os devidos fins, o valor de 1:000$000.—Remetteu-se cópia ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda e ao administrador do Theatro.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de agosto de 1904:

Albino José dos Santos, Aurora F. de Souza, Bento Manoel da Silva, Enedino Gonçalves F. da Luz, Firmino dos P. B. Correia, Francisco Augusto da R. Pereira, José Fernandes de A. Cavalcante, Luiz Amorim Silva, Manoel S. Ferreira Bastos, Manoel de Castro Menezes, Manoel C. Souza Netto, Pedro Paulo de Sant'Anna, Raul G. Cardoso e Broncks Russell & C.ª—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio Eugenio da Silva e Oliveira & C.ª.—Deferido em vista da informação.

Dr. Nicolau R. da Cunha Lins.—Certifique-se.

Publicações a Pedido

O padre Vigo está caipora.

Por nos parecer immensamente curioso transcrevemos as seguintes linhas que foram publicadas no *Correio da Manhã*, da Capital Federal, do dia desoito de maio)

O nuncio apostolico d. Julio Tonti fugio á acção da justiça.

Sim, elle é endossante de uma letra de tres contos de réis a favor do padre Vigo e para evitar o ser citado por carta precatoria, passada pelo dr. juiz da primeira pretoria nesta capital, safou-se para o norte no vapor *Alagoas* de 16 do corrente.

Sciente o padre Vigo desta mysteriosa e rapida fugida, foi a bordo, mas o monsenhor Tonti trancou-se por dentro no seu camarote, sem dar-lhe ouvidos; o seu secretario, padre Leoni só lhe disse. — *padre Vigo, nós vamos até Manáos, agora aperte ao bispo de Mariana e ao conego Horta, que é o saccador da letra e receberá o seu dinheiro*—palavras textuaes,

Monsenhor Julio Tonti com este escandaloso procedimento prova, uma vez mais, que é cumplice; pois elle ao demais deixou fechados em sua casa varios documentos do padre Vigo avaliados em duzentos mil réis e com especialidade um documento no valor de cinco contos de réis assignado pelo padre Vigo, de cuja quantia lhe é devedor o bispo de Mariana, como sabe bem o sr. arcebispo Arcoverde; emfim, elle, o monsenhor Tonti, que não sabe respeitar a sua assinactura, nem e carimbo da nunciatura apostolica, com que está garantida a letra, embora esteja fugido, será punido pela opinião publica e por editaos judiciaes nos jornaes, até que cheguem ao Vaticano.

Entre tanto o padre Vigo continuará pedindo uma esmola pelo amor de Deus.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1904.

Padre *Francisco Lopes Vigo*.

AO PUBLICO E AO COMMERCIO

Lia resposta que pretendem dar-me o sr. Alberto Maia, esse individuo crivado de mazellas, lerá na proxima terça-feira asua biogeaphia commercial publicada por mim, com inteira responsabilidade de meu nome.

Até lá

Recife 6 Agosto de 1904.

Adriano Minhaqui.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

OS RUGIDOS DO RAURSO

Decididamente *A Provincia* anda em maré de caiporismo. Servindo se do professor para fazer propaganda em pról de um estabelecimento electro-therapico, lança mão de recursos extremos, de argumentos que, como bolhas de sabão, desfazem-se ao menor sopro da brisa.

Apresentou, hontem, *como um successo*, alguns casos esporadicos de doentes que não quizeram ou não puderam perseverar no tratamento pela difficuldade de accesso ao gabinete do professor, ou porque exigissem um tratamento *com modo*, em horas especiaes ou em seus proprios domicilios, o que não era e nem é possivel, pois o professor, QUE TEM UMA CRENÇA, não sacrifica a grande massa de humildes enfermos, em beneficio daquelles que suppoem poder comprar com o dinheiro a propria graça divina.

Não se tratando de uma profissão e sim de uma missão, o professor não poderá, absolutamente, dar-lhe um caracter clinico, sem proveito para si e com prejuizo dos pobres.

O professor a ninguem clama; e aquelles que não quizerem misturar-se com a *canalha baixa*, não devem procural-o.

« Bemaventurados os pobres de espirito, porque delles é o reino dos ceus.» — « Aquelles dentre vós que parecem ser os primeiros, esses serão os ultimos no reino dos ceus.»— «Aquelle que quizer ser o primeiro, esse seja o ultimo.»—« Se não vos fizerdes pequenos e humildes, não vereis o reino de Deus.» —JESUS CHRISTO.

Analyzemos os taes *insuccessos* apregoados pela *Provincia*.

O sr. Antonio Anthero da Costa Ribeiro não figura na lista dos curados. Teve uma ou duas applicações, e não querendo sugeitar-se ao aperto, desertou.

O sr. Soares Albergaria queria um tratamento especial na pensão Derby, onde tomou um commodo, em hora não destinada aos trabalhos do professor, fóra do seu gabinete, ao que não accedeu o professor cuja vontade impera na direcção de todos os factos da sua vida, por ser livre e sem obrigações de ordem particular, senão aquellas de ordem collectiva que o bem estar social impõe aos individuos.

E com que direito essas pessoas reclamam tal preferencia, consultas á meia noite ou de madrugada, com sacrificio das horas de repouso do professor? Por ventura *pagaram mais* do que os outros? Existe algum compromisso, algum contracto, entre essas pessoas e o professor, para serem attendidas em seus aposentos ou domicilios? Será o professor empregado subalterno ou assalariado, com deveres impostos, para agir de accôrdo com a vontade desses senhores?

O sr. Barão de Limoeiro queria a mesma preferencia.

Tomou aposento no Derby onde esteve durante dois dias e, como não foi attendido, regressou á sua residencia.

Com relação aos demais doentes, prevalecem, *mutatis mutandis*, as mesmas razões, sendo de notar que algum dos citados pela *Provincia*, sem as residencias, são pessoas inteiramente desconhecidas para o professor.

Além do mais, comprehende-se perfeitamente que n'uma multidão de milhares de pessoas, não é possivel um tratamento regular e demorado, e muitas vezes o doente que consegue uma applicação passa 8 ou 10 dias sem poder alcançar a 2.ª.

Se por ventura algum doente, que houver declarado no registro, que é publico, sempre testemunhado, achar-se curado ou pelo menos melhorado, e depois affirmar o contrario, irá de encontro á sua propria dignidade, porque ou mentiu da 1.ª vez, ou da 2.ª—e o homem honrado nunca mente, porque a mentira é deshonra.

O facto de alguns doentes voltarem ao tratamento electro-therapico será, talvez, para aproveitarem as assignaturas pagas adiantadamente, ou pela impossibilidade de um tratamento regular com o professor.

Com relação ao dr. Barros Carneiro, *A Provincia* engendrou uma falsidade para rebatel-a. Quem já disse que o dr. Barros Carneiro já lê jornaes? Nem o professor, nem o *Jornal Pequeno*, nem o proprio dr. Barros Carneiro. Quem foi, então? Uma invectiva d'*A Provincia*, como recurso extremo no auge do desespero...

O dr. Barros Carneiro, diariamente continúa a affirmar as suas melhoras. Mais do que elle, poderá *A Provincia* saber das suas melhoras?

Um outro caso merece, tambem, ser explicado: O filho do sr. Alfredo Borges, atacado de enterite, e que foi visto pelo professor á ultima hora, já com os symptomas de morte, não é digno de consideração, porque o professor ainda não ressuscitou mortos. O que é digno de mencionar-se, é que o professor foi chamado, á noite, com grande insistencia, em hora que estava muito cansado, debaixo de chuva sem ter recebido a minima remuneração por isso, não parecendo justo que nos utilizemos do trabalho e esforço dos nossos semelhantes, sem a respectiva compensação, porque seria então um crime de lesa-consciencia (usurpação).

A cura é de Deus, o trabalho é do homem; dae a Deus o que é de Deus, do homem o que é do homem.

Em conclusão: Se todos os doentes tirassem o mesmo proveito, Deus seria injusto, o que é absurdo suppôr se porque Elle é a justiça por excellencia.

E' necessario que os orgulhosos, os egoistas, os maldizentes, se depurem das suas imperfeições no cadinho das provações.

Curar a todos, seria abolir a lei divina da Morte, seria estacionar o progresso moral da humanidade.

E' preciso que se saiba que as riquezas, as posições sociaes, as grandezas mundanas não evitam os gemidos, os gritos lancinantes, as lagrimas, o desespero.

« A cada um, segundo as suas obras. » — « Os chamados são muitos, mas os escolhidos são poucos. » — JESUS CHRISTO.

A graça *não são perolas* jogadas a esmo...

Mas... vejamos de um modo mais evidente o valor da refutação de *Raurso*.

Elle citou 18 casos, que deu como insuccesso. Pois bem; monsenhor Franklin e dr. Pitanga são dois homens octogenarios, atacados, o primeiro de uma paralysia absoluta e o segundo de uma grande ferida cancerosa na garganta. O professor fez apenas uma visita a estes senhores, contra a sua praxe que é — não fazer visitas domiciliarias.

O *Jornal Pequeno* não publicou estes nomes respeitaveis, nem sequer como melhorados. A mais vulgar intelligencia comprehende que taes enfermos não podiam ter sarado com uma só applicação.

Fica *A Provincia* reptada para mencionar o numero do *Jornal Pequeno* que trouxe estes nomes como tendo experimentado grandes melhoras. Se não o fizer voltaremos em attitude extremamente energica, inconveniente mesmo, destruiremos a calumnia com um verdadeiro thermo-cauterio.

Estão, pois, reduzidos a 16. Destes, deduza-se uma creança em franca agonia, e teremos 15.

Deduza-se o dr. Barros Carneiro que continua a affirmar, cathegoricamente, as suas melhoras, e teremos 14.

Deduzam-se os srs. Antonio Anthero, Soares Albergaria, barão do Limoeiro, Paes Barretto, Christallino Fernandes, que abandonaram o tratamento em começo, desanimados pela difficuldade, e teremos 9. Destes, dedusa-se o sr. coronel Suitberto que proclamou publicamente as suas melhoras, e teremos 8. Esses 8 o professor não conhece, nem os seus nomes foram publicados, nem se acham no registro de curas, Serão, talvez, os *compadres da Provincia*

O que não póde passar em silencio é o seguinte *mysterio*: Referindo-se ao sr. Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque, diz a *Provincia*: «Reatou o seu tratamento PELO RAIO X. Pelo raio X! Santo Deus!

Raio X—systema therapeutico! Santo Deus e pobre humanidade!

Raio X (Roetteghen), é unica e exclusivamente—PHOTOGRAPHIA ATRAVEZ DOS CORPOS OPACOS. Quando muito, poderá servir para *verificar* o estado de algum orgão, isso mesmo em um numero de casos muito limitado, porque os raios X não penetram ás substancias liquidas, e as suas explorações são, ainda, muito imperfeitas e falhas.

Curar pelo raio X é o mesmo que curar pelo telegrapho sem fio, pelo scinematographo, pelo phonographo, pelo zoonofone, ou pelo balão de Santos Dumont...

Será um meio de *suggestionar* os doentes?

Curar pelos raios X!

Ah... ah... ah... Curem-se, curem-se, porque esta humanidade, de facto, precisa de *ser curada*...

A Provincia foi infeliz com o numero 18, porque... noves fóra... 0.

A' sua estatistica, oppomos a seguinte, que exprime a verdade absoluta porque consta do registro e trata-se de casos publicados:

O professor abriu o seu gabinete no dia 14 de Julho, no dia seguinte ao que fôra intervistado pelo «Jornal Pequeno».

Em 24 dias, foram registradas as seguintes curas: Paralyticos, 11; cegos, 13; molestias do estomago, 2; dos rins, 6; do coração, 4; affecção pulmonar, 5; inflamação dos olhos, 8 metrite, 6; otite, 2; perda da voz, 7; rheumatismo, 26; asthma, 14; ataques, 52; epilepsia, 3; inflamação da garganta, 8; nevrose cardiaca, 9; torsão dos pés, 1; eczemas generalizadas, 1; darthros, 5; erysipela, 2; molestias nervosas, 35; anemia, 4; nevralgias, 18; febre, 6; immobilidade das articulações dos joelhos, 4; ovarite, 5; affecção medular, 2.

Total, 287 em 24 dias.

E note-se que neste numero não está incluido um só dos referidos pela *Provincia*.

Dando publicidade diariamente, das curas operadas pelo professor, não era absolutamente intenção sua fazer reclamo, e sim demonstrar a realidade das suas curas, o que está feito do modo mais amplo e irrefragavel, só não vendo os *cegos por conveniencia*. Ao contrario, para não dar um caracter de ostentação, o professor prefere que as suas curas fiquem em sigillo, á imitação de Christo que dizia aos curados: «Ide, não conteis a ninguem e fazei a offerta no altar.

Não queria elle com isto dizer que os doentes fossem levar dinheiro aos padres; a offerta era o acto de reconhecimento a Deus, no coração ou na consciencia (o altar).

Assim tambem, julgando bem evidenciado o facto nesta capital, o professor resolveu não continuar com a publicidade do registro.

EPAMINONDAS.

ESTATUTOS

DA

COMPANHIA FERRO-CARRIL DE LIMOEIRO

Fundada em 2 de Julho de 1904

TITULO I

Denominação, fim, capital, duração e séde da Companhia

Artigo 1.º A Companhia Ferro Carril de Limoeiro, é uma associação anonyma, fundada por commerciantes nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco e reger-se-á por estes Estatutos e pela legislação das sociedades anonymas, no que lhe fôr applicavel. Seu fim especial será a conducção de passageiros e carga entre os tres pontos seguintes: Arrayal do Cajueiro, Estação terminal da Via-Ferrea de Limoeiro e Alto de São Sebastião.

Art. 2.º A Companhia se proporá tambem, logo que a sua Assembléa Geral extraordinariamente convocada, assim o resolva, a fornecer agua potavel aos habitantes da cidade e seus suburbios.

Art. 3.º Uma vez que permittam as suas circumstancias financeiras, poderá a Companhia estender novas linhas por quaesquer ruas da cidade e arrabaldes não comprehendidas na disposição do art. 1.º.

Art. 4.º O capital da Companhia será de 80:000$000, divididos em acções nominativas de 100$000 cada uma, podendo ser elevado na conformidade da legislação vigente e destes Estatutos.

Art. 5.º O capital será realizado em 5 prestações: a 1.ª de 30 % no acto da subscripção, a 2.ª, 3.ª e 4.ª de 20 % e a ultima de 10 % com intervallo de 20 dias entre ellas.

Art. 6.º O prazo estipulado da duração da Companhia será de 30 annos, a contar da data de sua constituição definitiva.

Art. 7.º Antes desse prazo, porém, poderá dissolver-se a Companhia na fórma das disposições legaes e como entender a Assembléa Geral.

Art. 8.º A séde da Companhia será para todos os effeitos nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

TITULO II

Dos accionistas e das acções

Art. 9.º Será accionista toda a pessôa, corporação associação ou entidade que possuir uma ou mais acções, competentemente emittidas e cujas prestações se achem pagas.

Art 10. O accionista poderá transferir as suas acções, e só é responsavel pelo valor nominal dellas.

Art. 11. O accionista poderá ser representado por outro legalmente habilitado.

Art. 12. Os accionistas que não effectuarem o pagamento no prazo destes Estatutos, poderão fazel-o 30 dias depois com a multa de 1 % sobre a prestação retardada. Excedendo este prazo, perderão, em beneficio da Companhia, o capital que já tiverem pago, declaradas em commisso as suas acções.

Nesta hypothese a Companhia poderá reemittir as acções em commisso, applicando o producto ao fundo de reserva.

Art. 13. Tem direito de votar e ser votado o accionista que possuir pelo menos 5 acções.

Art. 14. Ainda que não possa votar, é permittido a todo o accionista de menos de 5 acções comparecer ás reuniões da Assembléa Geral e discutir o objecto sujeito á deliberação.

Art. 15. Se o accionista fôr firma social ou corporação, só um dos seus membros legaes poderá votar observadas as disposições destes Estatutos.

Art. 16. As votações para todos os seus effeitos serão contadas na razão de um voto por 5 acções.

Art. 17. Os accionistas que tiverem acções em caução conservarão o direito de representação e o de receber os dividendos, estipulação em contrario communicada á Directoria pelos interessados.

Art. 18. No caso de transmissão de acção por acto judicial, o termo de transferencia se fará no livro de registro á vista de documento legal.

Art. 19. A cessão das acções da Companhia tambem se fará por um simples termo no mesmo livro de registro, porém esse termo deverá ser assignado pelo cedente e cessionario ou por seus procuradores.

TITULO III

Da Assembléa Geral

Art. 20. A Assembléa Geral é a reunião de accionistas da Companhia, e se considerará legalmente constituida para deliberar estando representada, no minimo, a quarta parte das acções emittidas, observadas as disposições legaes. A sua convocação para as reuniões ordinarias ou extraordinarias será feita por annuncios no Jornal mais lido do Recife, repetidos com antecipação de 15 dias.

Art. 21. Se no dia, logar e hora annunciados não comparecerem accionistas em numero sufficiente para constituirem Assembléa Geral, far-se-á segunda convocação para nova reunião e esta deliberará validamente qualquer que seja a somma de capital representado. Tratando-se, porém, da reforma de Estatutos, augmento de capital ou liquidação da Companhia, observar-se-ão as disposições legaes e destes Estatutos.

Art. 22. Haverá annualmente uma Assembléa Geral ordinaria que, o mais tardar, reunir-se-á em Junho de cada anno, e as extraordinarias que forem legalmente convocadas. Poderão convocal-as a Directoria, os Fiscaes e um numero de accionistas que represente pelo menos um quinto do capital realizado.

Art. 23. As Assembléas Geraes ordinarias não podem funccionar com menos de tres socios capazes de constituil-as, afóra os Directores e Fiscaes.

Art. 24. A Assembléa Geral ordinaria compete:

§ 1.º Eleger o seu Presidente e Secretarios, cujas funcções durarão dois annos.

§ 2.º Eleger os Directores e a Commissão Fiscal, marcando a porcentagem dos membros desta.

§ 3.º Julgar as contas, pareceres e relatorios annuaes, dar ou negar quitação aos mandatarios e augmentar ou reduzir o capital social.

§ 4.º Reformar e interpretar os presentes Estatutos.

§ 5.º Alterar as quotas destinadas ao Fundo de Reserva.

§ 6.º Tomar conhecimento e resolver sobre todos os negocios e interesses da Companhia.

Art. 25. Ao Presidente da Assembléa Geral compete:

§ 1.º Dirigir seus trabalhos, mantendo a ordem nas discussões.

§ 2.º Conceder a palavra quando fôr pedida.

§ 3.º Annunciar as votações.

§ 4.º Não permittir discussões sobre objecto ou assumpto alheio aos interesses da Companhia.

§ 5.º Abrir e encerrar as reuniões.

Art. 26. Ao Secretario compete:

§ 1.º Ler o expediente.

§ 2.º Fazer a acta no livro respectivo com a publicação no prazo legal.

§ 3.º Convidar qualquer accionista para substituil-o, quando estiver no exercicio da presidencia.

Art. 27. A votação, nas reuniões da Assembléa Geral será sempre por escrutinio secreto, quer se trate do Presidente e Secretario, quer dos Directores, quer de qualquer assumpto ou decisão, sobre que a Assembléa tenha de se pronunciar.

Art. 28. Os Directores e Fiscaes não poderão tomar parte nas votações referentes ás contas ou actos administrativos, nem tambem representar accionistas da Companhia.

Art. 29. Nas Assembléas extraordinarias somente se tratará do assumpto especial que occasionou a convocação.

Art. 30. A mesa da Assembléa Geral compõe-se de:

Um Presidente;
Um 1.º Secretario;
Um 2.º Secretario, que tomará nota de todas as occorrencias nas sessões da Assembléa Geral para a redacção da acta que tambem assignará.

Art. 31. Dez dias antes da reunião da Assembléa Geral ordinaria será publicado pela imprensa o relatorio da Companhia com o balanço e o parecer da Commissão Fiscal.

TITULO IV

Da Administração da Companhia

Art. 32. A Administração geral da Companhia será confiada a um conselho de Direcção eleita pela fórma indicada nestes Estatutos por maioria relativa de votos. Havendo empate, decidirá o Presidente da Assembléa, ou a sorte si fôr este um dos votados.

Art. 33. Este conselho se comporá de tres membros assim designados:

1.º Director Gerente;
2.º Director Thesoureiro;
3.º Director Secretario, os quaes serão remunerados, o 1.º com 200$000 mensaes e os outros com 100$000 tambem por mez cada um.

Art. 34. Estes Directores depositarão no cofre da Companhia 30 acções cada um, as quaes não poderão ser transferidas emquanto durar o mandato, que será de 2 annos, podendo ser renovado por eleição.

Art. 35. A caução será feita por termo no livro de registro.

Art. 36. Não poderá exercer conjunctamente o cargo de Director, pae, filho, irmãos e cunhados durante o cunhadio, os socios de uma mesma firma e aquelle que tenha contractos com a Companhia.

Art. 37. O mandato da Directoria é pleno, nos limites dos presentes Estatutos e da lei e nelle se inclue os direitos de:

§ 1.º Assignar as acções da Companhia.

§ 2.º Determinar os dividendos e a maneira de nova emissão.

§ 3.º Contractar com pessôa idonea a construcção das linhas, a compra de machinas, materiaes, ferramenta, apparelhos, animaes, pequenos terrenos, casas, etc. que julgar necessarios a empresa, assim como fazer acquisição de artistas para o serviço da construcção e conservação das linhas, officinas e etc.

§ 4.º Contrair emprestimo.

§ 5.º Autorizar o recolhimento, em Banco, do dinheiro da Companhia, não podendo retirar do deposito quantia alguma senão por meio de cheque.

§ 6.º Reunir-se uma vez por mez e sempre que o interesse da Companhia o exigir.

§ 7.º Nomear advogados e procurador para todas as questões em que a Companhia fôr interessada.

§ 8.º Representar a Companhia perante o Governo Federal, Estadual e Municipal e quaesquer Tribunaes do Paiz.

§ 9.º Decidir as questões que não fôrem da competencia privativa da Assembléa Geral.

§ 10. Nomear e demittir os empregados da Companhia.

§ 11. Organizar o regimento interno e expedir as instrucções que julgar necessarias.

§ 12.º Apresentar á Assembléa Geral ordinaria o relatorio circumstanciado do estado dos negocios da Companhia acompanhado das respectivas contas, balanço e parecer da Commissão Fiscal.

§ 13. Convocar a Assembléa Geral.

§ 14. Tomar conhecimento dos negocios da Companhia e proceder a qualquer averiguação que julgar necessaria.

Art. 38. A Directoria funccionará validamente com 2 de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. No caso de impedimento por ausencia de mais de 2 mezes ou em caso de morte, será convidado pelo Director Secretario ou qualquer outro membro da Directoria um accionista que funccionará até a reunião da Assembléa Gral ordinaria.

Art. 40. De todas as sessões se lavrará acta em livro especial assignada por todos.

Art. 41. Ao Director Gerente compete exclusivamente:

§ 1.º Presidir as reuniões da Directoria.

§ 2.º Fiscalizar e dirigir o serviço do expediente e mais negocios da Companhia.

§ 3.º Percorrer assiduamente as linhas da Companpia promovendo a bôa direcção do serviço.

§ 4.º Levar ao conhecimento de seus collegas o resultado de sua fiscalização, suggerindo-lhes o que achar mais conveniente em bem da Companhia.

Art. 42. Ao Director Thesoureiro compete exclusivamente:

§ 1.º Receber e pagar as contas da Companhia com o visto do Gerente.

§ 2.º Recolher em Banco o dinheiro da Companhia.

§ 3.º Assignar os cheques para retirada de quantias do Banco.

§ 4.º Ter a seu cargo e sob a sua guarda e responsabilidade a cardeneta dos dinheiros entregues ao Banco, o livro de cheques e um livro Caixa por onde se possa saber o saldo do dinheiro existente em seu poder e recolhido ao Banco.

§ 5.º Substituir ao Secretario.

Art. 43. Ao Director-Secretario compete:

§ 1.º Redigir as actas das sessões da Directoria.

§ 2.º Substituir aos outros membros da Directoria.

TITULO V

Do fundo de reserva e dos dividendos

Art. 44. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas verificadas no Capital da Companhia, e poderá tambem ser applicado na compra de titulos publicos ou destinado a qualquer outra operação ou negocio que deixe lucro á Companhia.

Art. 45. O fundo de reserva só começará a ser instituido depois que a Companhia pagar o primeiro dividendo e será de 5 % dos lucros liquidos verificados annualmente.

Art. 46. Cessará a sua accumulação quando tiver elle attingido a 20 contos de réis.

Art. 47. Das lucros liquidos verificados annualmente e depois de feitas as deducções determinadas e autorizadas por esses Estatutos, será tirada a somma dos dividendos que fôr fixada para os accionistas, passando o saldo que houver para a conta de lucros suspensos.

Art. 48. Nenhum dividendo será distribuido quando estiver desfalcado o capital social.

TITULO VI

Da Fiscalização

Art. 49. A Fiscalização da Companhia será feita por uma Commissão Fiscal composta de 3 fiscaes e 3 supplentes eleitos por um anno na fórma destes Estatutos, podendo ser reeleitos.

Art. 50. Incumbe aos Fiscaes:

§ 1.º Examinar os livros e documentos da Companhia, verificando o estado da Caixa.

§ 2.º Formular o seu parecer e entregal-o á Directoria.

§ 3.º Convocar a Assembléa Geral dos accionistas, quando haja motivos graves e urgentes.

TITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 51. A caução a que se refere o art. 34 destes Estatutos se fará proporcionalmente com os recibos provisorios ou cautelas até a entrega das acções.

Art. 52. Não haverá incompatibilidade nos cargos de Presidente e Secretarios da Assembléa Geral com os da Directoria.

Art. 53. As nomeações a que se refere o § 10.º do art. 37 são as dos empregados do trafego, cabendo as outras ao Director Gerente.

Art. 54. As eleições da Assembléa Geral constitutiva serão por acclamação.

Art. 55. A primeira Directoria fica autorizada a fazer as despesas com a incorporação da Companhia e seu escriptorio.

Art. 56. Os accionistas acceitam as obrigações decorrentes da lei no que lhes fôr applicavel, approvam e assignam os presentes Estatutos para que produzam todos effeitos legaes.

Limoeiro, 30 de Julho de 1904.

José Fernandes Salsa & C.
José da Costa Medeiros Varêda.
Bento Pinto da Silva.
Adelino Francisco Netto.
Antonio Freire Badejo.
Tito Braziliano de Farias.
Rodolpho Lopes Dias.
Luiz da Costa Pereira.
Pedro Pereira de Souza Lemos,
Samuel Cesar Cantinho,
Antonio da Motta Silveira.
Augusto Cesar Cantinho,
José Pereira Cesar,
Valdivino Gomes de Oliveira.
Antonio Mendes d'Almeida.
José Rosado de Oliveira.
Sebastião Nunes da Silva.
Affonso de Sá e Albuquerque.
Isidoro Bezerra da Silva.
Cavalcante & Primo.
José Florentino da Silva.
Manoel de Souza Almeida.
Vicente Correia de Queiroz.
Tertuliano Apparicio de Menezes.
José Vieira dos Santos.
Por procuração de D. Severina Botelho Pimentel: José Pereira Lima.
Joaquim Thiago de Miranda.
Manoel Soares da Silva Netto.
Augusto Cerquinho.
José Baptista da Silva.
José Lourenço da Silva.
Jeronymo de Oliveira Cavalcante.
Antonio Rio Totta.
Francisco Pacheco Neves.
Antonio Jordão Maciel.
Joaquim Francisco de Mello.
Pedro Alexandrino Correia de Mello.
Manoel do Nascimento e Silva.
Joaquim Pires Ferreira.
Pedro Alves do Nascimento Filho.
Lourenço Ferreira do Nascimento.
Joaquim Patricio Barbosa.
João de Souza Barbosa.
Virgilio Gomes de Araujo Pereira.
José Tavares da Costa.
Antonio Candido de Oliveira.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Celso Clementino Bezerra de Mello.
Severino de Farias Albuquerque.
Manoel de Aquino Albuquerque.
José Clementino Bezerra de Mello.
Martins Moreira & C.
Guerra, Fernando & C.
Viriato & Villa-chan.
Vicente P. Albuquerque Mello.
Silva Guimarães & C.
José dos Santos Souza.
Fonseca Irmãos & C.
Por procuração de Augusto de Oliveira Maia: Antonio Joaquim de Oliveira.
Manoel Amaro Teixeira.
Por procuração de José Lucena da Motta Silveira: Jeronymo de Oliveira Cavalcanti.
Loureiro, Barbosa & C.
Mendes Lima & C.
Seixas Irmãos.
Andrade Lopes & C.
João Trajano de Albuquerque Costa.
Paulino de Menezes.

Acta da Assembléa Geral Constitutiva

Aos 2 dias do mez de Julho de 1904, ás 12 horas do dia, reunidos no Paço do Concelho Municipal da Cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, os subscriptores de acções da Companhia Ferro-Carril de Limoeiro, convocados pelos incorporadores José da Costa Medeiros Varêda, Coronel Antonio Candido de Oliveira, Antonio Joaquim de Oliveira e José Rosado de Oliveira, representando aquelles por si e como procuradores seiscentas e setenta e cinco acções, o incorporador José da Costa Medeiros agradeceu a coadjuvação dos senhores presentes, subscriptores de uma empresa que incontestavelmente traduz um melhoramento para a florescente Cidade de Limoeiro, e pediu em seguida que na fórma do art. 54 dos Estatutos, que já se acham assignados por todos, elegessem o Presidente e Secretarios da Assembléa Geral Constitutiva da Companhia, o que sendo attendido pelos subscriptores, deu—por acclamação—o seguinte resultado: Presidente o Coronel Antonio Candido de Oliveira e Secretarios Pedro Pereira de Souza Lemos—primeiro—Celso Clementino Bezerra de Mello — segundo; e sendo acceitas pelos acclamados as indicações unanimes da reunião, e respectivamente agradecidos ás provas de consideração que recebiam, assumiu a presidencia da Assembléa Constitutiva o Coronel Antonio Candido de Oliveira e tomaram os seus logares os Secretarios acclamados.

Verificado pelo livro de presença haver mais de dois terços de acções, representadas legalmente, o Sr. Presidente abriu a sessão, declarando que ia dar começo aos trabalhos para constituição definitiva da Companhia Ferro-Carril de Limoeiro, observando as disposições do Decr. 434 de 1891, na parte que lhe é applicavel.

Mandou pelo 2.º Secretario ler o conhecimento do deposito na Delegacia Fiscal, o qual é de theôr seguinte:

« N. 1056 Delegacia Fiscal, do Thesouro Federal em Pernambuco. Exercicio de 1904. A fl. do livro caixa, depositos e cauções fica debitado o Sr. Thesoureiro Antonio da Costa Ribeiro no valor de oito contos de réis, entregues pela Companhia Ferro-Carril de Limoeiro nas seguintes condições: ouro $, prata $, nickel $ bronze $, notas $, total oito contos de réis. Importancia da decima parte do capital nominal de oitenta contos de réis, *ex vi* do art. 66 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891. E para constar se deu este assignado pelo Thesoureiro e Escrivão. Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, em 1 de Julho de 1904. Pelo Thesoureiro Augusto Aristheu. Pelo Escrivão *S. P.* »

Em seguida o Sr. Presidente mandou que o 2.º Secretario lesse os Estatutos, pedindo então o Sr. José Rosado de Oliveira que o Secretario fizesse a leitura bem compassadamente a modo a poder ser bem entendido pelos subscriptores presentes, no que foi attendido. Terminada a leitura e concedida pelo Presidente a palavra aos que quizessem fazer algumas observações para consignal-as na presente Acta, fallou o Sr. Valdevino Gomes de Oliveira, sobre a disposição do art. 5.º dos Estatutos, concluindo por indicar á Assembléa que em vez de serem as entradas de capital feitas como dispõe aquelle art., ficasse a Directoria da Companhia com poderes para annunciar-as quando melhor conviesse, havendo sempre um prazo nunca inferior a 15 dias entre a data da entrada, sendo unanimemente acceita a indicação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou que, achando-se sastisfeitos todos os preceitos legaes referentes á reúnião, estava definitivamente constituida a Companhia Ferro-Carril de Limoeiro.

Logo depois o Sr. Presidente annunciou que ia proceder á eleição dos membros da Assembléa Geral para o primeiro anno social, propondo o accionista José da Costa Medeiros Varêda, para esses logares os membros da Assembléa Constitutiva Coronel Antonio Candido de Oliveira, para Presidente — Pedro Pereira de Souza Lemos, para 1.º Secretario—e Celso Clementino Bezerra de Mello, para 2.º—e sendo submettida essa proposta á deliberação da Assembléa, foi elle unanimemente approvada, continuando conseguintemente nos seus logares os membros da mesa segundamente acclamados.

Passando-se em seguida á eleição dos Directores e Fiscaes da Companhia, ponderou o Sr. Presidente que embora o art. 54 dos Estatutos permittisse eleição por acclamação, lhe parecia melhor fazel-a por escrutinio secreto, e sem divergencia foi seu parecer approvado pela Assembléa.

Nomeados escrutinadores os senhores Joaquim Thiago de Miranda e Manoel Soares da Silva Netto e apuradas as chapas, deu o escrutinio o seguinte resultado:

GERENTE	VOTOS
José da Costa Medeiros Varêda	110
José Rosado de Oliveira	32
Coronel Antonio C. de Oliveira	5
SECRETARIO	
Pedro Pereira de Souza Lemos	139
José Rosado de Oliveira	4
Celso Clementino B. Mello	4
THESOUREIRO	
Antonio Joaquim de Oliveira	121
José Rosado de Oliveira	23
José da Costa Medeiros Varêda	4
Celso Clementino B. de Mello	4
FISCAES	
Antonio da Motta Silveira	126
José Rosado de Oliveira	120
Coronel Antonio Candido de Oliveira	101
Manoel Soares da Silva Netto	45
Augurto Cesar Cantinho	33
Bento Pinto da Silva	20
Pedro A. Correia de Mello	13
Valdivino Gomes de Oliveira	12
Rodolpho Lopes Dias	12
Luiz da Costa Pereira	4
Joaquim Thiago de Miranda	4
Vicente Correia de Queiroz	4
Affonso de Sá e Albuquerque	4
Celso Clementino B. de Mello	4
SUPPLENTES	
Valdivino Gomes de Oliveira	112
Bento Pinto da Silva	92
Augusto Cesar Cantinho	86
João Trajano de A. Costa	38
Joaquim Thiago de Miranda	8
Sebastião Nunes da Silva	8
Antonio Jordão Maciel	4
Severino de Farias Albuquerque	4

A' vista deste resultado, o Sr. Presidente declarou eleitos os Srs. José da Costa Medeiros Varêda, commerciante e proprietario residente á rua da Aurora desta Cidade, Director-Gerente—Pedro Pereira de Souza Lemos, lente jubilado da Escola Normal do Recife, residente á rua da Santa Cruz desta Cidade, Director-Secretario—e Antonio Joaquim de Oliveira, commerciante e residente á rua da Aurora desta Cidade, Director-Thesoureiro—Antonio da Motta Silveira, José Rosado de Oliveira e Coronel Antonio Candido de Oliveira, Fiscaes—e Valdivino Gomes de Oliveira, Bento Pinto da Silva e Augusto Cesar Cantinho, Supplentes.

Usando da palavra o incorporador José da Costa Medeiros Varêda, declarou que nem elle nem seus companheiros presentes nada queriam pelo trabalho da incorporação da Companhia, sendo-lhe agradecido por todos tão louvavel procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 4 horas da tarde, lavrando-se a presente Acta em duplicata, que, depois de lida e approvada vai assignada pela mesa da Assembléa Geral e por todos os accionistas presentes. Eu, Pedro Pereira de Souza Lemos, a subscrevo e assigno.—*Pedro Pereira de Souza Lemos.*

ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA,
Presidente.
PEDRO PEREIRA DE SOUZA LEMOS,
1.º Secretario.
CELSO CLEMENTINO BEZERRA DE MELLO,
2.º Secretario.
Luiz da Costa Pereira.
José Fernandes Salsa & C.
Joaquim Thiago de Miranda.
Por procuração de D. Severina Botelho Pimentel: José Pereira Lima.
Pedro Alexandrino Correia de Mello.
José da Costa Medeiros Varêda.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Manoel Soares da Silva Netto.
Augusto Cerquinho.
José Rosado de Oliveira.
Sebastião Nunes da Silva.
Antonio da Motta Silveira.
Valdivino Gomes de Oliveira.
Joaquim Francisco de Mello.
Vicente Correia de Queiroz.
Antonio Mendes d'Almeida.
Samuel Cesar Cantinho.
Jeronymo de Oliveira Cavalcante.
Severino de Farias Albuquerque.
João Trajano de Albuquerque Costa.
Antonio Jordão Maciel.
Virgilio Gomes de Araujo Pereira.
Bento Pinto da Silva.
Rodolpho Lopes Dias.
Manoel de Souza Almeida.
José Pereira Cesar.
Adelino Francisco Netto.
José Baptista da Silva.
José Tavares da Costa.
Por procuração de Silva Guimarães & C., Paulino Menezes e Mendes Lima & C.: Antonio Joaquim de Oliveira.
Augusto Cesar Cantinho.
Por procuração de Viriato & Villa-Chan: Valdivino Gomes de Oliveira.
Por procuração de Martins Moreira & C. e Seixas Irmãos: José da Costa Medeiros Varêda.
Loureiro, Barbosa & C.
Guerra, Fernando & C.

« Illustrissimo Sr. Presidente da Junta Commercial do « Recife. — A Companhia Ferro-Carril de Limoeiro pede á « V. S. para que se digne certificar si foram archivados nessa « Meretissima Junta os Estatutos, a Acta de installação e « mais documentos legaes da mesma Companhia.

Nestes termos. Pede deferimento.

Limoeiro, 27 de Julho de 1904.

JOSÉ DA COSTA MEDEIROS VARÊDA,
Gerente.

« Certifique-se.
« Recife, 29—7—04.
« *J. Cardoso Ayres.*

« Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que em « data de vinte e seis do mez cadente, foram archivados nesta « Secretaria, sob numero cento e onze, os Estatutos e mais « documentos relativos á Companhia Ferro-Carril de Limoeiro. Eu, Octavio Cavalcanti, passei a presente certidão, a « subscrevo e assigno-a. Secretaria da Junta Commercial do « Recife, 29 de Julho de 1904. — O 1.º Official interino, *Octa-* « *vio Cavalcanti.* »

Pagou 2$000 de sello.

Agradecimento

A familia Neves Pedroza agradece penhorada a todos os parentes e amigos que se dignaram assistir as missas celebradas em suffragio á alma de sua inolvidavel mãe sogra e avó, Anna Pedroza e bem assim dos que lhe enviaram cartões de condolencias.

PERGUNTAS

Porque a directoria da Liga contra tuberculose não publicou seo balanço geral?

O que tem feito de milhões de coupons que tem recebido?

E' preciso responder para callar as linguas maldizentes.

Um medico.

Despedida

Havendo sido removido desta estação de Baraúna para a de Timbaúba e não podendo, pela presteza de minha viagem, despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, o faço por esse meio: pedindo desculpa desta falta involuntaria e offerecendo os meus limitados prestimos naquella cidade ou onde a sorte me levar.

Estação Baraúna, 1 de agosto de 1904.

Tertuliano T. dos Prazeres Lima.

Cure-se essa constipação em um dia

tomando as Pastilhas Laxantes de Bromo-Quinina. Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de *E. W. Grove.*

MEDICO

DR. ADRIÃO

CONSULTORIO.—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1ás 3 horas da tarde.

RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

ASTHMA TOSSES.

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza.

A confiança que me inspira.—Eis o que diz o distincto medico de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, o dr. Zeferino Meirelles, dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, director do Hospital de izolamento de Nictheroy e delegado da assistencia publica do Estado do Rio de Janeiro, n'uma declaração dirigida aos srs. Scott & Bowne sobre a Emulsão de Scott:

« Ha dez annos que emprego na minha clinica a Emulsão de Scott no lymphatismo, na escrophulose e nas distrophias em geral, com excellente resultado, e tal é a confiança que me inspira esse preparado, que acredito que os insucessos do seu emprego, devem antes ser imputados a erro de indicação e opportunidade, do que ás suas incontestaveis virtudes medicinaes ».

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Bolacha Ingrata

E' a mais saborosa do mundo fabricada á rua S. Miguel n. 21.

SILVA—AFOGADOS

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Pão Carioca

E' o melhor e o mais saboroso, que se fabrica no norte do Brazil.

Silva—Afogados

Apolices

Compra-se as da ultima emissão a 86$000; na Agencia Jornalistica se indicará.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado.)

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Balanço Geral em 30 de Junho de 1904

CAPITAL NOMINAL	3.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1.500:000$000
INTEGRAÇÃO DO CAPITAL	184:883$180
FUNDO DE RESERVA	134:320$970
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL	59:169$010

ACTIVO

Accionistas	1.500:000$000
Alvarengas	1.645:000$000
Rebocadores	233:000$000
Dócas	425:000$000
Barca de Querenar	56:000$000
Encerados	34:000$000
Utensilios do Escriptorio	1:000$000
Machinismos e Utensilios	68:000$000
Acções em Deposito	40:000$000
Titulos de Companhias (685 titulos)	124:939$000
Apolices Estaduaes (17 apolices)	1:435$000
Banco de Pernambuco	33:209$780
London and River Plate Bank Limited	72$750
Juros de Titulos Preferenciaes	94$500
Caixa	26:651$510
London and Brazilian Bank Limited	5$310
Devedores Geraes	101:079$580
Almoxarifado	46:352$530
Despesas Judiciaes	824$000
Fianças de Contractos	1:000$000
	4:337:663$780

PASSIVO

Capital	3.000:000$000
Caução da Directoria	40:000$000
Titulos Preferenciaes	854:000$000
Fundo de Reserva	134:320$970
Depreciação do Material Fluctuante	18:617$850
Integração do Capital	184:883$180
Fundo de Reserva Especial	59:169$010
Saques a Pagar (£ 410. 10. 10)	8:363$130
Dividendos ns. 13 a 21 (saldos a pagar)	2:846$000
Juros de Debentures, Coupons ns. 37 a 49 (saldos a pagar)	11:616$500
Juros de Debentures, Coupon n. 50 (a pagar)	14:945$000
Diversas Contas	1:785$000
Lucros e Perdas	7:117$140
	4.337:663$780

Recife, 6 de Agosto de 1904.

Thomaz Comber—Presidente.
Cleto Campello—Guarda-livros.

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DO

Cirurgião dentista

DR. CAVALCANTI RAMALHO

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO. CIRURGIÃO DENTISTA ADJUNTO DO HOSPITAL PORTUGUEZ DA CAPITAL FEDERAL MEMBRO DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DE PARIZ MEMBRO DA SOCIEDADE DE MEDICINA DE PERNAMBUCO E SOCIO FUNDADOR DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DA CAPITAL DA REPUBLICA

O dr. Cavalcanti Ramalho, Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, onde trabalhou ao lado dos melhores mestres, estabelecendo seu consultorio aqui na capital do Estado de Pernambuco, visa tão sómente servir ao publico e aos seus clientes nas melhores condições possiveis e adaptaveis á sua arte. Assim é que bem comprehendendo o quanto se torna indispensavel num consultorio dentario, presidir o bom gosto, asseio e hygiene, montou seu consultorio esplendidamente, onde os srs. clientes encontrarão uma perfeita installação electrica, confortavel sala de espera, e o que ha actualmente de mais moderno em apparelhos cirurgicos.

Em seu consultorio, esplendidamente montado, encontrarão os srs. clientes bom trabalho, asseio, conforto e hygiene.

Limpesa da bocca, clareação dos dentes, ficando esplendidamente alvos, extracção do tartaro (pedras) por methodo especialmente seu. Obturações a granito, porcellana da côr do dente, á platina lavada, conservando-se inteiramente alva, a ouro, obturações, restaurações, etc.

Dentes a pivot, systema do dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres.

Dentaduras, o que ha de mais elegante e esthetico em chapas, que verdadeiramente passam como dentes naturaes, não só pela sua collocação, como pelo aprimorado trabalho.

Corôas de ouro, systema Morisson (sem solda) o que ha de mais elegante e chic neste genero de trabalho, pelo seu esplendido polimento etc., etc. Bridge Works, etc.

Tratamento das fistulas salivares e cutaneas, pelos processos mais adiantados e acceitos na therapeutica moderna.

Prothese de correcção das anomalias dentarias. Operações sem dôr. Unico que applica os dentes a pivot, systema dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres. Unico dentista brazileiro que se tem completamente identificado com a maneira e fórma dos trabalhos allemães dos illustres mestres cirurgiões dentistas drs. Rudorpp e Sperling, de Berlim. Unico que, no Brazil, faz applicação, nas extracções de dentes e raizes, do afamado preparado—*La Dormiolina*. Este anesthesico é o unico que se póde applicar, sem perigo algum, até nas pessôas de saúde a mais delicada.

Seus preços são em extremo reduzidos.

Consultorio: Rua Nova n. 5, 1.º andar

CONSULTAS DAS 9 A'S 4 HORAS DA TARDE

«Dentifricio», Pós, Pastas, etc.

ILEGÍVEL

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

André Maria Pinheiro, dr. João Eustachio Pereira e Francisco Dias Pinheiro declaram ao respeitavel corpo commercial desta praça, que, a contar de hoje, estabeleceram nesta capital, á rua do Bom Jesus n. 7, uma sociedade mercantil, sob a firma André Pinheiro, Genro & C., da qual são solidarios, para o commercio de commissões e consignações, em substituição á firma André Maia Pinheiro, iniciada em 2 de abril do corrente anno e da qual assumem toda a responsabilidade.

Recife, 2 de agosto de 1904.

André Maria Pinheiro.
José Eustachio Pereira.
Francisco Dias Pinheiro

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa
ABRANTES

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Panamá*, para a Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos, até 6 1/2 horas da manhã.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhã.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhã.
Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhã.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhã.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Salgueiros, para monsenhor Farias, Soledade.
Do Rio, para Lima.

Linhas bôas.

AO COMMERCIO
E
A Quem Possa Interessar

Os abaxo assignados, Agentes n'este Estado, do Lloyd inglez, acceitam propostas em cartas fechadas para o salvamento da barca ingleza *Cambrian Warrior*, de todo e qualquer apparelho da mesma barca e da carga que ainda se acha a bordo.

Este navio encalhou cerca de 10 milhas ao Norte do cabo de São Roque, no dia 16 de Julho pp.

A base para o contracto de salvamento e a seguinte:

A parte contractante se obrigará a todas as despezas que se fizerem necessarias ao salvamento, encarregando-se da venda dos salvados, que poderá ser feita em leilão publico, ou particularmente, por diversos lotes, percebendo uma porcentagem sobre o producto liquido, a qual deverá ser estipulada na proposta a apresentar-se.

Fica salvo aos Agentes signatarios o direito de fiscalisar as vendas, bem como toda e qualquer despeza feita com os salvados.

Não havendo salvamento, ou o valor dos salvados sendo inferior ás despezas effectuadas nenhuma reclamação poderá ser feita ao Lloyd inglez.

A rogo de Lloyds uma commissão de peritos procedeu um regoroso exame na mencionada barca, tendo seguido para o logar do sinistro os dignos Gerente e Enginheiro da casa commercial d'esta praça—«Wilson, Sons & Co. Ltd.»

O parecer, por escripto, d'esses cavalheiros acha-se em nosso escriptorio, a disposição d'aquelles que tenham de fazer qualquer proposta, de accôrdo com as clausulas supra referidas, e queiram colher informações.

A carga do navio, segundo a copia do manifesto, é de grande valor e compõe-se, alem de outras, das seguintes mercadorias: 2962 caixas de whiskey, 685 caixas de cerveja, 670 toneladas de ferro em bruto e grande quantidade de obras de ferro.

Na opinião dos peritos a carga póde ser salva em sua maioria, não sendo, porém, facil esse serviço.

As propostas em cartas fechadas deverão ser endereçadas para o nosso escriptorio, a rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Henry Forster & C.
Agentes do Lloyd inglez.

Associação commercial de Pernambuco

De conformidade com o art. 65 dos estatutos convido aos srs. socios para comparecerem á sessão ordinaria da assembléa geral desta associação, que terá logar ás 12 horas da manhã do dia 8 do corrente afim de assistirem á leitura do relatorio com que a mesma directoria encerrou os seus trabalhos no corrente anno, e eleger a nova directoria.

Recife, 4 de agosto de 1904.

O secretario,
Manoel Medeiros.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO
39.º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia paga-se das 2 ás 4 horas da tarde, o 39.º dividendo, relativo ao semestre findo, á razão de 6$000 por acção.

Recife, 30 de Julho de 1904.

A Directoria.

CADERNETA PERDIDA

O abaixo assignado declara que perdeu a caderneta da Caixa economica sob o n. 43.491, ficando por tanto sem valor.

Recife, 6 de agosto de 1904.

Thomaz Teixeira Bastos.

Eu abaixo assignado declaro que vendi aos srs. Viamonte & Filho a minha taverna, sita á rua Real da Torre n. 47, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus e quem se julgar credor apresente suas reclamações no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de Agosto de 1904.

Ferreira & C.

Concordamos

Viamonte & Filho.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
1.º DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas desta Companhia a virem receber o dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno e relativo ao ultimo semestre.

Recife, 30 de Julho de 1904.

J. A. Pereira de Lyra.
Director-Secretario.

Advogado

O bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito em disponibilidade, advoga nesta cidade e nos municipios servidos por estrada de ferro.

Escriptorio á rua Duque de Caxias n. 32, 1. andar.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.

Recife, 29 de julho de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

Sociedade Musical Charanga do Recife

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do sr. presidente, convido a todos os nossos consocios a comparecerem em a nossa séde, terça-feira 9 do corrente, ás 7 horas da noite, para tratar-se de diversos assumptos de interesses sociaes.

Recife, 6 de agosto 904.

Morel Moreira,
2.º secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de commemorar o 53.º anniversario da inauguração de sua bibliotheca nos dias 14 e 15 do corrente, previne a todos os socios que, do dia 8 a 20 fica suspenso todo o expediente de sua bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de agosto de 1904.

Manoel José Ferreira Vieira,
1.º secretario.

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL

Não havendo comparecido numero legal de socios á sessão convocada para o dia 2 deste mez, afim de se proceder á eleição de que trata o art. 53 dos estatutos, de ordem do sr. presidente d'assembléa geral aviso aos interessados que se acha marcado o dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, para a 2.ª reunião á rua Conselheiro Rosa e Silva n. 42, 1.º andar.

Recife, 3 de agosto de 1904.

O 1.º secretario,
João Vicente da Silva Costa.

Ao Commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Ferreira Vital & C.ª, nesta data ao commercio scientificam que resolveram amigavelmente desta praça, que dissolver a sociedade que tinham no estabelecimento «A Sertaneja» sito no largo de S. Pedro n. 10 desta cidade, retirando-se o socio Francisco Ferreira Vital, pago e satisfeito do seu capital e lucros e isento de qualquer responsabilidade, e ficando de posse do activo e passivo o socio José Antonio Ferreira Porto, que continúa, sob a firma individual de «Ferreira Porto», a exercer o mesmo ramo de negocio.

Recife, 30 de Julho de 1904.

Francisco Ferreira Vital.
José Antonio Ferreira Porto.

Liquidação Forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú.

Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, convidam a todos os credores da referida Companhia para, no prazo de 10 dias, entregarem os titulos comprobatorios de seus creditos no cartorio do Escrivão Walcacer, que passará recibo.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

Benjamin da Cunha Torreão.
Oscar Lima.

Companhia Indemnizadora

ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos estatutos desta Companhia, a direcção vende vinte (20) acções de ns. 171 a 175, 366 a 370, 451 a 455 e 796 a 800, do valor realizado de 300$000 cada uma uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia, á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 11 do corrente.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

A DIRECTORIA.

DENTISTA

Arthur Climaco, cirurgião-dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica e bom material, participa aos seus clientes e amigos que necessitarem dos seus serviços, dirijam chamados para a pharmacia Guimarães Braga, na rua Larga do Rosario n. 9.

Os trabalhos são pagos metade na occasião do contracto.

Especialista em molestia de bocca.

Residencia—Cidade de Olinda.

ADVOGADO
Aquilino Porto
Residencia:—Escada

ESQUADRÃO ALVARES CABRAL
ESTA DA INDEPENDENCIA

A pessôas que desejarem fazer parte deste esquadrão dirijam-se á rua do Livramento 11, até 15 de Agosto vindouro.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias de estomago intestinos e febres; póde ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Dr. Oscar Coutinho
MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia Rua da Esperança n. 8. Acceita chamados a qualquer hora.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Companhia Ferro Carril de Limoeiro

Communico aos senhores accionistas que, de ordem da directoria e de conformidade com o art. 5.º dos estatutos, fica lhes marcado o prazo de 20 dias, a contar desta data, para os mesmos senhores entrarem com a 2.ª prestação de 20 % sobre o capital de suas acções, devendo effectuar ditas entradas no escriptorio da companhia á rua da Aurora, desta cidade, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Limoeiro, 30 de Julho, de 1904.

O secretario,
Pedro Lemos.

Irmandade das Almas da Matriz do Corpo Santo

Aluga-se o predio n. 8 á travessa das Cruzes, proprio para qualquer estabelecimento. Quem o pretender queira apresentar sua proposta á pessôa do thesoureiro da mesma irmandade, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 16, indicando os senhores pretendentes na sua proposta quem o seu fiador.

Consistorio, 3 de agosto de 1904.

José Francisco dos P. Guimarães,
Escrivão.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Vende-se por menos de seu valor uma parte do engenho —Coqueiro— sito na comarca de Rio Formoso; quem pretender dirija-se ao sr. Antonio de Albuquerque Paes Barretto, no Recife, á rua Estreita do Rosario n. 9 ou com o proprietario no engenho—Canzanza—em Jaboatão.

Salvados do navio inglez "Cambrian Warrior"

Serão levadas a leilão publico na Alfandega de Natal (Rio Grande do Norte), no dia 11 do corrente, as mercadorias seguintes:

150 Caixas com cerveja preta.
18 Barricas com cerveja.
18 Barricas com whiskey.
100 Volumes de maçames.
109 Tambores de tinta.
6 Toneladas de pregos.
3 Barricas de kerosene.
4 Barricas de oleo de linhaça.
Sobresalentes do navio, louças etc.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

BOM E BARATO

Vende-se uma machina de descaroçar algodão do melhor fabricante, com 40 serras, tendo apenas trabalhado uma safra.

Trata-se com Santos da Figueira & C., á rua Marquez de Olinda n. 54.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57 porque é o unico especifico que curará em um minuto.

Preço—1$000

BILHAR

Vende-se um com pouco uzo. Travessa das Cruzes, 16—Mercearia.

MORPHEA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por Dr. Briton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por correspondencia, em Portuguez, medicamento pelo Correio. Gratis aos pobres com attestados em regra do Vigario e Juiz de Direito.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

ESTABELECIMENTO HYDRO-ELECTRO-THERAPICO
FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA
EM 1896
Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva
11—RUA DA MATRIZ—11

Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:

ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)

RAIOS X (radiographia, radioscopia e radiotherapia).

MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).

INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para tratamento do cancro superficial pelos raios X.

INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e REEDUCAÇÃO MUSCULAR nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Frendel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.

Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.

Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia á 10 da manhã.

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 24.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça

o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª
33 — Rua da Penha n. — 33
TELEPHONE n. 358

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

THEATRO SANTA IZABEL

Empresa Juca de Carvalho

GRANDE COMPANHIA DE OPERETAS, REVISTAS E MAGICAS

SILVA PINTO

Direcção do actor MACHADO

Maestro regente da orchestra—Dr. Assis Pacheco

ULTIMOS ESPECTACULOS

HOJE—DOMINDO 7 DE AGOSTO DE 1904—HOJE

2 espectaculos

Matinêe á 1 1/2 hora da tarde—preços reduzidos

Ultima repesentação da grandiosa revista pernambucana, em 1 acto e 4 quadros, original do illustre jornalista—Domingos Magarinos, musica coordenada e composta pelo maestro dr. Assis Pacheco.

NU' E CRU'

Completará o espectaculo a represntação do 3.º e 4.º actos do esplendido vaudeville de Eduardo Garrido.

AS ANDORINHAS

As 8 1/2 da noite—preços do costume

Segunda representação da grandiosa revista em 1 prologo, 3 actos e 16 quadros, original do prantcado escriptor brazileiro dr. Moreira Sampaio, musica coordenada pelo inspirado maestro Costa Junior denominada:

RIO NU'

Toma parte toda a companhia

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

Segunda-feira 8,— Beneficio dos actores, Luiz de França e Edmundo Silva com a peça A CHAVE DO INFERNO.

Quarta-feira 10,—Despedida da Companhia

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE
FERRO BRAVAIS
São o mais efficaz remedio contra DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.
Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recomendado por todos os Medicos do mundo. *Não dá prisão de ventre. Não ennegrece os dentes.* Dá em pouco tempo:
SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA
Desconfiar das imitações. — *Só se vende em Gottas e em Pilulas*
Em todas as Pharmacias ou Drogarias. **Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS**

PURAMENTE HYGIENICO

Queres ter confiança no que fumas usai os verdadeiros cigarros HYGIENICOS da marca registrada do sr. Cruz, da Fabrica «Minha Esperança», quer em carteirinhas quer em maços, que vereis a verdade. São manipulados com todo esmero e capricho. Fóra os cigarros de fumos compostos nocivos, que provocam azia, estalecidos e dores de dentes. A manipulação dos cigarros HYGIENICOS são fumos puros, velhos, escolhidos.

E' a manipulação por excellencia moderna.

Vende-se em todas as mercearias

Cuidado com as falsificações e imitações.

THEATRO SANTA IZABEL

Empresa Juca de Carvalho. Companhia Silva Pinto

DIRECÇÃO DO ACTOR MACHADO

MAESTRO REGENTE DA ORCHESTRA DR. ASSIS PACHECO

Amanhã, segunda-feira 8 de agosto

Festa artistica dos actores FRANÇA e EDMUNDO dedicada ao Congresso Dramatico Beneficente

Ultima representação da grandiosa magica em 1 prologo, 3 actos e 18 quadros, original do illustre escriptor brazileiro dr. Domingos de Castro Lopes, musica do inspirado maestro dr. Abdon Milanez:

A CHAVE DO INFERNO

BAILADOS DOS SONHOS E DAS FLORES DANSADOS PELA GENTIL BAILARINA IGNEZ OLIVA E CORPO DE CÔROS

Uma banda de musica abrilhantará os intervallos.

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

A's 8 horas e meia

ARTHUR CARDOSO & C.ª

QUADROS E MOLDURAS

Este estabelecimento inicia as suas operações com o mais rico sortimento de moldura que tem vindo a esta praça,—nacionaes e estrangeiras—, procedentes das primeiras fabricas. Possue ao mesmo tempo objectos religiosos de primeira escolha, estampas lindas e finissimas, artigos de toda especie como espelhos, quadros, porta-jornaes, perfumarias de qualidade extra, tesouras, carteiras, toalhas, bandolins, etc.

Os proprietarios, adoptando um systema particular de negocio, em vez de pautarem os seus preços pelos preços firmados por outras casas, considerados preços normaes do mercado, calculam sobre cada mercadoria o seu custo e ajeste addicionam apenas um lucro minimo, o que redunda em vantagem reciproca do comprador e do vendedor. Este systema, que não é adoptado só no começo para attrahir freguezia, como sóe acontecer, será mantido em todas as suas futuras transacções.

Os proprietarios previnem de que o seu sortimento de generos diversos não se acha ainda completo, tendo sido retardada a encommenda que dos mesmos fizeram, por isto expõem os artigos existentes na casa apenas a titulo de amostras, para que o publico possa desde logo conhecer o valor das mercadorias que recebem e os seus respectivos preços.

RUA ROSA E SILVA, 51

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou *«que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas».*

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	»	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	»	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1. ANDR

CRIADO

Para tirar leite, tratar de duas vaccas e sitio, precisa-se na

Rua da Cadeia—54

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

Pernambuco

As Pastilhas do Dr. Richards dão vigor e solidez ao estomago, intestino, coração e cabeça.

Sangue Rico.

LEIAM OS ANEMICOS.

O sangue consiste do que comemos, sempre que se digere, e do que respiramos. Com certos productos e drogas pode-se, *algumas vezes*, modificar o sangue, mas nada a produz, fóra do que entra ao organismo pela via respiratoria e pelo estomago.

Quando falta sangue, falta nutrição. A pallidez indica defficiencia de sangue, e esta, a sua vez, significa geralmente que os alimentos não nutrem. Ha milhares de anemicos que o são simplesmente porque não digerem nem assimilam bem os alimentos. As

Pastilhas do Dr. Richards

não produzem sangue directamente, mas fazem que os alimentos ingeridos se convertam facilmente em sangue rico e puro. Por isso têem curado tantos anemicos. Temos milhares de certificados firmados por pessôas que têem recobrado forças, carnes e bôa côr tomando as Pastilhas do Dr. Richards em lugar de tomar pilulas mineraes e vinhos máos postos em vistosos frascos.

Pese-se Vosse antes e depois de tomar as PASTILHAS do DR. RICHARDS.

DR. RICHARDS DYSPEPSIA TABLET ASSOCIATION, NOVA YORK.

As Pastilhas do Dr. Richards fazem bem sem vêr a quem.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Agosto de 1904

25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.ª
31, Praça da Independencia, 37

PHOTOGRAPHIA PIERECK
Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz
LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitides, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

ALMANAK-LAEMMERT

Administração, Commercio e Industria

Obra de estatistica e de consulta, unica em seu genero.

Repositorio completo de informações sobre todos os Estados do Brazil.

Um volume, solidamente encadernado,

PREÇO... 15$000

Mais de 2,000 paginas de texto EM 2 e 3 COLUMNAS

Mais de 200.000 informações DE CARACTER OFFICIAL E PARTICULAR

1904—61.º ANNO

NO RECIFE—RUA DA CADEIA N. 4

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilita rem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JULHO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 5:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23. — Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.

18 DE JUNHO —500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 1$000

Amanhã — Amanhã

GRANDE LOTERIA 2.000:00000 EM 6 DE AGOSTO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
34—Rua Marquez de Olinda—34

A Bebida mais sã
a mais agradavel e a mais economica é feita com 10 gotas de
Alcool de Hortelã de RICQLÈS
n'um copo d'agua assucarada.
A HORTELÃ DE RICQLÈS saneia a agua e preserva das epidemias.
FÓRA DE CONCURSO
MEMBRO do JURY PARIZ 1900
Venda por Atacado: Rue Richer, 10 e 12, PARIZ.

PESO CERTO

Especial banha de porco, procedencia Porto Alegre. Latas com 20 kilos. Receberam e vendem a preço sem competencia.

FRANCO FERREIRA & C.
Praça da Republica

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN

M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfial de tantas virtudes e usal do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

Salutaris

A melhor agua de mesa.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO!

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A - Rua Nova—48

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR
Sobrado, Largo da Igreja
ASSEIO E COMMODIDADE
PREÇOS MODICOS

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Bento Monteiro da Franca Filho

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

João Bento Monteiro da Franca e sua senhora, Candida Soares Monteiro da Franca, mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado filho, **João Bento Monteiro da Franca Junior,** na matriz do Corpo Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã de segunda-feira 8 de agosto, primeiro anniversario de seu fallecimento.

Para este acto de caridade convidam aos parentes e amigos.

Desde já se confessam gratos a todos que comparecerem.

Alferes Dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello

TRIGESIMO DIA

Maria Christina de Carvalho Monteiro de Mello, seus cunhados e Antonio Nogueira de Souza, profundamente sentidos pelo fallecimento de seu presado marido, irmão e cunhado, **Alferes Dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello,** convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia 10 do corrente, pelas 8 horas da manhã; e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a esse acto de caridade.

Pacifico José de Andrade

Os empregados da Secretaria da Justiça, mandam celebrar uma missa, no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de seu ex-companheiro **Pacifico José de Andrade.**

Antonia Peregrina Cavalcanti Walcacer

(2.º ANNIVERSARIO)

Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, seus filhos e genros, mandam celebrar missas por alma de sua mulher, mãe e sogra **D. Antonia Peregrina Cavalcanti Walcacer,** ás 8 1/2 horas da manhã, no convento de S. Francisco d'esta cidade e na matriz de S. Caetano da Raposa, do dia 10 do corrente; e para assistil-as convidam aos seus parentes e amigos, confessando-se eternamente gratos aos que comparecerem.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.

Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.

Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.

Rua do Tuyuty n. 8 loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 23 loja.

Idem n. 45 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja.

Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andar.

Idem n. 28, 2.º andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1 andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andar.

Idem n. 9, 2.º e 3.º andar.

Idem n. 11, 2.º e 3.º andar.

Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.

Idem n. 27, 2.º andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

ALUGA-SE a importante casa á rua do Riachuelo n. 15, com muitos commodos para grande familia. Trata-se com o Abrantes. Rua do Bom Jesus 48.

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 20 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

AMA—Que saiba cozinhar, precisa-se no Pateo da matriz de Santo Antonio n. 4—1.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

ENGOMMADEIRA-Precisa-se de uma, que seja perita, para casa de familia; a tratar na rua do Livramento n. 24.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MAQUINAS para bordar, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE-SE muito barato um bom piano quasi novo; na rua de S. Bento n. 33, em Olinda.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

ZUMBY. — Vende-se uma bôa mercearia bem localizada fazendo bons apurados o motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar com Ignacio Ferreira, no mesmo lugar

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 9 de agosto seguindo depois de demora necessaria para

Barbados e Nova-York.

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

Esperado do norte no dia 11 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**

Commandante J. Ordonez Carneiro.

E' esperado do sul no dia 11 do corrente e seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O PAQUETE **GUARANY**

Commandante J. Gonçalves.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

Presentemente no porto seguirá para **Natal e Macau**

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

1. ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **WITTENBERG**, é esperado da Europa, até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 13 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 15 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar

LEILÕES

LEILÃO

DE ARMAÇÕES E PREDIOS

A saber:

Uma armação e balcão de amarello envernizados, existentes na travessa do Feitosa n. 34, pertencente a Pergentino de Faria.

Uma armação, balcão, balança com os respectivos pesos e medidas de madeira existentes na travessa da rua do Principe n. 31, freguezia da Boa Vista, avaliados por 60$000, pertencentes a Manoel Gomes Pereira da Silva.

Uma casa mei'agua, n. 3 no largo da Campina, freguezia da Boa-Vista, avaliada por 200$000, pertencente á Henriqueta Francisca Ramos.

A 2.º leilão—uma armação envidraçada e balcão, pertencente a João Baptista da Silveira.

A 5.º leilão—Uma casa de taipa, n. 2 A, sita á estrada do cemiterio, freguezia do Poço, pertencente a Annibal Alves da Silva.

Uma casa de taipa, n. 10, á estrada Nova de Caxangá, pertencente á Marianna Josepha Xavier.

Uma casa de taipa, n. 10, á travessa do Açude, em Apipucos, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.

Uma casa de taipa, n. 23 á rua da Viaferrea, freguezia de S. José, pertencente á Francisca Maria de Moura,

A 3.º leilão—tres casas mei'aguas sob n. 31, á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, pertencente a Joaquim Rodrigues de Almeida.

A 6.º leilão—uma casa de taipa, n. 1, no largo Coêlhos, freguezia da Boa-Vista, pertencente a José de Amorim Lima.

A 5.º leilão—uma casa n. 208, á rua Imperial, hoje, n. 242, pertencente a José Hygino de Miranda.

A 3.º leilão—uma casa n. 35, nas Barreiras, freguezia da Varzea, pertencente ao executado Tito Francisco de Mello.

SEGUNDA-FEIRA, 8 DO CORRENTE

Ao meio dia

NO ARMAZEM A' RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 49

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, fará leilão dos predios assim descriptos.

LEILAO

Do estabelecimento á rua Larga do Rosario n. 5.

Constando de:—Uma armação de amarello envernisada e envidraçada, 1 cofre de ferro, papeis para forro, vidros, candieiros, grande quantidade de chaminés, e abat-jour, peças de pavios, para candieiro, louças de agath, obras de folha de flandres, ferramentas para funileiro, ferragens, louças, bandejas, jarros pintados, ditos de barro, jarras, quartinhas, 1 rotula, 1 porta com vidros, 1 banheiro sem rodas, chapas para fogão e muitas outras mercadorias que se venderão ao correr do martello, para liquidação do referido estabelecimento.

Terça-feira, 9 do corrente

A'S 11 HORAS

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 5, (PATEO DO PARAIZO)

O agente Gusmão autorisado, fará leilão do estabelecimento acima referido.

EDITAES

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara do municipio do Recife, e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia da firma Guimarães Braga & C., foi nos termos do art. 15 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 affixado na porta da sala dos auditorios e da casa de negocio dos fallidos, um resumo da sentença declaratoria da fallencia, conforme se verifica das certidões do theor seguinte: Certidão: Certifico que hoje e dentro de duas horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia de Guimarães Braga & Companhia, segunme referiu o respectivo escrivão, recebi d'este e affixei na porta da sala doa auditorios um edital publicando o resumo da mesma sentença: Dou fé. Recife, 5 de agosto de 1904.—O porteiro dos auditorios, Rufino Bezerra Carlos Lima. Certidão. Certifico que hoje e dentro de duas horas, depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia, foi affixado edital publicando o resumo da mesma sentença na porta do estabelecimento dos fallidos; Dou fé. Recife, 5 de agosto de 1904.—O escrivão, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

E mais se não continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de agosto de 1904.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

RECEBEDORIA DO ESTADO, 2.ª SECÇÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1904.

O administrador interino da Recebedoria, faz publico a quem interessar possa que no dia 19 do corrente, termina o prazo de sessenta (60) dias, concedidos pelo art. 11 da lei n. 6?2 de 7 de Junho do corrente anno, para pagamento livre de multa, dos impostos de decima e contribuições de Draynage, industria e profissão, referentes á exercicios anteriores ao da citada lei. — Pelo administrador, *Manoel de Campos.*

O dr. secretario dos negocios do interior faz publico, para conhecimento dos interessados, que em execução do art. 2.º da lei n. 388 de 27 de maio do ultimo o sr. governador resolveu por decreto n. 26 de 6 do corrente mez marcar o prazo de 4 mezes, contados da data do referido decreto, afim de que voltem a este Estado, onde devem fixar residencia effectiva, como determina o art 1.º da citada lei, os magistrados em disponibilidade que, ausentes do mesmo Estado, percebem todos os vencimentos pelos cofres estaduaes em virtude da decisão do poder judiciario ou por actos legislativos, sob pena de incorrerem na perda dos ditos vencimentos.

Secretaria dos negocios do interior, em Maceió 20 de junho de 1904.—O chefe de secção, *Bernardo Pereira do Carmo.*

Directoria da contabilidade de rendas municipaes, 4 de agosto de 1904

Por esta directoria se faz publico, que durante 30 dias uteis, a contar desta data serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, biqueira e sello baixo dos predios sitos nas freguesias do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista e bem assim dos mesmos predios que estejam fora do perfilamento, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 16, 17 a 44 do art. 1.º da Lei 30? (orçamento em vigor).

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de Afogados

2.º DISTRICTO

(Continuação)

Magdalena e Torre

3154—Francisco Paulo de Souza Rangel, 27 annos, filho de Miguel P. de Souza Rangel, casado, negocio, Estrada Nova, 1885.

3155—Francisco Luiz de França, 34 annos, filho de Luiz de França, casado, artista, Estrada Nova, 1882.

3156—Firmino José Felix da Rosa, 37 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada Nova, 1894.

3157—Francisco de Paula Marques de Oliveira, 42 annos, filho de Manoel A. M. de Oliveira, casado, artista, Torre, 1892.

3158—Francisco de Assis Cordeiro, 32 annos, filho de Antonio José Cordeiro, solteiro, artista, Torre, 1882.

3159—Francisco de Assis Rocha, 30 annos, filho de Antonio José S. da Motta, solteiro, jornaleiro, Torre, 1890.

3160—Francisco Affonso de Oliveira, 21 annos, filho de Antonio José de Oliveira, solteiro, artista, Torre, 1892.

3161—Francisco José de Araujo, 21 annos, filho de Manoel José de Araujo, casado, artista, Torre, 1883.

3162—Francisco José de Souza, 25 annos, filho de Joaquim José de Souza Rocha, solteiro, artista, Toque, 1892.

3163—Francisco de Paula Rocha, 27 annos, filho de Miguel José da Rocha, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1882.

3164—Francisco Tavares de Oliveira, 25 annos, filho de Antonio F. de Oliveira, casado, artista, rua do Rio, 1892.

3165—Francisco Salles de Freitas, 33 annos, filho de José Bernardino de Freitas, casado, negocio, Estrada Nova, 1894.

3166—Felix José dos Santos, 35 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Fabrica, 1895.

3167—Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, 52 annos, filho do coronel Francisco da C. Castello Branco, casado, magistrado, rua do Leoncio 1896.

3168—Francisco Luiz Vieira, 36 annos, filho de Manoel Antonio Vieira, casado, commercio, Luccas, 1896.

3169—Felippe Emilio Menna da Costa, 48 annos, filho de Joaquim Felix da Costa, casado, aposentado, Torre, 1896.

3170—Francisco Ferreira Campos, 23 annos, filho de José Ferreira Campos, solteiro, negociante, Remedios, 1896.

3171—Francisco de Assis C. Cavalcante, 21 annos, filho de Balbino de Sá Cavalcante, casado, caixeiro, Torre, 1896.

3172—Francisco Avila de Mendonça Junior, 24 annos, filho de Francisca Maria da Conceição, casado, negocio, rua do Bemfica, 1900.

3173—Fructuoso Gonçalves Ferreira, 21 annos, filho de outro, artista, Taquary, 1900.

3174—Fenelon Moreira da Silva Santos, 24 annos, filho de Manoel M. da Silva, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3175—Felisberto Fiusa de Oliveira, 26 annos, filho de Jeronymo José F de Oliveir, casado, commercio, Magdalena, 1900.

3176—Feliciano José Cavalcante, 30 annos, filho de Joaquim Miguel Fernandes, solteiro, negocio, Torre, 1900.

3177—Fructuoso José de Mello, 25 annos, filho de Maria Martha da Conceição, solteiro, artista, rua Real 1900.

3178—Francisco Salles dos Santos Fragoso, 22 annos, filho de Adriano dos Santos Fragoso, solteiro, artista, Magdalena, 1900.

3179—Francisco Rufino de Sant'Anna Junior, 31 annos, filho de outro, casado, negocio, Torre, 1900.

3180—Bacharel Fernando de Sá e Albuquerque, 22 annos, filho de Americo de Sá e Albuquerque, solteiro, empregado publico, Torre, 1900.

3181—Francisco Borges Uchôa, 32 annos, filho de José Elesbão B. Uchôa, casado, commercio, Zumby, 1901.

3182—Francisco Monteiro Barbosa, 32 annos, filho de outro, casado, commercio, Luccas, 1901.

3183—Francisco Xavier dos Santos, 23 annos, filho de José Ignacio dos Santos, solteiro, negocio, Remedios, 1901.

3184—Francisco Ferreira Baltar Junior, 57 annos, filho de outro, viuvo, negocio, bêco da Fabrica, 1901.

3185—Francisco Affonso de Oliveira Junior, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Rio, 1902.

3186—Francisco Tavares Muniz Frazão, 38 annos, filho de Basilio I. da Conceição, solteiro, artista, L. do Carvalho, 1902.

3187—Francisco Ferreira de Lima, 31 annos, filho de José Vicente Ferreira, solteiro, artista, Torre, 1903.

3188—Francisco Eloy da Silva Barros, 26 annos, filho de Jacob German Wenlith, solteiro, artista, Torre, 1903.

3189—Fernando de Albuquerque Cesar, 31 annos, filho de André Cesar de Mello, casado, empregado publico, Torre, 1903.

3190—Gregorio Alves da Motta, 47 annos, filho de Francisco P. das Chagas, viuvo, artista, Torre, 1894.

3191—Gregorio Pereira de Alencar, 31 annos filho de João Carlos de Alencar, solteiro, negocio, praça do C. João Alfredo, 1900.

3192—Gaspar Correia de Araujo, 31 annos, filho de Joaquim Correia de Araujo, casado, negocio, Estrada Nova, 1900.

3193—Guilharme Antonio de Castro, 33 annos, filho de João Antonio de Castro, casado, jornaleiro, rua Real, 1902.

3194—Hermenegildo da Silva Loyo, 26 annos, filho de José da Silva Loyo, casado, commercio, rua do Bemfica, 1885.

3195—Horacio Marques de Amorim, 23 annos, filho de Eugenio M. de Amorim, solteiro, negocio, Torre, 1884.

3196—Henrique Bernardes de Oliveira 36 annos, filho de outro, casado, proprietario, travessa da Fabrica, 1887.

3197—Henrique Ferreira Baltar Sobrinho, 24 annos, filho de Francisco Ferreira Baltar, solteiro, negocio, Magdalena, 1890.

3198—Honorio Francisco Gonçalves da Luz, 27 annos, filho de Francisco M Gonçalves da Luz, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1882.

3199—Henrique Francisco de Moraes, 38 annos, filho de Antonio Francisco de Moraes, solteiro, negocio, Torre, 1886.

3200—Henrique Francisco de Moraes Filho, 21 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Torre, 1896.

3201—Heraclio Coêlho da Silva, 27 annos, filho de José Jacintho C. da Silva, solteiro, artista, Estrada Nova, 1901.

3202—Henrique Spencer Brissant, 28 annos, filho de Henrique Brissant, viuvo conductor de bond, praça do Concelheiro João Alfredo, 1901.

3203—Dr. Henrique Bernardes de Oliveira Junior, 26 annos, filho de outro, solteiro engenheiro civil, travessa da Fabrica 1902.

3204—Henrique Felisardo de Amorim 30 annos, filho de Antonio F. de Amorim, casado artista, Toque, 1902.

3205—Ignacio de Souza Leão, 38 annos, filho de outro, solteiro, negocio, rua do Bemfica, 1896.

3206—Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira, 43 annos, filho de João Paulo Ferreira, casado, empregado publico, rua do Bemfica, 1881.

3207—Innocencio Alves Arôxa, 37 annos, filho de Bellarmino A. Arôxa, solteiro, negocio, Torre, 1887.

3208—Isidoro Elias dos Santos, 21 annos, filho de Brimenio Francisco dos Santos, casado, artista, rua do Bemfica, 1894.

3209—Ignacio Honorato da Silva, 38 annos, filho de José Honorato da Silva, viuvo, artista, Torre, 1895.

3210—Ignacio Ferreira da Silva, 21 annos, filho de José Mendes da Silva, casado, negocio, praça do Conselheiro João Alfredo, 1890.

3211—Ignacio de Loyola Teixeira, 23 annos, filho de Amando F. do Amaral, casado, negocio. Luccas, 1903.

3212—José Xavier da Cunha Alvarenga, 38 annos, filho de Francisco Xavier da C. Alvarenga, casado, professor, estrada dos Remedios, 1887.

3213—José Israel Ferreira da Luz, 45 annos, filho de Thomaz Caetano F. da Luz, casado, artista, Estrada Nova, 1892.

3214—José Elesbão Borges Uchôa, 49 annos, filho de Manoel Jeronymo da C. Uchôa, casado, proprietario, Luccas, 1881.

3215—Joaquim de Souza Leão, 23 annos, filho de Ignacio de Souza Leão, solteiro, negocio, estrada dos Remedios, 1885.

3216—Joaquim Alves da Fonseca, 29 annos, filho de Francisco Romão A. da Fonseca, solteiro, artista, estrada dos Remedios, 1885.

3217—Jovino Borges Uchôa, 23 annos, filho de José Elesbão Borges Uchôa, solteiro, artista, estrada do Luccas, 1884.

3218—José de Mello Albuquerque, 32 annos, filho de José Ferreira de Mello, solteiro, commercio, estrada dos Remedios, 1884.

3219—José Henrique de Oliveira, 29 annos, filho de Maria Francisca de Oliveira, solteiro, negocio, rua do Bemfica, 1888.

3220—José Elesbão Borges Uchôa Junior, 29 annos, filho de outro, casado, commercio, Estrada Nova, 1882.

3221—João Honorio Soares, 32 annos, filho de Manoel André Soares, casado, artista, estrada dos Remedios, 1885.

3222—Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, 28 annos, filho de Feliciano C. da Cunha, casado, medico, estrada da Torre, 1890.

3223—João Cleto de Paula Rocha, 27 annos, filho de Thomaz C. de P. Rocha, solteiro, negocio Luccas, 1894.

3224—José Aurelio de Oliveira, 49 annos, filho de Francisco José de Oliveira, casado, proprietario, estrada dos Remedios 1894.

3225—José Alves da Costa, 42 annos, filho de Alvaro José da Costa. casado, artista, Torre, 1890.

3226—Joaquim Francisco Ribeiro de Carvalho, 23 annos, filho de Francisco Ignacio R. de Carvalho, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1892.

3227—José Custodio Loureiro, 40 annos filho de Manoel Custodio Loureiro, solteiro, commercio, rua do Bemfica, 1892.

3228—João Francisco Gonçalves da Luz, 21 annos, filho de Francisco M. Gonçalves da Luz, solteiro, commercio, rua do Bemfica, 1885.

3229—João Florencio da Paz, 22 annos, filho de Ricardo Manoel da Paz, casado, artista, Estrada Nova, 1885.

3230—João Silverio da Silva Oliveira, 24 annos, filho de Antonio José da Silva Oliveira, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1885.

3231—Joaquim Martins Moreira Junior, 25 annos, filho de outro, casado, negocio, rua do Bemfica, 1885.

3232—José Fernandes de Albuquerque Lima, 29 annos, filho de Fernandes S. da Silva, solteiro, negocio, Magdalena, 1887.

2233—José Antonio Cardozo, 36 annos, filho de Manoel Antonio Cardozo, solteiro, empregado, Estrada Nova, 1886.

3234—João Machado Soares Junior, 34 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada Nova, 1690.

3235—José Firmino Alvares Quental, 34 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada Nova, 1890.

3236—José Thomaz da Silva Guimarães, 25 annos, filho de José Luiz Guimarães, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1890.

3237—João Roberto Pereira de Lyra, 35 annos, filho de José do Rego Barros, casado, negocio, Luccas, 1883.

3238—Julio Augusto Carlos Michiles, 38 annos, filho de Henriqueta M. dos Reis casado, artista, Torre, 1884.

3239—José Felix dos Santos, 27 annos, filho de Felix José dos Santos, solteiro, negocio, Torre, 1887.

3240—Jovelino Bertholdo da Costa, 29 annos, filho de João Cancio da Costa, solteiro, artista, Torre, 1890.

3241—Juviniano Neves de Albuquerque, 21 annos, filho do Firmino P. de Albuquerque, solteiro, artista, Torre, 1890.

3242—João Francisco Pereira Vianna, 31 annos, filho de Miguel P. Guimarães, casado, negocio, Torre, 1890.

3243—João Lopes de Mendonça, 34 annos, filho de João Francisco L. de Mendonça, solteiro, negocio, Torre, 1888.

3244—João Raymundo Caminha, 24 annos, filho de Manoel R. Caminha, solteiro, artista, Torre, 1890.

3245—Jeronymo José Tellis Junior, 30 annos, filho de outro, casado, artista, Torre, 1881.

3246—João José de Souza, 23 annos, filho de João José de Souza Rocha, solteiro, artista, Torre, 1887.

3247—José Olympio dos Santos, 47 annos, filho de José Francisco dos Santos, casado, artista, Estrada Nova, 1882.

3248—João Fernandes Baptista, 40 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Estrada dos Remedios, 1892.

3249—José Severino de Salles Menezes, 45 annos, filho de Francisco de Salles Menezes, viuvo, negocio, Estrada dos Remedios, 1881.

3250—João do Rego Barros, 29 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Bongy, 1882.

3251—João Monteiro de Azevedo, 22 annos, filho de Joanna Maria da Conceição, solteiro, artista, Luccas, 1896.

3252—José Gomes da Silva Filho, 38 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1896.

3253—José Lydio de Souza, 23 annos, filho de Maria Balbina dos Santos, solteiro, jornaleiro, Luccas, 1896.

3254—João Alipio Pereira de Lyra, 22 annos, filho de João Roberto P. de Lyra, solteiro, negocio, Bongy, 1896.

3255—José Lins Cavalcante Pessôa, 37 annos, filho de Delphim Lins Cavalcante Pessoa, solteiro, commercio, Luccas, 1896.

3256—João Jacintho de Sant'Anna, 30 annos, filho de José Jacintho de Santa Anna, casado, jornaleiro, Torre, 1896.

3257—Jovino Sergio de Albuquerque Mello, 27 annos, filho de Jesuino da Costa Albuquerque Mello, casado, artista, Torre, 1896.

3258—Juvencio Pinto Martins, 23 annos, filho de José Joaquim P. Martins, casado, artista, rua Real, 1896.

3259—João Paulo da Rocha, 34 annos, filho de José Paulo da Rocha, casado, negocio, Bongy, 1896.

3260—José Teixeira de Carvalho, 37 annos, filho de José Correia Pereira, solteiro, negocio, Torre, 1896.

3261—João José Elesbão, 30 annos, filho de Joaquim Pessôa dos Santos Queiroz, solteiro, artista, Estrada dos Remedios, 1896.

3262—João Esteves Elesbão, 25 annos, filho de João José Elesbão, solteiro, artista, Estrada dos Remedios, 1896.

3263—José Teixeira do Amaral, 28 annos, filho de Armando Teixeira do Amaral, solteiro, empregado, Torre, 1896.

3264—Joaquim Luiz Ferreira Leal, 59 annos, filho de José Luiz Ferreira Leal, casado, negocio, Magdalena, 1900.

3265—José Bellarmino de Sant'Anna, 22 annos, filho de Bellarmino José de Sant'Anna, solteiro, artista, Estrada dos Remedios, 1900.

3266—João Salustiano de Oliveira, 34 annos, filho de Francisco Antonio de Oliveira, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1900.

3267—João Marques Ferreira Leal, 35 annos, filho de Joaquim Luiz Ferreira Leal, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1900.

3268—José da Silva Turibio, 35 annos, filho de Pedro da Silva Turibio, solteiro, negocio, rua do Bemfica, 1900.

3269—José Victor de Castro Leão 21 annos, filho de Leoncio Quintino de C. Leão, solteiro, commercio, Torre, 1900.

3270—Jorge Albino do Rego Valença, 21 annos, filho de João Bernardo do Rego Valença, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3271—Joaquim Hyppolito Teixeira, 22 annos, filho de Armando T. do Amaral, solteiro, commercio, Torre, 1900.

3272—José Victoriano do Nascimento, 43 annos, filho de Bartholomeu José dos Santos, solteiro, artista, Torre, 1900.

3273—João Leonardo da Cruz Lanath, 27 annos, filho de Leonarda Maria da Conceição, casado, negocio, Torre, 1900.

3274—Joaquim Pinto do Rego, 32 annos, filho de Francisco Pinto do Rego, solteiro, negocio, Torre, 1900.

3275—João Benevides de Souza, 40 annos, filho de José Benevides de Souza, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3276—Joviniano José dos Santos, 34 annos, filho de José Alves da Costa, casado, artista, Torre, 1900.

3277—João Francisco dos Santos, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, Torre, 1900.

3278—João Francisco de Carvalho, 29 annos, filho de Antonio Francisco do Prado, casado, negocio, Torre, 1900.

3279—Jorge David Pereira de Lyra, 23 annos, filho de João Roberto P. de Lyra, solteiro, empregado, Luccas, 1900.

3280—José Cassiano de Figueiredo, 25 annos, filho de Joaquim Cesario de Figueiredo, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1900.

3281—José Eugenio Bezerra, 23 annos, filho de Maria Joaquina Correia, solteiro, commercio, Torre, 1900.

3282—João de Sá Cavalcante Pessôa 26 annos, filho de Delphino Lins Cavalcante Pessôa, solteiro, negocio, Magdalena, 1900.

3283—José Machado da Rosa, 22 annos, filho Maria de Josepha da Conceição, solteiro, artista, Magdalena, 1900.

3284—João de Freitas Bezerra, 26 annos, filho de Manoel de Freitas Bezerra, casado, agricultor, Estrada Nova, 1900.

3285—José Francisco da Costa, 30 annos, filho de Patricio F. da Costa, casado, negocio, Toque, 1900.

3286—José Cardoso de Mello, 52 annos, filho de Mathias de Mello, casado, empregado do fôro, Torre, 1900.

3287—José Pereira de Alencar, 29 annos, filho de João P. de Alencar, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3288—Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior, 25 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1900.

3289—José Teixeira de Vasconcellos, 30 annos, filho de José Severiano do Nascimento, casado, artista, Magdalena, 1900.

3290—João Dulcino Mattoso, 41 annos, filho de Julião P. Mattoso, casado, empregado publico, Magdalena, 1900.

3291—José Rufino de Vasconcellos, 22 annos, filho de Rufino José de Vasconcellos, solteiro, artista, Estrada Nova, 1900.

3292—João Aristides Pessôa das Neves, 33 annos, filho de Felix P. das Neves, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3293—José Olympio dos Santos Filho, 24 annos, filho de outro, solteiro, oleiro, Torre, 1900.

3294—Joaquim Fructuoso Rodrigues Ferreira, 23 annos, filho de Fructuoso Rodrigues Ferreira, solteiro, artista, Torre, 1900.

3295—José Maria da Costa Rego, 41 annos, filho de Antonio José da Costa Rego, solteiro. negocio, Luccas, 1900.

3296—João Tavares Coutinho, 33 annos, filho de Bernardo Tavares Coutinho, solteiro, empregado publico, Estrada Nova, 1900.

3297—Jacques da Costa Guimarães, 21 annos, filho de José J. da Costa Guimarães, solteiro, empregado publico, Estrada Nova, 1900.

3298—João Joaquim Cardozo, 26 annos, filho de Manoel J. Cardozo, solteiro, artista, Estrada Nova, 1900.

3299—Joaquim Barbosa de Paiva, 26 annos, filho de Manoel B. de Paiva, casado, negocio, Estrada Nova, 1900.

3300—João Chrysostomo de Britto, 26 annos, filho de Antonio José de Britto, solteiro, negocio, Luccas, 1901.

3301—Joaquim Francisco de Souza Povoas, 21 annos, filho de João Alberto de Souza Povoas, solteiro, commercio, Torre, 1901.

3302—José Lopes Pessôa de Vasconcellos, 25 annos, filho de Bartholomeu J. de Vasconcellos, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1901.

3303—João Lourenço Pinheiro, 37 annos, filho de Francisco Lourenço Pinheiro, casado, negocio, Torre, 1901.

3304—João Francisco de Moraes, 21 annos, filho de Henrique Francisco de Moraes, solteiro, commercio, Torre, 1901.

3305—José Luiz da Silva, 26 annos, filho de Joanna de F. Bezerra, casado, artista, Zumby, 1901.

3306—João da Vera Cruz, 28 annos, filho de Antonio da Vera Cruz, casado, artista, Cordeiro, 1901.

3307—Dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, 28 annos, filho do dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, casado, magistrado, Praça do Concelheiro João Alfredo, 1901.

3308—José Eugenio Moreira Alves, 35 annos, filho de Miguel José Alves, solteiro, empregado publico, rua do Bemfica, 1901.

3309—João Ricio Franco, 25 annos, filho de João Alexandrino Gomes, solteiro, artista, Bongy, 1901.

3310—José da Cunha Mascarenhas, 28 annos, filho de Ignacio da Cunha Mascarenhas, solteiro, negocio, Zumby, 1901.

3311—João Maciel da Rocha, 27 annos, filho de Emilia Bezerra Cavalcanti, solteiro, negocio, Remedios, 1901.

3315—José Antão de Oliveira, 24 annos, filho de José Aurelio de Oliveira, solteiro, negocio, Remedios, 1901.

3313—José Francisco de Souza, 22 annos, filho de Manoel Frandisco de Souza, solteiro, artista, Bongy, 1901.

3314—José Francisco Barbosa, 30 annos, filho de Eduardo G. Barbosa, casado, agricultor, Estrada Nova, 1902.

3315—João Cavalcanti Lopes de Mendonça, 28 annos, filho de Vicente Lopes de Mendonça, casado, commercio, Estrada Nova, 1902.

3316—José Antonio Bandeira, 21 annos, filho de Antonio José Bandeira, solteiro, artista, Toque, 1902.

3317—João Augusto da Silva Braga, 25 annos, filho de José Marcellino da Silva Braga, solteiro, jornaleiro, Toque, 1902.

3318—José Faustino Rodrigues, 31 annos, filho de João de França Paula, casado, negocio, Taquary, 1903

3319—Justino Medeiros dos Anjos, 35 annos, filho de Miguel F. dos Anjos, solteiro, artista, Bongy, 1902.

3320—José Ferreira Dias, 48 annos, filho de Antonio Ferreira do Nascimento, solteiro, artista, Bongy, 1902.

3321—Jesuino Ramos dos Santos, 30 annos, filho de Manoel Ramos dos Santos, casado, artista, Bongy, 1902.

3322—Jeronymo Antonio Luiz de França, 36 annos, filho de Antonio Luiz de França, casado, artista, rua José Osorio, 1902.

3323—João Francisco da Costa, 22 annos, filho de Juvino Archaujo da Costa, solteiro, commercio E. Nova, 1902.

3324—José Maciel da Rocha, 22 annos, filho de Luiz Antonio Maciel da Rocha, solteiro, negocio, Magdalena, 1902.

3325—Julio Aureliano de Souza, 21 annos, filho de Manoel Francisco de Souza, casado, negocio, bêco da Fabrica, 1902.

3326—João Januario F. de Oliveira, 30 annos, filho de Romão José de Oliveira, casado, negocio, Remedios, 1902.

3327—João de Sá Cavalcante, 28 annos, filho de João Evangelista de Sá Cavalcante, casado, agricultor, Bongy, 1902.

3328—João Firmino Rodrigues, 30 annos, filho de Firmino José Rodrigues, solteiro, artista, rua Real, 1902.

3329—José Ernesto da Cruz, 21 annos, filho de Cesario A. da Cruz, solteiro, artista, Remedios, 1902.

3330—Julio da Cunha Cabral, 26 annos, filho de Diogenes V. da Cunha Cabral, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1902.

3331—Joaquim Antonio Ferreira, 55 annos, filho de João Antonio Ferreira, casado artista, rua do Rio, 1902.

3332—José Garcia de Souza, 27 annos, filho de Alexandre Francisco de Souza, casado, negocio, Luccas, 1902.

3333—José Pereira de Alencar, 25 annos, filho de Manoel Severino de Alencar, solteiro, agricultor. Remedios, 1902.

3334—José Francisco Alves, 22 annos, filho de Joaquim Francisco Alves, casado, negocio, Toque, 1902.

3335—João Joaquim da Silva Alves, 41 annos, filho de José da Cruz Santos, viuvo, negocio, rua do dr. José Osorio, 1903.

3336—José Joaquim das Chagas, 40 annos, filho de outro, casado, commercio, Remedios, 1902.

3337—João Francisco dos Prazeres, 22 annos, filho de Antonio Francisco dos Prazeres, solteiro, empregado publico, Magdalena, 1902.

3338—Joaquim Machado Dias, 54 annos, filho de Manoel Machado Dias, casado, negocio, Estrada Nova, 1902.

3339—Julio Victor de Castro Leão, 22 annos, filho de Leoncio Q. de Castro Leão, solteiro, negocio, rua Real, 1902.

3340—João Cardoso Duarte de Figueirêdo, 25 annos, filho de Manoel Cardoso D. de Figueirêdo, solteiro, artista, Estrada Nova, 1902.

3341—Joaquim [illegible] Monteiro da Silva, 58 annos, filho de João Martins da Silva, solteiro, jornaleiro, Torre, 1903.

3342—José da Silva, 21 annos, filho de Silvestre da Silva, solteiro, artista, Luccas, 1903.

3343—José de Moraes Gomes Ferreira, 42 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Luccas, 1903.

3344—José Maximiano de Jesus, 40 annos, filho de Manoel Francisco de Jesus, casado, artista, Luccas, 1903.

3345—João Baptista de Jesus, 22 annos, filho de José Maximiano de Jesus, solteiro, artista, Luccas, 1903.

3346—João Francisco Ramos, 22 annos, filho de Francisco Antonio Ramos, solteiro, commercio, Torre, 1903.

3347—José Maria de Barros, 32 annos, filho de José de Barros Araujo, solteiro, empregado, Torre, 1903.

3348—José Cavalcante Paes Barretto, 42 annos, filho de Juviniano José Paes Barretto, casado, magistrado, Torre, 1903.

3349—José Francisco de Souza, 22 annos, filho de Alexandre Francisco de Souza, casado, artista, Luccas, 1903.

3350—José Maximiano de Lima, 21 annos, filho de Rodolpho Baptista Alves de Lima, casado, artista, rua dos Operarios, 1903.

3351—Julio Gregorio de Almeida, 36 annos, filho de João Paulo de Almeida, casado, artista, Luccas, 1903.

3352—João Francisco de Hollanda, 25 annos, filho de Francisco Antonio de Hollanda, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1903.

3353—José Correia da Silva, 22 annos, filho de Antonio Correia de Sant'Anna, solteiro, artista, estrada dos Remedios, 1903.

3354—José Alves Ferreira de Lima, 35 annos, filho de Ignacio Ferreira de Lima Boraquy, solteiro, artista, Estrada Nova, 1903.

3355—José Caetano Marques de Oliveira, 52 annos, filho de Manoel Antonio Marques, casado, artista, rua Real, 1904.

3356—João de Moraes Carneiro da Cunha, 25 annos, filho de Pedro C. da Cunha, casado, artista, Estrada Nova, 1904.

3357—João Gomes Pereira Couto, 22 annos, filho de Ulysses Barbosa Gomes, solteiro, artista, Estrada Nova, 1904.

3358—João Francisco da Adoração, 42 annos, filho de Romão Francisco da Adoração, solteiro, artista, Luccas, 1904.

3359—João Baptista de Mello Martins, 24 annos, filho de Manoel de Mello Martis, solteiro, artista, Zumby, 1904.

3360—Luiz Virtuoso de França, 38 annos, filho de Luiz de França Rego, casado, jornaleiro, Remedios, 1894.

3361—Leopoldo Borges Uchôa, 34 annos, filho de José Elesbão B. Uchôa, solteiro, negocio, Torre, 1890.

3362—Luiz Eduardo de Hollanda, 58 annos, filho de José Joaquim de Hollanda, casado, artista, Torre, 1890.

3363—Laurentino Cavalcante d'Albuquerque Lopes, 46 annos, filho de Felix Lopes da Silva, solteiro, negocio, Estrada Nova. 1890.

3364—Leoncio Quintino de Castro Leão, 36 annos, filho de José Quintino de C. Leão, casado, empregado publico, Torre, 1881

3365—Luiz Gomes de Andrade, 32 annos, filho de João Francisco de Andrade, solteiro, artista, Remedios, 1892.

3366—Lourenço Tenorio da Silva, 49 annos, filho de João Tenorio, da Silva, casado, jornaleiro, Remedios, 1896.

3367—Leocadio José Caetano, 23 annos, filho de Pedro José Caetano, solteiro artista, Bongy, 1896.

3368—Leoncio Quintino de Castro Leão Filho, 23 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Real, 1896.

3369—Leonidas Bandeira de Oliveira, 24 annos, filho de Antonio Joaquim B. de Oliveira, solteiro, artista, Estrada Nova, 1900.

3370—Luiz Antonio de Freitas, 28 annos, filho de Romarico L. de Freitas, solteiro, agrigultor, Estreda Nova, 1900.

3371—Luiz Antonio Ferreira, 58 annos, filho de Antonio José Ferreira, casado, artista, Torre. 1900.

3372—Luiz Francisco Romero Cavalcante, 49 annos, filho de Joaquim R. dos Santos, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1900.

3373—Luiz da Silva Leite, 34 annos filho de João da Silva Leite, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1900.

3374—Luiz Gomes Leal, 26 annos, filho de Custodio G. Leal, solteiro, negocio, Torre, 1900.

3375—Leopoldino Honorato de Souza, 28 annos, filho Generosa Maria da Conceição, solteiro, jornaleiro, Luccas, 1900.

3376—Luiz Manoel de França, 29 annos filho de Manoel José Vicente, viuvo, negocio, Torre, 1901.

3377—Lourenço Justiniano de Alcantara, 22 annos, filho de Francisco Henrique de Alcantara, solteiro, artista Zumby, 1902.

3378—Leonel Augusto de Caldas Brandão, 22 annos, filho de Alexandrino A. de C. Brandão, casado, empregado publico Remedios, 1902.

3379—Laurentino Francisco Rodrigues, 32 annos, filho de João Francisco Rodrigues, casado, empregado publico, Zumby, 1902.

3380—Dr. Manoel da Trindade Peretti, 28 annos, filho de Anselmo da T. Peretti, casado, advogado, rua do Bemfica, 1881.

3381—Manoel Marques de Amorim, 41 annos, filho de Jeronymo M. de Amorim, casado, negocio, rua do Bemfica, 1881.

3382—Manoel Martins do Amorim Santa Rita, 32 annos, filho de Antonio M. de Amorim, casado, negocio, rua do Bemfica, 1890.

3383—Manoel da Cunha Brandão, 44 annos, filho de José da Cunha Brandão, casado, negocio, rua do Bemfica, 1890.

3384—Manoel Medeiros, 31 annos, filho de Antonio Ignacio do R. Medeiros. casado, proprietario, Cordeiro, 1891.

3385—Manel Pedro Marianno, 26 annos, filho de José Felix Bezerra, casado, artista, rua do Bemfica, 1883.

3386—Manoel Chrysostomo de Lima, 23 annos, filho de Manoel de Lima, casado, artista, Estrada Nova, 1888.

3387—Manoel Joaquim de Sant'Anna, 29 annos, filho de José Joaquim Telles, casado, operario, rua do Bemfica, 1890.

3388—Manoel Vicente do Rego Valença, 22 annos, filho de João Bernardo do R. Valença, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1890.

3389—Manoel Lucas Gonçalves, 26 annos, filho de Lucas Gonçalves, casado, artista, Estrada Nova, 1888.

3390—Manoel Cavalcante d'Albuquerque Mello, 28 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada Nova, 1884.

3391—Manoel Elias de Sá, 48 annos, filho de Antonio Dias de Sá, casado, artista, Torre, 1881.

3392—Manoel dos Passos Marques de Oliveira, 25 annos, filho de Francisco P. M. de Oliveira, solteiro, escrevente, Torre, 1896.

3393—Manoel Gomes Leal, 26 annos, filho de Custopio G. Leal, casado, negocio, Torre. 1892.

3394—Manoel Pires, 42 annos, filiação desconhecida, casado, negocio, Torre, 1890.

3395—Manoel Francelino de Lima, 26 annos, filho de Maria Joanna da Conceição. casado, artista, Luccas, 1892.

3396—Manoel Francelino N. Prazeres, 31 annos, filho de outro, solteiro, jornaleiro, Lucas, 1892.

3397—Manoel Joaquim Barreiros, 26 annos, filho de Julio Pretextato da Congregação, casado, artista, Remedios, 1894.

3398—Manoel de Barros e Silva, 28 annos, filho de João de Barros e Silva, casado, empregado publico, rua do Rio, 1895.

3399—Maximiano Agripino Barretto, 21 annos, filho de Placido A. Barretto, solteiro, artista, Remedios, 1896.

3400—Manoel Antonio dos Santos, 25 annos, filho de Antonio dos Santos Mello, casado, artista, Luccas, 1896.

3401—Manoel Gomes de Moura, 40 annos, filho de Manoel de Mello e Silva, casado, negocio, Estrada Nova, 1896.

3402—Manoel Romero Cavalcante, 22 annos, filho de Joaquim Romero Gouveia, solteiro, empregado publico, rua do Bemfica, 1896.

3403—Manoel Soares da Silva, 42 annos, filho de José Soares da Silva, viuvo, jornaleiro, Luccas, 1896.

3404—Manoel José Caetuno, 26 annos, filho de Pedro José Caetano, casado, remador, Bongy, 1896.

3405—Miguel Pedro Arantes, 21 annos, filho de Thereza Maria de Jesus, solteiro, artista, Magdalena, 1896.

3406—Manoel de Mello Lins, 31 annos, filho de Vandergezillo G. M. Lins, casado, commercio, rua do Bemfica, 1896.

3407—Manoel de Sá Cavalcante, 23 annos, filho de Alexandrino de Sá Cavalcante, solteiro, artista, Luccas, 1896.

3408—Minervino Olympio de Mendonça Furtado, 22 annos, filho de Manoel de M. Furtado, solteiro, negocio, Torre, 1896.

3409—Manoel Pacheco de Araujo, 29 annos, filho de José Francisco de Araujo, solteiro, artista, Remedios, 1892

3410—Miguel Luiz de Freitas, 25 annos filho de Romarico Luiz de Freitas, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1900.

3411—Manoel Pedro de Souza, 40 annos, filho de João Francisco de Souza, casado, artista, Torre, 1900.

3412—Manoel Silvino de Barros Falcão, 59 annos, filho de Ignacio de B. Falcão, casado, escrivão de orphãos, Torre, 1900.

3413—Manoel José da Silva, 35 annos, filho de José Ferreira da Silva, casado, artista, Estrada Nova, 1900,

3414—Manoel Pedro da Costa, 28 annos, filho de Antonio Pedro da Costa, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1900.

3415—Manoel Joaquim de Mello Junior 22 annos, filho de outro, casado, artista, Estrada Nova, 1900.

3416—Manoel de Freitas Bezerra Filho, 37 annos, filho de outro, casado, agricultor, Estrada Nova, 1900,

3417—Manoel Celestino Tenorio de Araujo, 40 annos, filho de José Celestino T. de Araujo, casado, operario, Estrada Nova, 1900.

3418—Manoel Ferreira de Azevêdo, 22 annos, filho de Antonio F. de Azevedo solteiro, operario, Torre, 1901.

3419—Manoel Emilio Solano Ramos, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Torre, 1901.

3420—Manoel Spencer Brissant, 26 annos, filho de Henrique Brissant, solteiro, conductor de bond, praça do conselheiro João Alfredo, 1901.

3421—Manoel Alves da Silva Filho, 26 annos, filho de Joaquim B. de Sant'Anna, solteiro, commercio, Torre, 1901.

3422—Manoel Chagas de Oliveira Filho, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Torre, 1901

3423—Manoel do Nascimento e Silva, 37 annos, filho de Joaquim Bernardo de Sant'Anna, solteiro, artista, rua do Rio, 1901.

3424—Manoel Gonçalves da Luz, 37 annos, filho de Francisco N. G. da Luz. casado, negocio, Cordeiro 1901.

3425—Manoel Antonio Cavalcante do Amaral, 22 annos, filho de José Joaquim do Amaral, solteiro, negocio, Remedios, 1901.

3426—Manoel José dos Santos, 31 annos, filho de José Francisco dos Santes, casado; commercio, Bongy, 1901.

3427—Manoel José Ferreira de Barros. 48 annos, filho de Manoel José F. de Barros, casado, commercio, rua do Bemfica 1902.

3428—Manoel Alonso de Moraes, 31 annos, filho de José Alonso Castanheira, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1902.

3429—Manoel Maciel da Rocha, 21 annos, filho de Luiz A. M. da Rocha, casado, negocio, Estrada Nova, 1902.

3430—Manoel Felicio de Salles Menezes, 23 annos, filho de José Zeferino de S. Menezes, solteiro, negocio, Remedios, 1902.

3431—Manoel Machado da Silva, 28 annos, filho de Paulo Alves Ferreira, solteiro, agricultor, Bongy, 1902.

3432—Manoel Francisco de Mendonça. 27 annos, filho de Francisco Ferreira de Mendonça, casado, agricultor, Luccas, 1902.

3433—Manoel Antonio Rodrigues, 33 annos, filho de Francisco José Rodrigues, casado, artista, rua Real, 1902.

3434—Manoel Antonio de Oliveira, 35 annos, filho de Manoel Jacintho de Oliveira, solteiro, solteiro, artista, Remedios, 1902.

3435—Manoel Coêlho de Mattos Pimentel, 34 annos, filho de Possidonio F. Coêlho, casado, negocio, rua do Rio, 1902.

3436—Manoel Alves Mendes, 35 annos, filho de Francisco Alves Mendes, casado, negocio, Torre, 1902.

3437—Manoel Martins de Souza. 24 annos, filho de Antonio Martins de Souza, casado, negocio, Toque, 1902.

3438—Miguel Libanio de Almeida, 29 annos, filho de Miguel L. F. de Almeida, casado, negocio, Estrada Nova, 1902.

3439—Manoel Lemos de Carvalho, 40 annos, filho de Antonio Lemos de Carvalho, casado, negocio, Remedios, 1902.

3440—Manoel Paulo de Almeida, 35 annos, filho de Manoel de Almeida Rabello, solteiro, commercio, rua Caetano Coêlho, 1902.

3441—Marcionillo Benjamin Nepomuceno, 22 annos, filho de Manoel Felippe Nepomuceno, solteiro, negocio, Torre, 1903.

3442—Manoel Coêlho Negromonte, 25 annos, filho de José Coêlho Negromonte, casado, negocio, Estrada Nova, 1903.

3443—Manoel Carneiro de Souza Lacerda, 30 annss, filho do dr. Estevão C. C. de A. Lacerda, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1903.

3444—Miguel Gomes da Silva, 33 annos, filho de Joaquim Gomes da Silva, casado, artista, Luccas, 1903.

3445—Miguel Archanjo de Borba, 36 annos, filho de Francisco Delgado de Borba, casado, artista. Torre, 1903.

3446—Manoel Gomes Pereira do Couto, 24 annos, filho de Ulysses Barbosa G. de Araujo, solteiro, artista, Estrada Nova, 1904.

3447—Norberto Rodrigues Barroso, 34 annos, filho de José Rodrigues Barroso, casado, negocio, Torre, 1900.

3448—Nelson Borges Uchôa, 22 annos, filho de José Elesbão B. Uchoa Filho, solteiro, artista, Luccas, 1900.

3449—Nicolau Tolentino de Moraes, 21 annos, filho de Henrique Francisco de Moraes, solteiro, commercio, Torre, 1903.

3450—Nemesio José de Lima, 28 annos, filho de Francisco José dos Santos, solteiro, artista, Zumby, 1904.

3451—Octaviano Francisco da Silva, 22 annos, filho de Antonio Francisco da Silva, solteiro, Lucas, artista, 1887.

3452—Othilio Justiniano de Cerqueira Varejão, 24 annos, filho de Maximiana Cerqueira Varejão, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1888.

3453—Oswaldo Lins Cavalcanti Pessôa, 25 annos, filho de Delphim Lins Cavalcanti Pessôa, solteiro, empregado publico, Bongy, 1896.

3454—Olympio Augusto Dias Barreto, 27 annos, filho de Manoel A. Dias Barreto, casado, negocio, Torre, 1900.

3455—Pedro Alves, 26 annos, filho de Joaquim José de A. Albuquerque, solteiro, negocio, rua do Bemfica, 1882.

3456—Pedro Lins Cavalcanti Pessôa, 26 annos, filho de Delphim Lins Cavalcanti Pessôa, casado, negocio, Luccas, 1882.

3457—Pantaleão Sergio de Assis, 39 annos, filho de Francisco de Assis Couto, casado, artista, rua do Rio, 1890.

3458—Pedro Gomes de Souza Paz, 26 annos, filho de Pedro Manoel P. de Souza, solteiro, artista, Fabrica, 1890.

3459—Pedro Ferreira da Costa, 22 annos, filho de Manoel da Costa, solteiro, artista, Luccas, 1890.

3460—Pedro Albino Ferreira, 25 annos, filho de Luiz Antonio Ferreira, casado, commercio, Torre, 1890.

3461—Pamphilo Julio da Costa Cirne, 66 annos, filho de Honorato C. Cirne, casado, empregado publico, Estrada Nova, 1890.

3462—Pedro Olavo da Cunha Mascarenhas, 33 annos, filho de Ignacio da Cunha Mascarenhas, solteiro, negocio, Zumby, 1901.

3463—Pedro Wanderley de Lacerda, 25 annos, filho de João Francisco Wanderley, solteiro, negocio, Luccas, 1901.

3464—Pedro Alexandrino de Salles Menezes, 25 annos, filho de José Zeferino de S. Menezes, casado, negocio, largo dos Remedios, 1902.

3465—Pedro de Albuquerque Mello, 29 annos, filho de Maria da Annunciação Albuquerque, solteiro, artista, Praça do Concelheiro João Alfredo, 1902.

3466—Pedro Mello da Silva, 22 annos, filho de Luiz J. Damasceno, solteiro, artista, Remedios, 1902.

3467—Paulino Joaquim Bezerra, 25 annos, filho de Manoel Joaquim Bezerra, solteiro, agricultor, Bongy, 1902.

3468—Primitivo Lourenço Freitas do Amaral, 42 annos, filho de Lourenço de Freitas Amaral, casado, artista, rua Real, 1902.

3469—Rodolpho Baptista Alves de Lima, 36 annos, filho de Marcolino José de Souza, casado, artista, Torre, 1890.

3470—Raymundo José de Araujo, 30 annos, filho de outro, casado, artista, Torre, 1892.

3471—Romão Ramos da Paixão, 43 annos, filho Antonio Ramos da Paixão, solteiro, artista, Remedios, 1885.

3472—Raymundo José dos Santos, 25 annos, filho de José Gomes dos Santos, solteiro, artista, Torre, 1890.

3473—Rodolpho Theophilo de Souza Mello, 26 annos, filho de Theophilo José de Souza Mello, solteiro, negocio, rua Real, 1900.

3474—Rodolpho Beltrand Demoulin, 28 annos, filho de Eduardo Demoulin, solteiro, agricultor, Nova Descoberta, 1900.

3475—Raymundo Francisco de Carvalho, 26 annos, filho de Antonio Francisco do Prado, solteiro, agricultor, Nova Descoberta, 1900.

3476—Raymundo Ferreira Lima, 33 annos, filho de Antonio Rodrigues de Lima, casado, artista, rua A. Carvalho, 1902.

3477—Ricardo Ferreira da Nobrega, 25 annos, filho de José Agostinho da Nobrega, solteiro, artista, Estrada Nova, 1904.

3478—Severo Emiliano Moreira, 38 annos, filho de Emiliano Moreira, casado, artista, Estrada Nova, 1882.

3479—Seraphim Ferreira Pinto, 40 annos, filho de Miguel Ferreira Pinto, casado, negocio, Torre, 1884.

3480—Servulo Manoel dos Santos, 31 annos, filho de Amaro Joaquim da Conceição, solteiro, negocio, Bemfica, 1884.

3481—Silvino Guilherme de Barros Junior, 21 annos, filho do Barão de Nazareth, solteiro, empregado publico, rua do Bemfica, 1896.

3482—Severino Cesar de Olinda Campello, 25 annos, filho de Rubino C. de B. Campello, casado, artista, Luccas, 1900.

3483—Severino José Eleuterio, 40 annos, filho de José E. Marques, casado, aposentado, Estrada Nova, 1902.

3484—Simplicio José de Mello, 43 annos, filho de outro, casado, negocio, Remedios, 1902.

3485—Salomão Virgilio Bastos, 26 annos, filho de Argemiro Ferreira Bastos, solteiro, negocio, Luccas, 1892.

3486—Severino José de Oliveira, 23 annos, filho de Manoel José de Oliveira, casado, artista, Estrada Nova. 1904.

3487—Tiburcio de Paula Rocha, 25 annos, filho de Thomaz C. de P. Rocha, casado, negocio, Luccas, 1892.

3488—Theophilo Felicio de Salles Menezes, 24 annos, filho de Francisco de Salles Menezes, solteiro, empregado publico, Luccas, 1892.

3489—Tertuliano Gomes Ferreira, 24 annos, filho de Dyonisio G. Correia, casado, artista, Torre, 1890.

3490—Thomaz Francisco de Aquino, 27 annos, filho de José Marques, casado artista, Torre, 1890.

3491—Tiburcio de Almeida Cruz, 22 annos, filho de Cosme B. da Cruz, casado, artista, Remedios, 1890.

3492—Thomaz Antonio Soares Brandão, 30 annos, filho de Francisco da C. A. Brandão, casado, commercio, Torre, 1903.

3493—Ulysses Gonçalves da Luz, 32 annos, filho de Francisco M. Gonçalves da Luz, casado, negocio, Bongy, 1888.

3494—Ulysses Alvaro da Costa, 26 annos, filho de José Alvaro da Costa, casado, commercio, Torre 1903.

3495—Vicente Ferreira da Costa, 30 annos, filho de Joaquim da Costa Ferreira, solteiro, artista, Remedios, 1896.

3496—Vicente Ferreira de Salles Menezes, 34 annos, filho de Francisco de Salles Menezes, solteiro negocio, Remedios, 1892.

3497—Venancio Gomes das Chagas, 26 annos, filho de José Gomes das Chagas, casado, jornaleiro, Remedios, 1894.

3498—Virgilio Priamo Castello Branco, 26 annos, filho do Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, solteiro, empregado publico, Estrada Nova, 1900.

3499—Victoriano do Monte Lima, 22 annos, filho de Antonio do Monte Lima, casado, artista, Remedios, 1903.

3500—Walfrido Elpidio da Silva, 22 annos, filho de José Paulino da Silva Filho, solteiro, commercio, Torre, 1896.

3501—Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, 22 annos, filho de Antonio Joaquim P. de Oliveira, solteiro, empregado publico, remedios, 1900.

3502—Zacharias Rodrigues Armada, 31 annos, filho de Manoel Rodrigues Martins, solteiro, negocio, Torre, 1890.

Freguezia de Afogados

3.º DISTRICTO

(PERES)

3503—Antonio Fernandes Pereira Braga, 66 annos, filho de Manoel F. Braga, casado, artista, Areias, 1890.

3054—Antonio Teixeira de Lima, 28 annos, filho de outro, casado, artista, Areias, 1890.

3505—Antonio Joaquim da Silva, 44 annos, filho de José Rodrigues da Silva, solteiro, proprietario, Areias, 1886.

366—Antonio Manoel da Silva Braga, 40 annos, filho de outro, casado, negocio. Barro, 1890.

3507—Antonio Maia de Lima, 26 annos, filho de Generosa Alexandrina de Lima, casado, artista, rua da Esperança, 1890.

3508—Amaro José Gomes, 28 annos, filho de outro, viuvo, artista, Barro, 1883.

3509—Antonio de Mello Falcão, 61 annos, filho de André de Mello Falcão, casado, artista, Barro, 1884.

3510—Alfredo de Carvalho Paes d'Andrade, 41 annos, filho de João de C. Paes d'Andrade, casado, agricultor, Estado de S. Paulo, 1881.

3511—Alfredo de Carvalho Paes Barretto, 41 annos, filho de João Francisco de C. P. de Andrade, casado, agricultor, Peres, 1886.

3512—Antonio José de Oliveira, 50 annos, filho de Bibiano José Nogueira, casado, artista, Barro, 1885.

3513—Anthemogenes Correia Maia, 31 annos, filho de Antonio Correia Maia, solteiro, artista, Peres, 1883.

3514—Adolpho Alves Falcão Tacques, 29 annos, filho de David A. F. Tacques, casado, empregado publico, Peres, 1892.

3515—Adolpho de Souza Franco, 35 annos, filho de Joaquim Manoel M. Franco, casado, commercio, Peres, 1900.

3516—Antonio Abdias da Rocha Samico, 30 annos, filho de Manoel Antonio R. Samico, solteiro, industrial, E. de Uchôa, 1901.

3517—Augusto Corbiniano d'Almeida, 22 annos, filho de Clara B. de Almeida, solteiro empregado publico, Peres, 1901.

3518—Alfredo Dolorico de Seixas e Silva, 34 annos, filho de Rozendo Ferreira da Silva, casado, artista, Peres, 1901.

3519—Augusto da Silva Neves, 23 annos, filho de José da Silva Neves, casado, empregado publico, estrada do Giquiá, 1902.

3520—Antonio Borges dos Santos, 24 annos, filho de Martiniano José dos Santos, solteiro, negocio, rua do Fogo, 1902.

3521—Antonio Gomes da Silva, 41 annos, filho de João Gomes da Silva, casado, negocio, Areias, 1902.

3522—Antonio Pereira de Lucena, 30 annos, filho de Francisco Antonio, casado, artista, rua do Fogo, 1902.

3523—Aniano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa, 29 annos, filho do dr. João Vicente da Silva Costa, solteiro, empregado publico, estrada do Giquiá, 1902.

3524—Antonio Francisco da Silva Maia, 30 annos, filho de Manoel Francisco F. Estevão, casado, artista, estrada do Gequiá, 1902.

3525—Antonio Ildefonso de Souza Rangel, 25 annos, filho de José Ildefonso de Souza Rangel, solteiro, commercio, Areias, 1903.

3526—Alexandrino Auxencio Gabriel, 58 annos, filho de Alexandrino Gomes da Conceição, casado, Artista, Barro, 1903.

3527—Alfredo Gomes Deschamps, 35 annos, filho de Paulino Gomes Deschamps, casado, negocios, areias, 1893.

3528—Antonio Vicente Ferreira, 25 annos, filho de João Vicente Ferreira, solteiro, artista, Areias, 1903.

3529—Arthur José do Carmo, 22 annos, filho de João José do Carmo, solteiro, artista, Areias, 1903.

3530—Antonio Florencio de Vasconcellos, 31 annos, filho de Manoel Francisco Gomes, casado, artista, Areias, 1903.

3531—Antonio Aggeu Accioly, 35 annos, filho de Antonio Aggeu do Rego Accioly, casado, agricultor, Paul, 1904.

3532—Antonio Paes Barbosa Sobrinho, 45 annos, filho de Francisco Santino Barbosa, casado, negocio, Areias, 1904.

3533—Augusto da Silva Neves Filho, 22 annos, de Augusto da Silva Neves, solteiro, commercio, Areias, 1904.

3534—Arthur Gomes da Costa Goyti, 44 annos, filho de Paulino Gomes da Costa Goyti, casado, negocio, Areias, 1904.

3535—Bento Manoel Carlos de Mello, 53 annos, filho de outro, viuvo, commercio, Toqui, 1881.

3536—Bernardino Pereira Ramalho, 33 annos, filho de Bernardo Pereira Ramalho, casado, commercio, Areias, 1883.

3537—Bento José da Luz, 50 annos, filho de Bento José dos Santos, viuvo, artista, Areias, 1885.

3538—Bernardino da Silva Martins, 27 annos, filho de José da Silva Martins, casado, commercio, Areias, 1903.

3539—Bernardino de Senna Vieira Lima, 60 annos filho de José V. de Lima, casado, commercio, estrada do Giquiá, 1903.

3540—Christovão das Mercês Gonçalves Guerra, 25 annos, filho de Manoel Gomes Pereira Guerra, casado, agricultor, estrada do Gequiá, 1890.

3541—Cicero Gomes Pereira Guerra, 39 annos, filho de Manoel Gomes Pereira Guerra, casado, agricultor, estrada do Giquiá, 1890.

3542—Claudino Alleluia da Gama, 42 annos, filho de Lourenço Gama, casado, artista, Areias, 1895.

3543—Caetano José de Barros, 37 annos, filho de Antonio José do Carmo, casado, negocio, Barro, 1885.

3544—Claudino José de Almeida, 43

ILEGÍVEL

annos, filho de outro, casado, artista, Paul, 1885.
3545—Chrispim José de Barros, 45 annos, filho de outro, casado, artista, Peres, 1901.
3546—Domingos André Chaves Julio, 42 annos, filho de outro, casado, artista, Barro, 1882.
3547—Emygdio Cavalcante de Albuquerque Leão, 21 annos, filho de Sebastião A. de A. Leão, solteiro, artista, Areias, 1892.
3548—Ernesto de Carvalho Paes d'Andrade, 41 annos, filho de Thomaz de C. P. de Andrade, solteiro, commercio, Peres, 1890.
3549—Francisco José Monteiro, 41 annos, filho de José Monteiro Jorge, casado, artista, Paul, 1890.
3550—Francisco Aleixo de Sant'Anna, 35 annos, filho de Aleixo Gomes José de Sant'Anna, casado, artista, Bella-Vista, 1885.
3551—Francisco Mendes Pereira Guerra, 26 annos, filho de João M. B. Guerra, casado, artista, Areias, 1885.
3552—Francelino Pereira Ramalho, 37 annos, filho de Bernardo P. Ramalho, casado, commercio, Areias, 1881.
3553—Francisco José Lisboa, 38 annos filho de outro, viuvo, artista, Areias, 1885.
3554—Francisco de Paula Pinto, 22 annos, filho de João Pinto de Paula, solteiro, professor, Barro, 1892.
3555—Francisco Solano de Sá, 34 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Peres, 1896.
3556—Florentino Antonio Gonçalves, 36 annos, filho de João Pedro Gonçalves, casado, agricultor, rua da Esperança, 1896.
3557—Francisco Pereira Ramalho, 39 annos, filho de Bernardo P. Ramalho, casado, commercio, Barro, 1881.
3558—Francisco Marques da Silva, 60 annos, filho Luiz M. da Silva, casado, artista, Castello, 1900.
3559—Francisco Diogenes de Paula Malagueta, 21 annos, filho de Diogenes G. P. Malagueta, casado, artista, Barro, 1900.
3560 — Francisco Arminio Alves da Guarda, 32 annos, filho de João A. A. da Guarda, casado, artista, estrada do Giquiá, 1902.
3561—Francisco Joaquim dos Santos, 42 annos, filho de Alexandre Joaquim dos Santos, casado, artista, estrada do Giquiá, 1904.
3562—Gervasio Olegario Correia Maia, 22 annos, filho de Servoliano Correia Maia, solteiro, artista, Peres, 1901.
3563—Galdino de Carvalho Paes d'Andrade, 33 annos, filho de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, casado, negocio, Sancho, 1903.
3564—Gabriel Francisco Martins, 24 annos, filho de Rufina Maria da Conceição, solteiro, commercio, estrada do Giquiá, 1904.
3565—Heliodoro Gomes dos Santos, 26 annos, filho de Maria Rosa da Conceição, casado, artista, Areias, 1903.
3566—Heraclito da Silva Neves, 23 annos, filho de Augusto da Silva Neves, solteiro, artista, Areias, 1904.
3567—Innocencio Correia Maia, 30 annos, filho de Antonio Correia Maia, solteiro, empregado publico, Peres, 1884.
3568—Isaias Custodio de Menezes, 36 annos, filho de Angelo Custodio de Azevedo, casado, artista, Paul, 1902.
3569—Ildefonso Manoel Arantes, 33 annos, filho de Miguel José Arantes, casado, artista, Areias, 1904.
3570—José Traves de Menezes, 30 annos, filho de André T. de Menezes, solteiro, commercio, Giquiá, 1890.
3571—José Rodrigues dos Santos, 33 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Giquiá, 1884.
3572—João Luiz de Souza, 77 annos, filho de José Antonio de Souza, casado, artista, Barro, 1884.
3573—José Francisco da Silva Vieira, 30 annos, filho de José Francisco da Silva, viuvo, artista, Areias, 1890.
3574—José Gregorio da Cruz, 22 annos, filho de Manoel G. da Cruz, casado, artista, Areias, 1890.
3575—José Ignacio, 38 annos, filho de Innocencio José da Silva, solteiro, commercio, Areias, 1881.
3576—José Ildefonso de Souza Rangel, 32 annos, filho de João B. de Souza Rangel, casado, commercio, Areias, 1882.
3577—José Antonio da Assumpção, 33 annos, filho de José F. da Assumpção, casado, artista, Areias, 1883.
3578—José Vieira de Lima, 70 annos, filho de Manoel Vieira de Lima, casado, negocio, Barro, 1885.
3579—José Ignacio Gomes, 38 annos, filho de Antonio V. Correia, casado, artista, Barro, 1883.
3580—José Gorgonho Carlos, 22 annos, filho de João Antonio Carlos, solteiro, empregado publico, Peres, 1892.
3581—João Anteportam de Salles Menezes, 25 annos, filho de Francisco de Salles Menezes, casado, empregado publico, Peres, 1883.
3582—Julio Cesar Marinho Falcão, 24 annos, filho de João M. Cavalcante, solteiro, artista, Giquiá, 1885.
3583—José Olegario Cavalcante, 21 annos, filho de José C. Cavalcante, casado, escrevente, Giquiá, 1882.
3584—Joaquim da Silva Azevedo, 49 annos, filho de Antonio Joaquim da Silva, viuvo, artista, Barro, 1802.
3585—Joaquim Martins Vital, 30 annos, filho de Lucas M. dos Santos, casado, artista, Paul, 1890.
3586—José Francisco Lauriano, 23 annos, filho de João F. Lauriano, casado, negocio, Barro, 1896.
3587—Joaquim Lopes Teixeira, 32 annos, filho de Antonio L. Teixeira, casado, negocio, Barro, 1892.
3588—Joaquim José da Silva Moreira, 49 annos, filho de outro, casado, negocio, Areias, 1890.
3589—João Baptista da Silva, 31 annos, filho de Tranquelino José da Silva, casado, artista, Areias, 1890.
3590—João José Pinto, 58 annos, filho de Agostinho José Pinto, casado, negocio, Areias, 1900.
3591—José da Silva Lordello, 44 annos, filho de José da Silva Lordello, 27 annos filho de José Joaquim de L. Freire solteiro empregado publico, Peres, 1900.
3592—José Napoleão de Lima Freire, casado, empregado publico, Giquiá, 1900.
3593—José Mauricio da Silva, 60 annos, filho de Mauricio da Silva, solteiro, negocio, rua do Fogo, 1900.
3594—Joaquim Thomaz do Nascimento 22 anno, filho de Manoel T. dos Nascimento, solteiro, artista, Barro, 1901.
3595—João José de Lima, 46 annos, filho de Antonio José de Lima, casado, agricultor, Castello, 1901.
3596—José Paes de Lyra, 22 annos, filho de Hygino Paes de Lyra, casado, artista, Barro, 1901.
3597—João Elpidio de Carvalho, 28 annos, filho de Victorino S. da Costa, solteiro, negocio, Areias, 1901.
3598—José Sebastião dos Santos, 27 annos, filho de João José dos Santos, solteiro, artista, Barro, 1901.
3599—João da Silva Neves, 29 annos, filho de José da Silva Neves, casado, commercio, Peres, 1902.
3600—João Ferreira da Silva, 28 annos, filho de Manoel Ferreira da Silva, casado, negocio, rua do Fogo, 1902.
3601—José Alves Falcão Taques, 22 annos, filho de Adolpho Falcão Taques, solteiro, negocio, Barro, 1902.
3602—João Baptista de Almeida, 21 annos, filho de Claudino José de Almeida, casado, artista, Paul, 1902.
3603—João Buarque de Hollanda Trevas, 38 annos, filho de Manoel H. de H. Trevas, casado, agricultor, Caxito, 1902.
3604—José Francisco Gororoba, 24 annos, filho de Francisco Castro S. Faria, casado, artista, Giquiá, 1902.
3605—João Ansberto Lopes, 46 annos, filho de Francisco Lopes, casado, negocio, Gequiá, 1902.
3606—José Vicente Ferreira, 29 annos, filho de João Vicente Ferreira, solteiro, artista, Paul, 1902.
3607—João Rodolpho Marinho Falcão, 34 annos, filho de Rodolpho Herculano M. Falcão, casado, negocio, rua do Fogo, 1902.
3608—João Francisco Bezerra, 49 annos, filho de Francisco B. Cavalcante, casado, agricultor, rua do Fogo, 1902.
3609—Joaquim Gonçalves Saldanha, 37 annos, filho de outro, casado, artista, B. Uchoa, 1902.
3610—José Soares Brandão, 37 annos, filho de José de C. S. Brandão, casado, commercio, Gequiá, 1902.
3611—José Pedro Jacques, 30 annos, filho de Jacob Pedro Jacques, solteiro, artista, Paul, 1902.
3612—José de Paula Pinto, 27 annos, filho de João Pinto de Paula, solteiro, negocio, Gequiá, 1902.
3613—Joaquim Verissimo dos Santos, 38 annos, filho de José V. dos Santos, solteiro, negocio, rua do Fogo, 1902.
3614—João Francisco Durães, 51 annos, filho de Clara Maria dos Anjos, casado, artista, Peres, 1902.
3615—José Sabino da Silva, 22 annos, filho de Gregorio A. da Silva, casado, industrial, estrada do Giquiá, 1902.
3616—João Felippe de Souza Leão, 45 annos, filho de Felippe de Souza Leão, viuvo, agricultor, bêco do Retiro, 1902.
3617—Joaquim Machado da Rosa, 22 annos, filho de Maria Josepha da Conceição, solteiro, artista, estrada do Giquiá, 1903.
3618—João Thomaz Cavalcante Pessoa, 35 annos, filho de José Thomaz Cavalcante Pessoa, solteiro, empregado publico, Areias, 1903.
3619—Joaquim Rodrigues da Silva, 24 annos, filho de João Rodrigues da Silva, solteiro, artista, Areias, 1903.
3620—José da Costa Callado, 22 annos, filho de Manoel da Costa Callado, solteiro, negocio, Areias, 1903.
3621—João da Costa Callado, 23 annos, filho de José da Costa Callado, solteiro, negocio, Areias, 1903.
3622—João Izidoro da Silva Prazeres, 22 annos, filho de João Manoel dos Prazeres, casado, artista, Areias, 1903.
3623—João Atilano Paes de Vasconcellos, 38 annos, filho de Antonio Paes de Vasconcellos, casado, commercio, Sancho, 1903.
3624—João Baptista de Freitas, 22 annos, filho de Maria Estevão de Freitas, casado, artista, Areias, 1904.
3625—João Francisco de Andrade Lima, 60 annos, filho de Luiz Ignacio d'Andrade Lima, casado, negocio, Areias, 1904.
3626—João Verissimo da Silva, 26 annos, filho de José Verissimo da Silva, casado, negocio, B. Uchoa, 1904.
3627—José Eugenio da Silva, 27 annos, filho de Symplicio José da Silva, casado, agricultor, Paul, 1904.
3628—José Francisco de Salles, 40 annos, filho de Francisco José de Salles, casado, negocio, B. Uchôa, 1904.
3629—José Gomes de Lima, 35 annos, filho de Zeferino José Gomes, casado, artista, 1904.
3630—José Pedro de Souza, 23 annos, filho de José Pedro de Souza, solteiro, negocio, P. Capim, Areias, 1904.
3631—Joaquim Pedro Celestino, 40 annos, filho de Jacintho José de Lima, viuvo, agricultor, B. Uchôa, 1904.
3632—João Phith Junior, 27 annos, filho de João Phith, casado, commercio, Giquiá, 1904.
3633—Leonillo José de Sant'Anna, 23 annos, filho de Sebastião José de Santa Anna, solteiro, artista, Barro, 1890.
3634—Coronel Luiz Bernardo C. Branco da Rocha, 49 annos, filho de Joaquim José F. da Rocha, casado, agricultor, B. Uchôa, 1881.
3635—Leonidas Affonso Augusto Paes, 38 annos, filho de Antonio F. Paes, casado, artista, Estrada do Giquiá, 1885.
3636—Landelino Rocha, 59 annos, filho de Joaquim José F. da Rocha, casado, professor, Peres, 1902.
3637—Luiz de França Pereira d'Andrade, 23 annos, filho de Manoel Pereira d'Andrade, solteiro, commercio, Barro, 1903.
3638—Léonel Augusto Ferreira, 31 annos, filho de outro, casado, commercio, Sancho, 1903.
3639—Luiz Gomes dos Santos, 28 annos, filho de José Gomes dos Santos, solteiro, negocio, Paul, 1904.
3640—Manoel Menezes de Albuquerque, 34 annos, filho de Manoel T. de Menezes, casado, negocio, Estrada do Giquiá, 1888.
3641—Miguel Gomes Ferraz, 30 annos, filho de Antonio G. Ferraz, casado, artista, Barro, 1897.
3642—Manoel Cleto de Castro, 25 annos, filho de Joaquim A. de Castro, casado, artista, Areias, 1890.
3643—Manoel de Mello Falcão, 35 annos, filho de Antonio M. Falcão, casado, artista, Areias, 1892.
3644—Manoel Antonio do Espirito Santo, 50 annos, filho de Vasco M. Falcão, viuvo, artista, Areias, 1892.
3645—Manoel José de Lima, 27 annos, filho de Antonio José de Lima, casado, negocio, Areias, 1881.
3646 — Manoel Augusto Cavalcante d'Albuquerque, 29 annos, filho de Francisco H. N. da Silva, casado, negocio, Barro, 1885.
3647—Manoel de Paes Araujo, 28 annos, filiação desconhecida, solteiro, artista, Peres, 1890.
3648 — Manoel Alexandrino José de Barros, 35 annos, filho de Alexandrino José dos Prazeres, viuvo, artista, Barro, 1885.
3649—Manoel Germano de Azevedo, 50 annos, filho de Antonio C. de Azevedo, viuvo, artista, Barro, 1885.
3650—Malaquias Rodrigues de Salles, 42 annos, filho de Francisco R. de Salles, casado, artista, Barro, 1884.
3651—Martinho Paes Barretto, 29 annos, filho de Miguel Paes Barretto, solteiro, proprietario, Peres, 1885.
3652—Manoel Antonio da Cunha, 40 annos, filho de Isidoro M. da Conceição, viuvo, agricultor, Castello, 1885.
3653—Manoel Affonso de Albuquerque, 39 annos, filho de Ayres A. d'Albuquerque, viuvo, negocio, Peres, 1900.
3654—Manoel Triumpho dos Passos, 57 annos, filho de José T. dos Passos, casado, artista, Areias, 1900.
3655— Manoel Pedro do Nascimento, 43 annos, filho de Sebastião de Jesus, casado, artista, Barro, 1900.
3656—Manoel Gomes Pereira Guerra, 66 annos, filho de Francisco Gomes Pereira Guerra, casado, proprietario, Estrada do Giquiá, 1900.
3657—Manoel de Souza Franco, 41 annos, filho de Joaquim M. de N. Franco, solteiro, negocio, Peres, 1900.
3658—Manoel Augusto Alves, 22 annos, filho de Maria A. do Carmo, solteiro, empregado publico, Barro, 1901.
3659—Manoel Campos Rosas, 24 annos, filho de outro, casado, artista, Areias, 1901.
3660—Manoel Joaquim Lopes, 27 annos, filho de Joaquim L. dos Anjos, casado, artista, Barro, 1901.
3661—Manoel Antonio de Souza, 30 annos, filho de Antonio Rodrigues de Souza, casado, artista, Giquiá, 1902.
3662—Manoel Rodrigues da Silva Sobrinho, 26 annos, filho de João Rodrigues da Silva, solteiro, artista, estrada do Giquiá, 1902.
3663—Manoel José Ferreira Netto, 45 annos, filho de Antonio F. Netto, solteiro, artista, rua da Esperança, 1902.
3664—Manoel Pereira da Silva, 37 annos, filho de outro, casado, agricultor, Sancho, 1903.
3665—Manoel Maximiano Ferreira de Souza, 25 annos, filho de José Maximiano Ferreira de Souza, solteiro, agricultor, Areias, 1903.
3666—Maximo de Araujo Aquino Cesar, 33 annos, filho de Ludgero Francisco d'Aquino Cesar, casado, artista, Areias, 1903.
3667—Manoel Lucas de Lima, 22 annos, filho de João Lucas de Lima, solteiro, artista, Areias, 1903.
3668—Manoel Candido Leopoldino, 42 annos, filho de José Camello Torres da Fonseca, casado, commercio, Areias, 1903.
3669 - Manoel Moreira Pinto, 43 annos, filho de Antonio Moreira Pinto, casado, negocio, Paul, 1904.
3670—Pedro de Hollanda Trevas, 40 annos, filho de Manoel H. de H. Trevas, casado, negocio, Areias, 1883.
3671—Pedro Castello Branco da Rocha, 23 annos, filho do coronel Luiz B. C. B. da Rocha, solteiro, agricultor, estrada do Uchôa, 1890.
3672—Paulino Verissimo de Oliveira Mello, 22 annos, filho de Antonio G. de Mello, casado, negocio, rua do Fogo, 1902.
3673—Pantaleão Gomes da Silva, 33 annos, filho de Tranquilino José Barbosa, solteiro, commercio, estrada do Giquiá, 1904.
3674—Silvino Rodrigues Cardoso de Barros, 48 annos, filho de Joaquim M. de Barros, casado, negocio, Peres, 1890.
3675—Severino de Araujo Lima, 68 annos, filho de outro, casado, artista, Barro, 1885.
3676—Serveliano Correia Maia, 34 annos, filho de Antonio Correia Maia, solteiro, professor, Peres, 1884.
3677—Severino Ferreira da Silva, 35 annos, filho de Manoel A. da Silva, casado, artista, Barro, 1900.
3678—Severino José Vianna dos Santos, 47 annos, filho de Paulino José de Souza, casado, artista, bêco do Retiro, 1902.
3679—Severino Bezerra dos Santos, 57 annos, filho de José Bezerra dos Santos, casado, agricultor, bêco do Retiro, 1903.
3680—Severino Vicente Ferreira, 23 annos, filho de João Vicente Ferreira, solteiro, artista, Areias, 1903.
3681—Sebastião Vicente dos Santos, 28 annos, filho de Vicente de Paula, casado, artista, estrada do Giquiá, 1903.
3682—Zacharias Jeremias Cesar, 22 annos, filho de José J. da Costa, solteiro, artista, Barro, 1900.

(Continúa).

Impostos de classes

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

De ordem do sr. dr. administrador interino, scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 5.º § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para a Associação Commercial de Pernambuco por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1904.—O chefe de secção, *Manoel de Campos.*

CLASSE N. 15.—Armazens de drogas e Pharmacias

Francisco Manoel da Silva (duas casas), Recife, rua Domingos José Martins, n. 112	2:350$000
Alpheu Raposo, idem, rua Marquez de Olinda, n. 59/61	1:500$000
Guimarães Braga & C. idem, idem, n. 6	950$000
M. I. Campos, Santo Antonio, rua Estreita do Rosario, n. 3	950$000
João da Silva Faria, Recife, rua Marquez de Plinda, n. 41	850$000
H. Rouquayrol, idem, rua do Bom Jesus, n. 22	750$000
Hermogenes Vieira de Moraes, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, n. 57	500$000
José A. Costa, idem, rua larga do Rosario, n. 35	410$000
Francisco Dias da Costa, idem rua Duque de Caxias, n. 88	410$000
Dr. Sabino Pinho, idem, rua Barão da Victoria. n. 43	410$000
Luiz Ignacio de Andrade Lima, idem, idem, n. 51	300$000
Elpidio Barbosa, idem, rua do Livramento, n. 37	280$000
José Marques Ferreira, Boa-Vista, praça Maciel Pinheiro n. 19	280$000
Arthur da Sá, idem, idem n. 22	280$000
Vieira & C., idem, idem n. 18	280$000
João Macêdo, idem, rua Rosa e Silva, n. 45	280$000
A. P. Braga Guimarães, Santo Antonio, larga do Rosario, n. 9	270$000
Umbelino Alvares, idem, idem, n. 38	260$000
I. Arthur de Carvalho, idem, idem, n. 28	250$000
Francisco Pereira, idem, rua Marquez do Herval	250$000
Victoriano Ebla, idem, rua do Rangel, n. 34	250$000
José Leopoldino R. Passos, idem, larga do Rosario, n. 42	250$000
Rocha Faria, Recife, rua do Bom Jesus, n. 35	240$000
Olivio Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 14	200$000
José Braz da Conceição Silva, idem, largo do Mercado, n. 62	200$000
Theodomiro Santos Selva, idem, rua Direita, n. 139	200$000
Alexandre Santos Selva, idem, Pateo do Terço n. 12	200$000
G. Freitas, Recife, rua do Bom Jesus, n. 24	190$000
Durval Selva, Graça, Encruzilhada	170$000
Anna Rita Torreão, Afogados, rua Direita	160$000
Selva & Sobrinhos, Graça, rua Joaquim Nabuco, n. 27	160$000
Francisco Rodrigues da Fonseca, idem, Casa Forte, n. 20	160$000
Abilio Benicio Correia, Santo Antonio, Paraizo n. 11.	140$000
Borges Silva & C., idem, larga do Rosario, n. 46	130$000
Luiz Victorino & C., idem, rua Direita, a. 1	120$000
Primenio Duarte, Caxangá	110$000
Marianno Marques Ferreira Torre	110$000
Francisco Rodrigues da Fonseca, Arrayal	100$000
Jayme Azedo, Recife, rua do Bom Jesus, n. 24	100$000
Total	15:000$000

(Continúa)

O doutor Julio Machado Guimarães, juiz municipal e do commercio de Iguarassú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem que, por parte do Coronel Cornelio Rabello Padilha cessionario do Barão de Limoeiro e de José Victorino de Paiva me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz municipal de Iguarassú O coronel Cornelio Rabello Padilha requer á vossa senhoria que se digne fazer expedir mandado afim de ser intimado o doutor José Joaquim Coêlho Pereira Leite a pagar incontinente ao supplicante, como cessionario do Barão de Limoeiro e de José Victorino de Paiva, a quantia de vinte e nove contos setecentos e vinte cinco mil cento e noventa e tres réis, total dos valores capitaes que os mesmos lhe mutuaram, o primeiro réis vinte e dois contos setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e o segundo réis seis contos novecentos e cincoenta e oito mil trezentos e noventa e trez, além dos juros estipulados, tudo de accôrdo com os documentos juntos sob numeros um, dois, tres, quatro, cinco e seis, e caso não o faça, se proceda á penhora no engenho d'Agua deste termo, especialmente hypothecado para segurança dos mencionados creditos; sendo o supplicado citado para ver na primeira audiencia desse juizo accusar-se a penhora, assignar-se-lhe o prazo legal para offerecer os embargos que tiver e proseguir nos demais tramites da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E porque o supplicado esteja ausente em logar incerto ou não sabido, outrosim requer o supplicante que a intimação e a citação pretendidas sejam feitas por editaes, depois de prestada a competente justificação em dia, hora e logar designados. Pede deferimento. Iguarassú, vinte e cinco de julho de mil novecentos e quatro. O advogado Aprigio de Miranda Castro, (Estava sellada com duas estampilhas estaduaes na importancia de quatrocentos réis regularmente inutilizadas). Em dita petição proferi o despacho do theor seguinte: Despacho; Distribuida, autoada e jurada, como requer, designando o escrivão dia e hora para ter logar a justificação. Iguarassú vinte e cinco de julho de mil novecentos e quatro.—*Julio de Machado.* Em cumprimento de dito despacho foi feita a distribuição do theor seguinte: Distribuição. A Vianna—O distribuidor, Couto Vianna. E sendo pelo escrivão designado o dia vinte e cinco do mez findo, ás onze horas da manhã, no cartorio, produzido o justificante as suas testemunhas que depuzeram achar se o justificado ausente em logar incerto ou não sabido, depois do que fazendo-me o mesmo escrivão os autos conclusos, mandei subir os mesmos á conclusão do doutor juiz de direito Em cumprimento de dito despacho, sellados e preparados os autos, foram os mesmos conclusos ao doutor juiz de direito da comarca, que depois de tel-os lido e attentamente examinado, nelles proferiu a sentença do theor seguinte: Sentença. Julgo por sentença a justificação de folhas a folhas para que produza os seus juridicos effeitos. Custas na forma da lei, Olinda, tres de agosto de mil novecentoa e quatro.—*Francisco Xavier Paes Barretto.* Entregues os autos ao escrivão, este me os fez conclusos e nelles proferi o despacho seguinte: Despacho. Cumpra-se a sentença retro e expeçam-se os editaes com o prazo da lei. Iguarassú, quatro de agosto de mil novecentos e quatro.—*Julio Machado.* Em observancia de dito despacho, o escrivão passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo theor do qual se chama, cita e intima o referido doutor José Joaquim Coêlho Pereira Leite pelo conteúdo da petição supra transcripta e do mandado executivo do theor seguinte: Mandado executivo. O dr. Julio Machado Guimarães, juiz municipal e do commercio de Iguarassú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etcetera. Mando aos officiaes de justiça deste juizo a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que a requerimento do coronel Cornelio Rabello Padilha, cessionario do Barão de Limoeiro e de José Victorino de Paiva intimem ao doutor José Joaquim Coêlho Pereira Leite para que incontinente pague ao dito coronel Cornelio Rabello Padilha a quantia de vinte e nove contos setecentos e vinte e cinco mil cento e noventa e tres réis (29:725$193), total dos valores capitaes das duas hypothecas cedidas ao Supplicante além dos juros nas mesmas estipulados e caso não o faço se procederá a penhora no immovel hypothecado que é o Engenho d'agua sito neste municipio, ficando o Supplicado logo citado para vir na primeira do juizo accusar-se a mesma penhora assignar-se o prazo legal para offerecer os embargos que tiver e proseguir-se nos mais tramites da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, devendo a referida acção ser proposta na primeira audiencia que se seguir á expiração do prazo do edital expedido para citação do supplicado que se acha auzente, em logar incerto ou não sabido. Cumpram. Cidade de Iguarassú, quatro de agosto de mil novecentos e quatro. Eu, Basilio José Pereira Vianna, escrivão, o escrevi.—*Julio Machado.* (Sellado com duas estampilhas na importancia de quatro centos réis, regularmente inutilizadas). E nada mais se continha em dito mandado aqui transcripto, por cujo conteúdo se intima o alludido doutor José Joaquim Coêlho Pereira Leite, para que incontinente pague ao autor dito coronel Cornelio Rabello Padilha, a importancia das hypothecas acima mencionadas, juros nellas estipulados e custas, sob pena de, não o fazendo, proceder-se penhora no predito engenho d'Agua, especialmente hypothecado para segurança dos respectivos creditos e proseguir-se nos termos finaes da respectiva execução até final pagamento do autor. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade de Iguarassú, aos quatro de agosto de mil novecentos e quatro. Eu, Basilio José Pereira Vianna, escrivão, o escrevi.—Iguarassú, 4 de agosto de 1904.—O escrivão, *Basilio José Pereira Vianna.—Julio Machado Guimarães.*

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, Juiz Seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle noticia tiverem, que o dr. Procurador da Republica me dirigiu a petição do theor seguinte:

Procuradoria da Republica em Pernambuco, em 1 de Agoste de 1904.

Exm. sr. dr. Juiz Seccional. Tendo Joaquim Augusto de Almeida e Izabel Carolina Bourgard Jardim, requerido na qualidade de herdeiros de José Leopoldo Bourgard, concessionario da Empresa Telephonica do Recife, que de accordo com a formal de partilhas do finado Bourgard, seja a mesma concessão averbada em seus nomes, vem o Procurador da Republica, em obediencia á recommendação contida no officio junto do exm. sr. Ministro da Industria, requererá v. exc. se digne mandar affixar editaes em que sejam convidados a dizer sobre o seu direito os outros herdeiros, Anna Ferreira dos Santos Bourgard e dr. Alvaro Augusto de Magalhães, sendo ditos editaes com o prazo de 30 dias.—Pede deferimento. O Procurador da Republica, Odilon Nestor de Barros Ribeiro.

E para que chegue ao conhecimento de ditos herdeiros, Anna Ferreira dos Santos Bourgard e dr. Alvaro Augusto de Magalhães, mandei passar o presente, pelo qual são convidados os mesmos herdeiros para, no prazo de trinta dias, dizerem sobre seus direitos, com relação ao exposto na petição acima transcripta.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de Agosto de 1904.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi. Recife, em 3 de Agosto de 1904.—*Antonio de Olinda A. Cavalcanti.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se decretada a fallencia da firma Guimarães Braga & C.ª pela sentença do theor seguinte:

SENTENÇA

Vistos etc. etc. Provando-se destes autos o estado de insolvabilidade da firma Guimarães, Braga & C.ª, declaro, de accôrdo com o parecer do dr. Curador Fiscal a folhas 23 verso, aberta a fallencia, na forma requerida a folhas dua e a datar de 4 de dezembro de 1903. Nomeio syndico provisorio ao negociante Antonio Francisco Loureiro e para a commissão fiscal aos credores Banco do Recife e London & Brazilian Bank, Limited, que serão intimados deste despacho.

Publique-se, observando-se as disposições dos artigos 15 á 21 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902,

Custas pela massa fallida.

Recife, 4 de agosto de 1904.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que vê-se o despacho do theor seguinte:

DESPACHO

Cumpra-se. Recife, 5 de agosto de 1904.—*Abreu e Limn.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, sendo que os respectivos credores deverão, no prazo de 10 dias, contados da data do presente, apresentar os seus titulos ao syndico nomeado Antonio Francisco Loureiro, que dará o competente recibo, quando lhe fôr exigido, nos termos do artigo 42 da actual lei de fallencias.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, especialmente dos referidos credores, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 de agosto de 1904.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Concelho municipal do Recife etc.

Faz publico a quem interessar que devendo effectuar-se no dia 8 do corrente, a apuração geral da eleição procedida no dia 9 de julho proximo findo, para um senador e um deputado ao congresso federal, são convidados os srs. concelheiros: coronel Pedro Osorio de Cerqueira, coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, dr. Domingos de Sousa Leão Gonçalves e Joaquim José de Abreu e seus immediatos em votos tenente-coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, Fernando Affonso de Miranda Leal, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello e João Francisco de Albuquerque Santiago, para comparecerem na sala das sessões d'este concelho pelas 10 horas da manhã do referido dia 8, Conforme determina o art. 44, da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

E para constar manda lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio do concelho.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o escrevi, aos 4 de agosto de 1904.—*Clementinó de Faria Tavares Gonçalves.*

DIRECTORIA DE RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 13 DE JULHO DE 1904

Por esta Directoria se faz publico, que durante o praso de 30 dias uteis, a contar desta data serão recebidos á bocca do cofre livres de multa, os impostos do 2.º semestre de porta aberta e a revisão dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Recife e Santo Antonio.

Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettras C e D das disposições geraes da lei n. 368.—Orçamento vigente.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da segunda vara civel nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou que delle noticia tiverem que, por parte do dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa me foi derigida a petição do theor seguinte. Petição—Illustrissimo sr. dr. juiz municipal da segunda circumscripção. O dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, clinico nesta cidade, prestou serviços medicos, e por differentes vezes em Beberibe, á familia do capitão Amaro de Barros Correia, a chamado d'este, que tambem consultara por varias vezes ao Supplicante e ainda o encarregara dos curativos de uma criada e de um filho, o dr. Amaro Militino, sem que fossem pagos os serviços alludidos e constantes da exposição junta.

Fallecendo o alludido capitão, deixando bens, que se inventariam pelo juizo de Olinda, requereu o Supplicante seu pagamento, quando a inventariante e herdeiros se oppõem, como se lê na petição junta, apesar da confissão de alguns serviços.

Pelo que, requer o supplicante a V. S. para que digne-se de mandar citar á inventariante e herdeiros. Dd. Firmina dos Passos Correia, Maria Carolina de Barros Correia, Anna Carolina de Barros Correia e Rutila de Barros Correia. Antonio Nunes de Barros Correia, José Nunes de Barros Correia e dr. Amaro Militino de Barros Correia, para que na primeira audiencia do juizo, sob pena de revelia, louvem-se e vejam o Supplicante louvar-se em peritos, que arbitrem o valor dos referidos serviços, conforme aquella exposição: sciente o dr. Procurador dos Feitos.

E porque esteja ausente o Supplicado José Nunes de Barros Correia, e resida em Garanhuns o Supplicado dr. Amaro Militino de Barros Correia, o Supplicante ainda requer que a citação a este se faça por carta precatoria e a aquelle por editaes, justificada a ausencia, e nomeado, posteriormente, curador na forma da lei.

Distribuido ao sr. Pelinca. E R M. Recife, vinte e cinco de junho de mil novecentos e quatro. O advogado, dr. Clodoaldo Lopes.

E era o que se continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho. Distribuida e autoada, como requer. Recife, vinte seis de junho de mil novecentos e quatro. A. Coelho.

E em virtude do mesmo despacho foi feita a distribuição do theor seguinte: Distribuição. A Pelinca. Recife, vinte sete de junho de mil novecentos e quatro. H. Pires.

E tendo se justificado a ausencia do réo José Nunes de Barros Correia, mandei subir os autos ao respectivos dr. juiz de direito do que proferiu a sentença do theor seguinte: Sentença. Julgo procedente a justificação de folhas treze a quatorze verso, para que produza seus effeitos. Recife, cinco de julho de mil novecentos e quatro. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

E nada mais se continha em dita sentença e descendo os autos a este juizo, mandei cumpril-a e que o escrivão respectivo passasse o presente, com o qual cito e hei por citado o réo José Nunes de Barros Correia, para na primeira audiencia depois de findo o prazo de trinta dias, louvar-se e ver o autor, louvar-se em peritos que procedam ao arbitramento dos honorarios medicos na forma da petição inicial acima transcripta, isso sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital com outro de igual theor para ser afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Cidade do Recife, 8 de julho de 1904.—O escrivão interino Victor Neves de Oliveira.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

IMPOSTOS DE CLASSE

Distribuição de quotas pela Associação commercial de Pernambuco

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accordo com o art. 5 § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de cito dias para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos para a Associação commercial de Pernambuco, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de agosto de 1904.

O chefe de secção, *Manoel de Campos.*

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 1.—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Alves de Britto & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 12	17:222$800
Mereira Lima & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 23	14:862$000
Rodrigues Lima & C., idem, idem n. 20 e 22	13:439$800
Olinta Jardim & C., idem, idem n. 16	8:155$200
Machado Pereira & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 57	7:385$300
Andrade Lopes & C., idem, rua Duque de Caxias n. 52	7:307$000
Rodrigo Carvalho & C., idem rua 15 de Novembro n. 67	6:963$400
Loureiro Maia & C., idem, rua do Livramento n. 8	6:515$400
Bernet & C., successores, Recife, rua Marquez de Olinda n. 48	6 250$000
Andrade Maia & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 22	5:841$300
Narciso Maia & C., idem, rua Duque de Caxias n. 84	5:715$000
Amstein & C., Recife, rua Marquez de Olinda ns. 7/9	5:088$800
Joaquim Gonçalves & C., idem, idem n. 50	4:927$900
Silveira & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 44	4:858$300
Albino Amorim & C., Santo Antonio, idem n 94	4:340$700
Dias Loureiro, idem, rua do Livramento n. 20	4:053$600
Martins & Rodrigues, idem, rua 15 de Novembro n. 75.	3:331$600
Guerra Fernandes & C., idem, rua Duque de Caxias n. 47	2:961$900
Mendonça Santos & C., idem, rua 15 de Novembro n. 63	2:905$400
Gonçalves Cunha & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 42	2:809$760
Ventura Matheus & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 18	2:544$300
Leuzinger, Dieliber & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 31 A	2:448$700
Fernando Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 73	2:105$000
J. Ferreira, Santo Antonio, rua 1. de Março n. 5	1:790$900
Domingos Coelho & Soares, Boa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 56	1:569$600
Luiz de Magalhães, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 59	1:504$900
João Alves de Mello, Recife, rua Marquez de Olinda n. 33	1:304$800
Octavio Bandeira, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 76	1.279$200
José Cesar Coutinho, idem, rua 1. de Março n. 17	1:238$300
Menezes Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 51	1:023$400
A. Vieira & C., idem, rua Marquez de Olinda n. 55	921$000
Manoel Eusebio Simões, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 4	869$800
João Caçador & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 60	818$700
Souza Lima & C. idem, idem, n. 43	770$500
Joaquim Luiz Teixeira, idem, idem n. 56	767$500
José Maria Pereira, idem, idem n. 71	721$500
Alberto Costa, idem, rua do Livramento n. 2	690$800
Joaquim Luiz Teixeira, idem, rua 1. de Março n. 1	657$400
Cesar Medicis & C., idem, rua do Cabugá n. 1 B	649$800
Araujo & Netto, idem, rua Barão da Victoria n. 22	634$500
Carneiro da Cunha, idem, rua 1.º de Março n. 21	614$000
Francisco de Lima Coutinho, idem, rua Barão da Victoria n. 60	614$000
Silva Cavalcanti, idem, rua Duque de Caxias n. 69	614$000
Samuel Teixeira, idem, rua 1.º de Março n. 25	587$100
Viuva Gurgel & Filho, idem, idem n. 20 A	557$100
João Cesar Coutinho, idem, rua Duque de Caxias n. 61	511$700
Lucinda Rodrigues Carneiro da Cunha, idem, rua 1.º de Março n. 19	511$700
Martins & Amorim, idem, rua Duque de Caxias n. 89	455$400
Guimarães Bastos & C., idem rua Barão da Victoria n. 38	434$900
Joaquim Modesto da Silva, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 26	419$600
J. F. Pimentel, idem, rua Duque de Caxias n. 87	404$200
Julio Azevedo, idem, idem n. 51	373$500
F. Hollanda, idem, idem n. 85	373$500
M. de Souza Lima, idem, rua Barão da Victoria n. 33	363$300
Cleophas de Medeiros, Encruzilhada	363$300
Ribeiro & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 34	358$100
Antonio T. Cerejo, idem, rua do Livramento n. 25	358$100
Manoel Caetano Ribeiro, idem rua Duque de Caxias n. 49	353$000
Luiz Lima, Encruzilhada	342$800
Santos Pereira, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 29	337$700
José Eusebio Simões, idem, rua Barão da Victoria n. 42	335$100
Manoel da Cunha Sobrinho, idem, rua Duque de Caxias n. 48	319$300
Carvalho & C., idem, rua Barão da Victoria n. 48	317$200
Tavares Freire, idem, rua Duque de Caxias n. 93	317$200
José Maria de Carvalho, Boa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 38	307$000
Vilella & Conde, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 41	307$000
Fernandes de Azevedo & C., idem, idem, n. 52	307$000
David da Silva Maia, Afogados, largo da Paz n. 96	307$000
Rodrigues Santos, S. Antonio, Livramento n. 4	307$000
João Cavalcante e Silva, Bôa Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 30	307$000
José Decrescenzo & C., idem, idem, n. 10	307$000
José Bezerra Guedes, Encruzilhada, idem	307$000
João Casella, idem, idem	307$000
H. Cavalcante & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 83	296$700
José Pedro dos Reis, idem, idem n. 55	281$400
Elpidio Muniz Pereira, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 14	276$300
Domingos Francisco Dias, idem, Livramento n. 32	255$800
Ananias Gonçalves Coimbra, Recife, rua Marquez de Olinda n. 47	235$300
Manoel Ricardo Medeiros, Casa Amarella	235$300
Viuva Frederico A. da Costa, Recife, rua Marquez de Olinda n. 45	230$200
Luiz Abranches Figueirêdo, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 72	225$100
L. A. de França Pereira, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 25	214$900
Viriato de Britto & C., idem, Livramento n. 30	204$600
Ferreira Brandão, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 64	204$600
João de Barros Limoeiro, idem, idem, n. 50	204$600
Francisco de Souza Costa, idem, idem, n. 17	204$600
Decrescencio & C., Santo Antonio, Cabugá, n. 5 A	204$600
Rodolpho Moutinho, Capunga, rua dr. Joaquim Nabuco	204$600
Salomão Bastos, Torre, rua Real	204$600
Francisco de Moraes, idem, idem	199$500
Joaquim Martins dos Santos, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 53	194$400
José Carlos de Oliveira, idem, idem n. 75	189$300
Joaquim Simões de Freitas, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 21	184$200
Salvador dos Santos Araujo, idem, idem n. 15	179$100
João Navarro & C., Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 8	153$500
Miguel Antonio Figueirêdo, idem, idem, n. 76	153$500
João Tavares & C., Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 10	153$500
Bellarmino Abdias, idem, idem n. 31	153$500
José Vieira & C., Afogados	153$500
J. Salgado, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma, n. 31 A	143$200
Marcellino Gonçalves Mitra, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 14	122$800
Jorge Asfora Irmão, Recife, rua do Bom-Jesus n. 28	122$800
Joaquim Barbosa de Souza, Pôço	122$800
Araujo & C., idem, Casa Forte	122$800
José Francisco Falcão, Bôa Vista, Caminho Novo n. 60	122$800
Albuquerque & C., Afogados, rua de S. Miguel n. 10	122$800
Nejaim Primo, Recife, rua Bom Jesus, n. 39	122$800
Miguel Baptista de Oliveira, Pôço, Casa Forte	117$600
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 37	102$300
Bento Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 34	102$300
Frederico Moutinho, Encruzilhada	102$300
Lauria & Moliteru, Caxangá	102$300
Joaquim Bezerra, Graça, largo da Graça	102$300
Bento Serra & C., Afogados, estrada dos Remedios	102$300
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 44	92$100
Joaquim Modesto da Silva, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 27	92$100
Antonio Estanislão Affonso, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 36	76$700
Manoel Elpidio de Oliveira, S. José, rua 89	76$700
Domingos Amaral, Encruzilhada	61$400
Alfredo Procopio Lopes de Castro, Graça, rua Real (Torre)	61$400
Porfirio de Menezes, Zumby	61$400
José Joaquim dos Reis, S. José, Pateo do Terço n. 16	51$100
João Noronha, Casa Amarella	51$100
Rs	180:000$000

A commissão—*Amstein & C., Rodrigo Carvalho, Andrade Lopes & C., Albino Amorim, Souza Lima, Domingos Coêlho, & Soares, F. Hollauda, José Cesar Coutinho.*

CLASSE N. 2—Armazens e lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras:

Santo Antonio

Fernandes & C., Praça 17	100$000

Bôa Vista

E. Hissete, rua Dr. Rosa e Silva	150$000
José Antonio de Souza, rua Dr. Rosa e Silva	150$000
Elpidio Rodrigues de Souza, rua Dr. Rosa e Silva	150$000
D. Zulmira d'Oliveira e Silva, rua Dr. Rosa e Silva	150$000
Odilon Duarte & Irmão, rua Dr. Rosa e Silva	150$000

(Continúa.)

De ordem do dr. administrador faço publico que foram collectados para pagamento dos impostos abaixo indicados os seguintes contribuintes, que poderão apresentar quaesquer reclamações por escripto, dentro do praso de oito dias ao sr. dr. administrador d'esta repartição.

Patentes de agente au representante de empresa ou companhia de loterias que não são deste Estado.

Rua 1.º de Março n. 23, Martins Fiuza	2:500$000
Rua 1.º de Março n. 20, B. Oliveira	2:500$000

Patentes de casas de vender bilhetes de loterias deste Estado.

Praça da Independencia n. 16, José Virissimo da Silveira	600$000
Praça da Independencia ns. 3/5, João Bastos & C.	600$000
Praça da Independencia n. 31, Carlos Guimarães	600$000
Rua do Cabugá n. 14, Davino Bastos	600$000
Rua do Cabugá n. 2 A, Manoel Malheiro	600$000
Rua do Cabugá n. 1, Joaquim Britto	600$000
Becco do Ouvidor, Annibal Rego	600$000
Rua 1.º de Março n. 11 A, F. Lima	600$000
Rua Barão da Victoria n. 53, José Carlos	600$000
Travessa das Cruzes n. 14, Manoel Cavalcante	600$000
Arco da Conceição, C. Campos	600$000

Recife, em 29 de julho de 1904.—O escripturario, *Caetano José da Costa e Silva.*

COMMERCIO

5 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções da Companhia do Beberibe do valor de 300$000 a 50$000.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Paris á vista 808 réis o franco do Banco.

Cambio sobre Lisboa á vista 379 °/. de premio do Banco.

Na bolsa venderam-se:

20 Acções da Companhia do Beberibe.

Augusto P. de Lemos, presidente.

Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com as taxas 11 31/32 e 12 sendo as duas taxas adoptadas para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos sacavam a 12 d. baixando depois no London & Brazilian Bank a 11 31/32, fechando em todos os bancos a 12.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$600	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$800
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Batames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 graos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$250 e de 21 graos a 1$350 a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$700 e de 40 gráos a 2$800 a canada.

Algodão

Cota-se este artigo a 13$ os 15 kils, nominal.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 860 a 880 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 680 a 700 os 15 kils.

Cêra de carnauba, cota-se nominal este producto a 38$ os 15 kils.

Café, vendas de 9$800 a 10$ conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 23$ a 24$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Dito preto, cota-se nominal de 15$ a 16$.

Farinha de mandioca, foi negociado este artigo a 11$000.

Mamona, foi vendido este producto para a fabrica a 1$700 os 15 kils.

Milho, cota-se este artigo a 160 rs. o kilo.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1903 A 1904

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 8 a 13 de agosto 1904.

Assucar branco, kilo	320
Dito demerara, idem	260
Dito mascavado, idem	170
Dito refinado, idem	360
Algodão em rama, idem	833
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	1$800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	180
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	340
Bagas de mamona, kilo	100
Borracha de mangabeira, idem	2$200
Dita de maniçoba, idem	3$000
Cacáu (fructo), idem	600
Café bom, idem	600
Dito ordinario, idem	480
Capilé, litro	1$000
Caroços de algodão, kilo	340
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Dita de abêlha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$700
Cerveja, litro	1$000
Chifres, cento	4$000
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	1$000
Couros seccos espichados kilo	880
Couros seccos salgados	800
Couros verdes	550
Cognac, litro	800
Doces, kilo	1$000
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	250
Feijão, idem	270
Fumo em fôlhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	145
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$800
Oleo de bagas de mamona, idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	6$870
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	850
Polvora, kilo	1$200
Prata, gramma	016
Pipas vazias, uma	15$000
Terços vazios, um	3$000
Quintos vazios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão	070
Resina de Jatobá, kilo	600
Sabão, kilo	300
Sêbo ou graxa, kilo	1$000
Semente de carnaúba, kilo	800
Sola (meio)	7$000
Unhas, cento	400
Vermouth, litro	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	100
Vaquêta, kilo	4$000

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 6 de agosto de 1904.

Approvo.—*Mariannno de Medeiros.*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 6

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Byron*, para Nova York: Landy Brothers 63 fardos 14285 kils. pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 40 pipas 21800 lits. aguardente; Luiz Guimarães Junior & C 307 scs. 18420 kils. assucar branco; R. Brothers 30 barris 5100 lits. oleo de algodão; Rodrigues Carvalho & C 4 scs. 300 kils. caroços de algodão; L. Paille 500 scs. 30000 kils. assucar branco; M. Souza Mendes 12 fardos 1100 kils. palha de ouricury e de carnaúba; Loureiro Barbosa & C 9 cxs. 603 kils. doce; M. Ferreira Leite & C 251 scs. 15060 kils. assucar branco.

Para Victoria: Alfredo Borges 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

Para Bahia: Menezes Irmãos 31 fardos 1860 kils. tecidos de algodão.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim: F. A. Cardoso & C 136 ancoras 1410 lits. vinho de fructas.

No hiate *Vaivem*, para Villa de Touros: J. P. Barbosa 2 scs. 120 kils. café e 6 cxs. 138 kils. sabão.

Na barcaça *Armando Silva*, para Parahyba: Miranda Souza & C 1 cx. 60 kils. pregos de ferro; Azevedo & C 1 cx. 90 kils. papel.

Na barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha: N. Maia & C 2 fardos 67 kils tecidos de algodão.

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 6 de agosto

Alhos, mauuça 200 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 24$800.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 24$.
Alfazema, por 15 kilos 16$.
Alpista, 15 kilos, 9$.
Banha americana, kilo 1$600.
Bacalhau, (liquido), 32$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa 9$.
Cebolas, uma caixa, 27$.
Chocolate Menier, kilo 7$500.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 10$500.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 11$.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 12$.
Idem Moka, 15 kilos, 14$.
Idem lavado, 15 kilos, 14$.
Cominhos, 15 kilos 21$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$500.
Idem verde fino, kilo 10$500.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras, 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Cannela em pau, kilo 2$400.
Cravo da India, kilo 2$600.
Cerveja Franciscana 60$.
Herva dôce, 15 kilos 26$.
Kerosene, caixa, (liquido) 8$500.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem de Minas, kilo 4$.
Idem em barris, Franceza, kilo, 4$.
Idem idem, Americana, kilo 3$800.
Massa de tomate, nacional 750 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$100.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Rio, 8$.
Phosphoros Olho, grosa 7$.
Idem com palpite, grosa 6$800.
Pimenta da India, kilo, 2$300.
Sabão, kilo, (liquido) 410 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Toucinho, 15 kilos, 25$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem do Rio pequenas, idem 10$300.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 56$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 430$.
Idem «Collares», C. Beirão, decimos 56$.
Idem Clarette, «Portella» decimos 52$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 22$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Clarete Portella» 20$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos, 9$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 10$.

FARINHAS DE TRIGO

Buda Pesth «O e 1» barrica	38$000
Argentina 2 saccos	28$000

Mercados subindo.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 5	257.182$682
Idem do dia 6	26.791$286
	283.973$968

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 5	38.777$398
Dia 6:	
Diversos impostos	2.224$907
Exportação	3 995$107
	44 997$412

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 5	5.846$178
Idem do dia 6	1.028$190
	6.874$368

CAIXA ECONOMICA

Dia 6:	
Entradas de depositos	16.127$000
Sahidas idem, idem	14 752$000
Saldo recolhido á delegacia	1.375$000
A pagar de liquidações e por conta	10.518$391

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 4	31.173$020
Idem do dia 5	2.483$697
	33.656$717

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	500 a 1$000
Dita de suino, kilo de	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a 1$400
Farinha, 5 litros, de	1$000 a 1$400
Feijão, idem, de	2$000 a 2$200
Milho, idem, de	800 a 900

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Gutemberg, do sul hoje.
Panamá, da Europa hoje.
Bragança, do norte amanhã.
Guarany, do sul amanhã.
Nile, do sul a 9.
Byron, do sul a 9.
Explorer, de Liverpool a 13.
Espirito Santo, do norte a 11.
Thames, da Europa a 11.
Oravia, do sul a 13.
Moravia, de Trieste a 15.
Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 15.
Roman Prince, de Nova York a 16.
Wittemberg, da Europa a 16.
Amazone, da Europa a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Navigator, de Liverpool a 24.
Chili, do sul a 27.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Agosto

Valparaiso e esc. *Panamá*, hoje ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 9 ás 12 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 9 ás 12 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 11 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 11 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz E. Friedrich*, a 16 ás 4 h.
Santos e esc. *Roman Prince*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Wittemberg*, a 17 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 18 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 27 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, vazios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbu*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Oceanic*, varios generos.
Vapor inglez *Electrician*, v. generos.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Escuna ingleza *Rhoda*, bacalhão.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Lobilact*, bacalhão.
Palhabote nacional *Reinder*, c. farinha.
Palhabote nacional *Jrhann*, xarque.
Barca norueguense *Mentor*, carvão.
Barca norueguense *Celer*, carvão.
Barca ingleza *Eurydice*, carvão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 6 ENTRADA

Manáos e esc., 10 dias, vapor nl. *Maranhão*, de 763 tons., commandante R. Ripper, equipagem 68 carga v. generos: a Pardo Vieira.

SAHIDA

Rio e esc., vapor nl. *Maranhão*, commandante R. Ripper, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nl. *Maranhão* no dia 6 do corrente:

MANÁOS—S. Martins, Pedro R Costa, dr. A. Bezerra, F. Borges, Rufino V. Silva, Armando Oliveira, d. Eliza R. Santos e 6 praças.

PARÁ—E Rodrigues, Francisca Leopoldina, José Martins, Manoel Mendes, José Geraldo, Vicente G. da Rocha, P. J. Chrispher, J. C. Mello, G. Goribert, irmã C. Gentil e irmã A. Souza.

MARANHÃO—Liberato Amazonas, Reginaldo G. Latham, J. F. Silva, Catharina Baracione e José P. Bezerra.

CEARÁ—Alberto Falcão, Frederico Ramos, José Cavalcante e sua senhora e 1 filho, José Nascimento e sua senhora, Valdivino Tito, Manoel Cardim, J. R. Garcia, Antonio Botelho, alferes A. Mattos e sua senhora e 1 creada.

NATAL—Vicencia Maria e 1 filho Manoel Maia, J. M. França e 4 emigrantes.

PARAHYBA—Guilhermino Cruz 3 filhos e 1 menor, Manoel Velloso, José Freitas e 5 emigrantes.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Indemnizadora

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

Rua do Commercio n. 42

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL

200:000$000

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1903

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	50:000$000
Lucros & Perdas	63:776$270
Premios obtidos	5.684:262$059
Sinistros pagos	3.026:510$346
Dividendos distribuidos	1.192:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL